



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: licitacoes.sjs@gmail.com



Edital

Processo MSJS/RN nº 150/2020 TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global**.

O presente procedimento licitatório tem como base legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo regido pelas demais exigências deste edital

O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, na sede do Município de São João do Sabugi, situada na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN.

2. DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Eventos do Município de São João do Sabugi (SICONV nº 864952/2018), conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

2.2 – As despesas decorrentes desta execução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.452.0011.0084.1065-10010000 (Recursos Próprios) e 15.452.0011.0084.1065-15100000 (Recursos Federais).

3. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

3.1 – A sessão pública desta Tomada de Preços será realizada na sede administrativa do Município de São João do Sabugi/RN, localizada na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, no dia 19 de janeiro de 2021, às 09h00min, ocasião na qual serão recebidos os envelopes contendo habilitação (Envelope 01) e proposta de preço (Envelope 02).

3.1.1 – Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020
(Nome da Licitante)
CNPJ nº

ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020
(Nome da Licitante)
CNPJ nº

3.2 – Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no Item 3.1 deste edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando possível, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, ou ainda para data posterior de acordo com a possibilidade da Comissão Permanente de Licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação:

4.1.1 – Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



necessária qualificação, nos moldes do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1.1 – Sob pena de não cumprimento do item 4.1.1 a licitante interessada deverá apresentar no Envelope 01 (Habilitação) cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN.

4.1.2 – Será admitida na licitação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123/06.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.2 – Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de São João do Sabugi/RN (art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

4.2.3 – Empresas que tenham pendências tributárias, não tributárias, contratuais ou de qualquer outra natureza perante o Município de São João do Sabugi/RN.

4.2.4 – Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1 – **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



5.1.2 – **Representante designado pela empresa licitante**, devendo apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.2.1 – O instrumento procuratório deverá ser apresentado com firma reconhecida (§ 2º do art. 654 do Código Civil).

5.2 – Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.3 – Os documentos relativos à representação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação antes da abertura dos envelopes “01” e “02”.

5.4 – A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome da empresa durante a realização do certame.

5.5 – A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura dos envelopes de Habilitação credencia o representante a participar das demais sessões, se houver. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

5.6 – O licitante, preferencialmente, deverá providenciar a autenticação de seus documentos em cartório competente. Todavia, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, a Comissão realizará as autenticações, devendo os licitantes interessados dirigirem-se à Comissão até o dia anterior ao da abertura da sessão pública, portando os respectivos documentos originais. A Comissão não estará obrigada a autenticar cópias no dia da sessão pública, a fim de se evitarem prejuízos aos procedimentos do certame, não podendo o licitante alegar prejuízos advindos da não observância destas orientações.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01 independentemente de já terem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



sido apresentadas na fase de cadastramento ou na fase do item 5 do presente Edital.

6.1.1 – Habilitação jurídica:

6.1.1.1 – No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.1.1.2 – Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.3 – Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

6.1.1.5 – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.6 – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.7 – Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

6.1.2 – Regularidades fiscal e trabalhista:

6.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.1.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão unificada nos termos da Portaria MF nº 358/2014 emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

6.1.2.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.6 – Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.8.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

6.1.3 – Qualificação econômico-financeira:

6.1.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

6.1.3.3 – A boa situação financeira a que se refere o item 6.1.3.1 deste subitem estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

6.1.3.4 – Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.3.5 – A licitante também deve apresentar garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput* e no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei nº 8.666/93 no equivalente a 1% do valor estimado do objeto da contratação que é de R\$ 313.549,52 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

6.1.3.5.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através do seguro garantia, deverá ser apresentado a apólice do respectivo título.

6.1.3.5.2 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado em nome do Município de São João do Sabugi, através de **Conta Corrente nº 7793-3, Agência 0128-7, Banco do Brasil.**

6.1.4 – Qualificação Técnica:

6.1.4.1 – Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 01:

6.1.4.1.1 – Certidão de Registro e Quitação (CRQ), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

6.1.4.1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado do Rio Grande do Norte, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

6.1.4.1.2 - Capacidade Técnico Operacional:

6.1.4.1.2.1 - Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.1.5 – Das Declarações Complementares:

6.1.5.1 – As empresas licitantes deverão apresentar as seguintes Declarações Complementares sob pena de inabilitação:

6.1.5.1.1 – Declaração fornecida pela Secretaria de Planejamento e Fazenda do Município de São João do Sabugi/RN de que a empresa licitante não se encontra com pendências sob o aspecto jurídico, fiscal e contratual, com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



Município de São João do Sabugi/RN. A declaração deverá ser solicitada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda em requerimento formal até o 3º (terceiro) dia que anteceder à abertura da licitação.

6.1.5.1.2 – Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.1.5.1.3 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação;

6.1.5.1.4 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

6.1.5.1.5 – Declaração de que concorda com todas as normas e exigências do presente edital.

6.1.5.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte que manifestarem a vontade de usufruir do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar as seguintes declarações complementares sob pena de não comprovação:

6.1.5.2.1 – Declaração de enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.5.3 – A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

6.1.5.4 – A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a comunicação de tal ato aos órgãos competentes para as providências cabíveis. A Comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.1.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração, desde que solicitado em até 24 horas antes da licitação.

6.1.7 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.1.8 – Todos os documentos deverão ser datados de no máximo 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes de Habilitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou quando o documento tenha prazo de validade indeterminado.

6.1.9 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto no item 6 do presente edital, deixando de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las em desacordo com o edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas nem rasuras, em papel timbrado do Licitante, com nome, nº do CREA ou CAU e assinatura ou rubrica do responsável técnico pela sua elaboração, em todas as folhas, nos termos da legislação em vigor, contendo:

7.1.1 – A razão social e CNPJ da empresa licitante e ainda telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

7.1.2 – Preço Total para execução do objeto da licitação em algarismo e por extenso;

7.1.3 – Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro para execução das obras, com as características especificadas no Projeto Básico deste Edital;

7.1.4 – Demonstrativo de composição do BDI;

7.1.5 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

7.1.6 – Planilha de composição dos preços unitários, de todos os itens que compõem as planilhas orçamentárias.

7.1.4 – Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital, contado a partir da data da "ORDEM DE SERVIÇO", em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta apresentada pela licitante e no contrato;

7.1.5 – Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco da mesma.

7.2 – Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 – Declaração expressa assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração das propostas;

7.2.2 – Declaração de que no valor apresentado na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

7.2.3 – Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e no Projeto Básico;

7.2.4 – Declaração expressa de que a proposta terá um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.3 – É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



7.4 – No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.5 – O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser idêntico em relação às etapas de trabalho, conteúdo e percentuais das parcelas definidos no edital.

7.6 – Após a fase de habilitação das empresas, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2 – Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3 – As declarações complementares constantes do item 6.1.5 deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

8.4 – Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.5 – A seguir, serão identificados os licitantes presentes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5.1 – O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6 – Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7 – Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



8.8 – Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9 – Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1 – Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10 – As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.11 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.12 – Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.13 – Será considerado inabilitado o licitante que:

8.13.1 – Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13.2 – Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01 e/ou apresentar os documentos solicitados no item 6.1.5 em desacordo com o item 8.3 deste edital.

8.14 – A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FEMURN), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O critério de julgamento será o menor preço global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



9.2 – Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

9.3 – A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5 – As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6 – A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7 – Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de consumo empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8 – Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



9.9 – Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.10 – Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.11 – Será desclassificada a proposta que:

9.11.1 – Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.11.2 – Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.11.3 – Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;

9.11.4 – Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.11.5 – Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.11.5.1 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas apresentadas na forma estabelecida no artigo 48, inciso II e §§ da Lei nº 8.666/93.

9.11.5.2 – Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, sob pena de desclassificação.

9.12 – Também será desclassificada a proposta cujo preço orçado supere os preços de referência discriminados no Projeto Básico.

9.13 – Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.14 – Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.15 – A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN), salvo se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2 – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3 – O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação instalada na sede administrativa no Município de São João do Sabugi/RN localizada na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

10.5 – O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a apreciação da Prefeita do Município, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA

11.1 – O Contrato terá vigência de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) do edital, a contar da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Fica o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no percentual estipulado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a disponibilidade para a assinatura, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital; bem como, no mesmo prazo, prestar garantia no percentual de 5% sob o valor da proposta vencedora, optando por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

11.4 – Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de São João do Sabugi/RN poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – A assinatura do contrato pelo representante legal da Contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

11.6 – Até a assinatura do instrumento contratual a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.7 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas ou revogar o presente certame por razões de interesse público.

11.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.9 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços o Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos ou outro servidor formalmente designado para substituí-lo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

13. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



13.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a esta TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, o qual será pago através de transferência eletrônica ou cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.1.1 – O pagamento da 1ª medição fica condicionado a apresentação pela empresa contratada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como ART referente a execução das obras.

13.2 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência em banco diferente do Banco do Brasil S/A, a empresa deverá arcar com as despesas bancárias decorrente da transferência (DOC ou TED), e fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

13.3 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.4 – O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

14.2 – Advertência, notificada por meio de ofício, aviso de recebimento, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

14.3 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da proposta vencedora, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



14.4 – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta vencedora, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

14.6 – Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

14.7 – Multa de 5% sobre o valor da proposta vencedora, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

14.8 – Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

14.9 – A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

14.10 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.11 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este município, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.12 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.13 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.14 – Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

15. DA IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

15.4 – A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados na forma deste Edital.

16.2 – Fica assegurado ao Município de São João do Sabugi/RN o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de São João do Sabugi/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 – Após a fase de habilitação das empresas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

16.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços.

16.8 – Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, situada à Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

16.9 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal.

16.10 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.11 – Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



Processo MSJS/RN Nº 150/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objetivo: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Eventos do Município de São João do Sabugi (SICONV nº 864952/2018)



SCAN ME



REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS.

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.



LOCAL: *RUA JOÃO MANUEL, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI// RN*

PROJETO NÚMERO: *0519*



SCAN ME

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Projeto arquitetônico de reforma e ampliação do clube municipal de São João do Sabugi no município de São João do Sabugi-RN, distribuído em pavimento único com uma área total construída de 889,27m².

O empreendimento localiza-se na RUA JOÃO MANOEL - Município de São João do Sabugi /RN.

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Ipanguaçu, 59 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-370

Fones: (84)2040-0872

CNPJ: 08.095.960/0001-94

3 IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO:

Adriano Pierre da Costa

Arquiteto e Urbanista

CAU – A48327-3.

E-mail: adpierre.arq@gmail.com.br

Fone: (84)99991-0675

Este memorial descritivo tem como objetivo facilitar e nortear o entendimento quanto ao partido arquitetônico e as especificações de materiais para a sua construção.



SCAN ME

4 DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

4.1 TERRENO:

Paralelogramo retângulo medindo, ao norte 61,69m; ao sul 58,73m; ao leste com 24,28m e ao oeste com 24,10m – localizado na Rua João Manuel, Centro - São João do Sabugi/RN.

Possui uma área de 1.451,09,00m² e uma diferença de nível 80cm no sentido transversal.

Neste terreno existe uma edificação para uso de eventos municipais com área existente de 732,03m² que será ampliada para 889,27m² com a construção de 2 edificações, uma para banheiro coletivo e outra para apoio de bar e cozinha.

Sua taxa de ocupação, levando em consideração a área existente e ampliação será de 61,28%, a permeabilidade é de 14,03% (03,68m²).



ATERRO	CORTE/A TERRO
8,87 m ²	8,87 m ²
3,22 m ²	3,22 m ²
11,49 m ²	11,46 m ²
33,58 m ²	23,55 m ²

Figura 1 - Planta de Situação do terreno.



4.2 ENTORNO E CALÇADAS:

Já existe calçada na testada do lote com rampa de acessibilidade e não deverá ser substituída na obra, segundo demonstrado na foto seguinte:



Figura 2 - Foto da fachada frontal existente.

4.3 O MURO DE FECHAMENTO:

O muro frontal será demolido para a construção de um novo modelo arquitetônico com acesso coberto, mais amplo e um espaço para bilheterias.

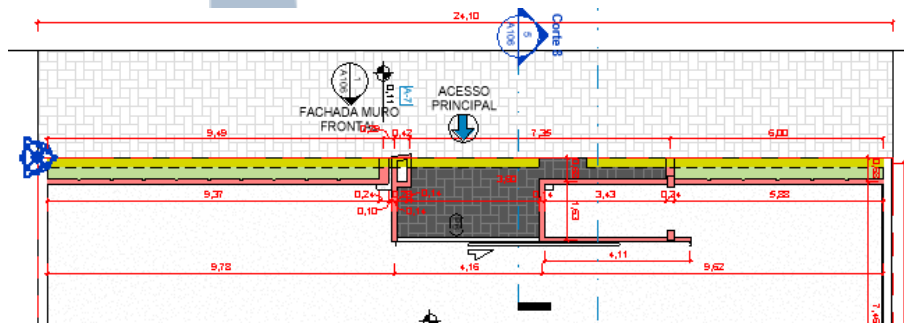


Figura 3 - Planta baixa de reforma (Fonte- Projeto de arquitetura).



Figura 4 - Perspectiva frontal.



Seu acabamento será em textura tipo riscatto na cor sugerida em projeto arquitetônico (Coral, cor cajarana), com detalhes de pinturas lisa na cor Coral-Bola de Gude e branco.

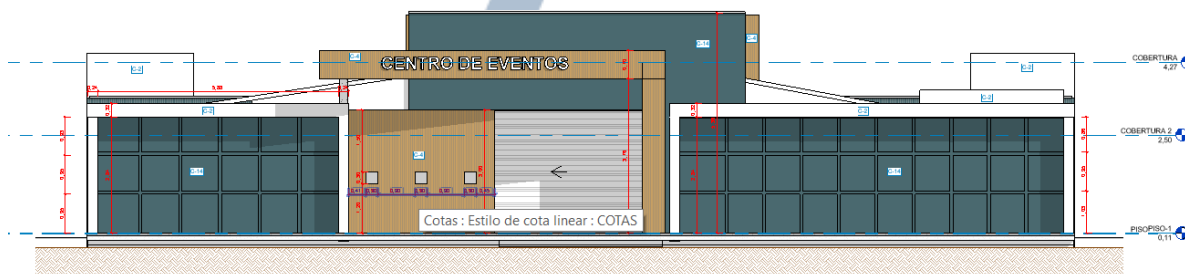


Figura 5 - Fachada Frontal (ref. Projeto de arquitetura).

O desenho quadriculado indicado na fachada será um rebaixamento de 1cm na largura de uma régua de alumínio usada por pedreiros para desempenar paredes (aproximadamente 7cm).

O portão será em alumínio natural, sem frestas para impedir a visão interna.

A estrutura deste pórtico será em concreto armado e deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e as normas para concreto armado.

A altura do portão é de 3,00m sob uma laje com altura de 3,76m em um vão livre de 7,35m.

Os códigos de acabamento indicados nos projetos estão representados nas tabelas de acabamentos de parede como indicado abaixo.

<ACABAMENTOS DE PAREDE>					
A	B	C	D	E	F
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
AL-2	ALVENARIA MEIA VEZ	671,03 m ²	59,45 m ³	87511	ALVENARIA EM TJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTAD
ALV-2	ALVENARIA 1 VEZ	33,50 m ²	6,36 m ³	COMP. 005	ALVENARIA EM TJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO
C-2	PINTURA BRANCO GELO	917,42 m ²	1,83 m ³	88487	LÁTEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMÃOS INTERNO
C-3	TEXTURA BOLA DE GUDE	121,26 m ²	0,24 m ³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
C-4	TEXTURA DOCE-MEL	141,62 m ²	0,51 m ³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR DOCE-MEL CORAL OU SIMILAR
C-14	PINTURA BOLA DE GUDE	93,65 m ²	0,19 m ³	88487	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
CE-1	AZULEJO 33X45	184,36 m ²	1,84 m ³	87269	REVESTIMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
CH-1	CHAPISCO	1342,96 m ²	6,66 m ³	87907	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM,
GR-1	GRANITO	25,22 m ²	0,76 m ³		
MA	MANTA	8,46 m ²	0,17 m ³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
RC-1	RUFO/CHAPIM	3,15 m ²	0,79 m ³		RUFO/CHAPIM EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 3CM
RE-1	REBOCO	1190,01 m ²	18,10 m ³	87530	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA
RE-2	EMBOÇO	184,36 m ²	2,77 m ³	87531	EMBOCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), ESPESSURA 2.0CM, PREPARO MEC

Tabela 1 - Indicação de acabamentos de parede (Referência do projeto de arquitetura).

Será executado um complemento no muro da lateral esquerda com 5,95m (onde fica a rampa de acesso) e a testada de fundos com comprimento de 16,77m (onde será instalado 2 portões para rota de fuga).

O restante do fechamento da lateral será com a construção das duas edificações propostas neste projeto de arquitetura.



SCAN ME

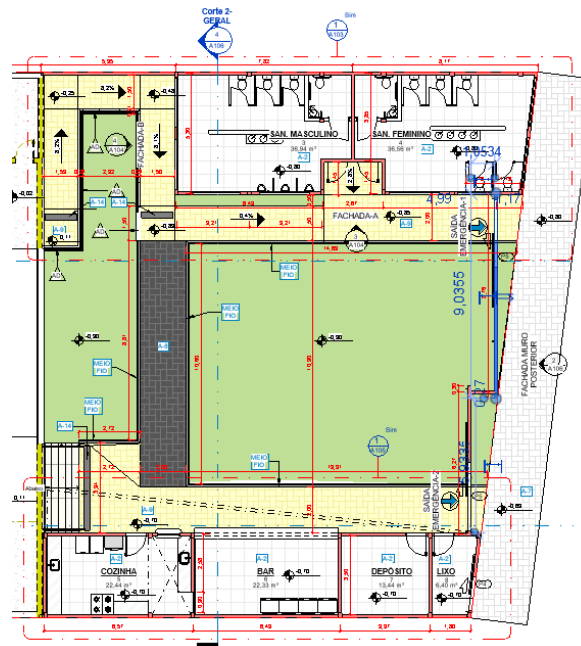


Figura 6 - Planta da parte posterior.

4.4 PISO -1:

O pavimento em nível da entrada principal, onde se localiza o Salão de festas, deverá sofrer uma modificação com a demolição dos ambientes existentes com a finalidade de ampliar a área do salão e deixar livre de obstáculos.

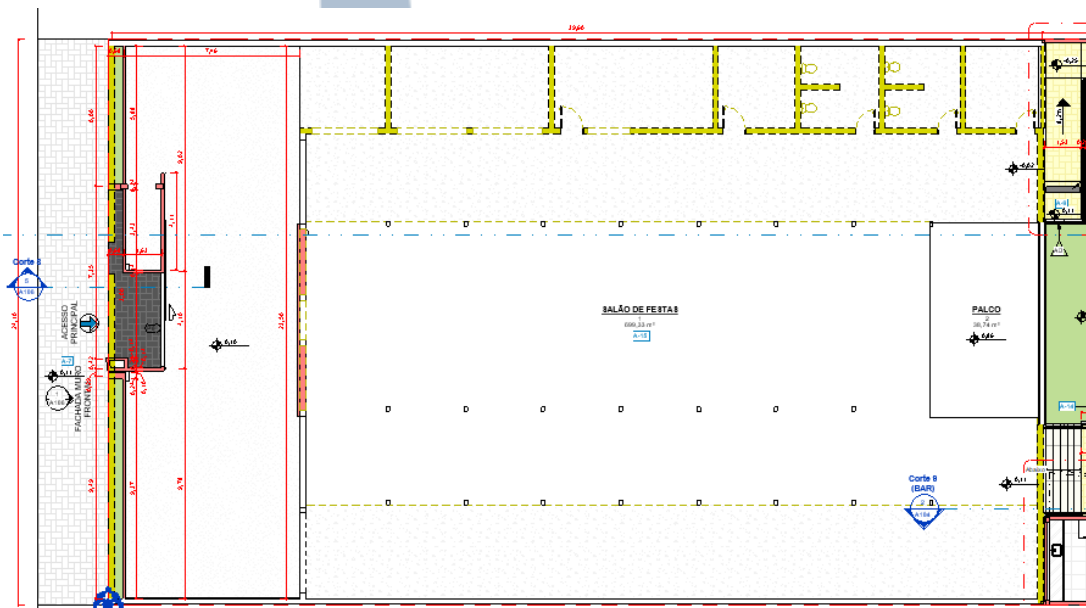


Figura 7 - Planta baixa de reforma (Fonte- projeto de arquitetura).



O salão de festas terá 699,33m² de área coberta e um palco elevado com área de 38,74m².

4.5 DOS BANHEIROS:



Será executado uma edificação para uso dos banheiros coletivos de ambos os sexos com área de 85,44m².

Esta edificação será composta por um banheiro masculino de 36,94m² e um banheiro feminino de 36,56m² conforme figura abaixo:

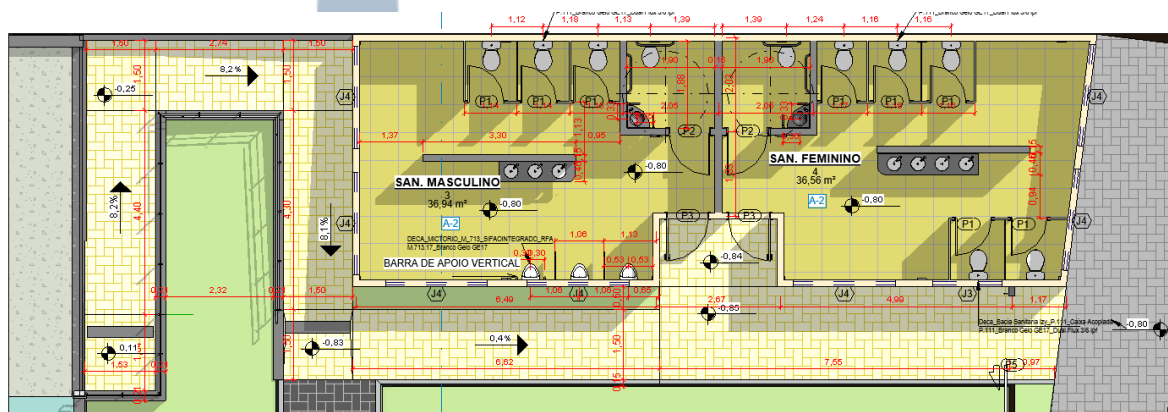


Figura 8 - Planta baixa conforme projeto de arquitetura.

O espaço foi projetado para comportar, banheiro masculino, 6 vasos sanitários, 6 mictórios e 6 lavatórios, e no banheiro feminino, 10 vasos sanitários e 6 lavatórios, mas só será executado parte da estrutura por limitações orçamentárias.

As divisórias dos boxes serão em mármore branco; os pisos serão em cerâmica PEI-5 na cor branca 35x35cm, as paredes serão em cerâmica esmaltada 35x35cm extra na cor branca até a altura de 1,80m e pintado na cor branca até o forro.



As louças sanitárias serão na cor branca, os vasos com caixa acoplada (sugestão DECA-IZY dual flux).

Para os mictórios, sugestão DECA-M713 com sifão integrado.

Os lavatórios serão com cuba de embutir redonda (sugestão DECA-L.41), as torneiras serão tipo bica baixa (sugestão DECA-LINK 1197).

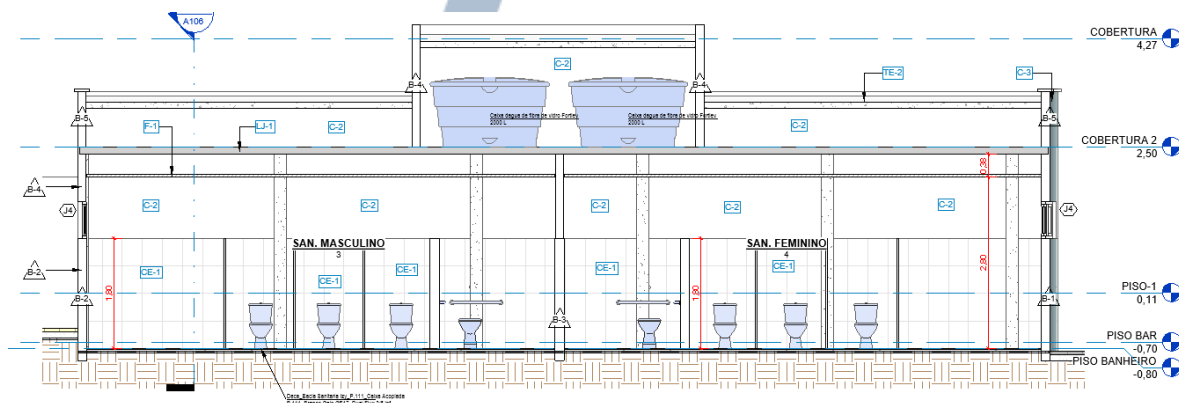


Figura 9 - Corte longitudinal indicado em projeto de arquitetura.

O teto será com forro de gesso pintado na cor branco neve sob laje pré-moldada conforme arquitetônico e executado conforme projeto estrutural.

A cobertura será com telha de fibrocimento tipo ondulada com acabamento de chapim de concreto no topo das paredes das platibandas.

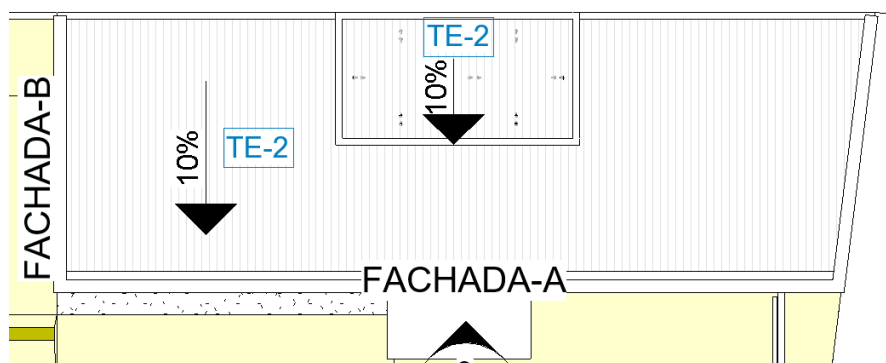


Figura 10 - Detalhe da cobertura dos banheiros.



4.6 DOS BARES:

A edificação dos bares será construída do lado direito do edifício com uma área construída de 71,80m². Nela está contida a cozinha (22,44m²), o bar (22,33m²), depósito (13,44m²) e lixo (6,40m²).



Figura 11 - Perspectiva do bar.

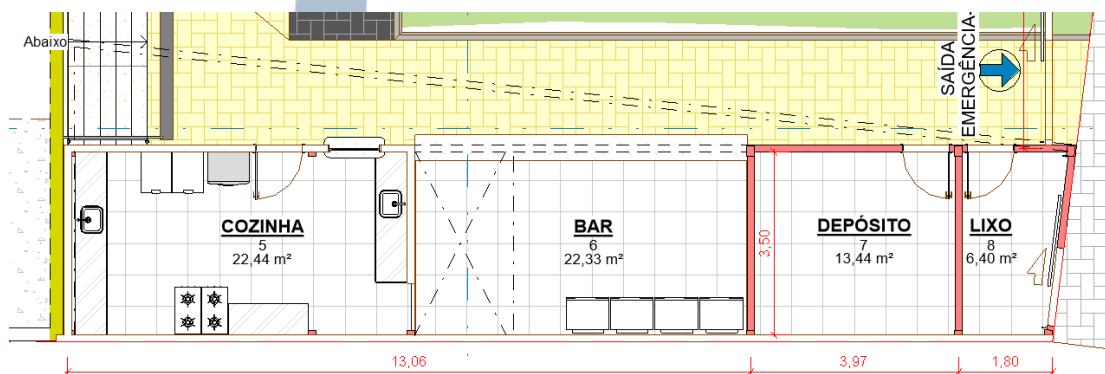


Figura 12 - Planta baixa (ref. projeto de arquitetura).

Os acabamentos de piso serão em cerâmica PEI-5 na cor branca 33x33cm;

As paredes serão revestidas com cerâmica esmaltada na cor branca 33x33cm até a altura de 1,80m e pintura na cor branca sobre reboco até o forro da cobertura.

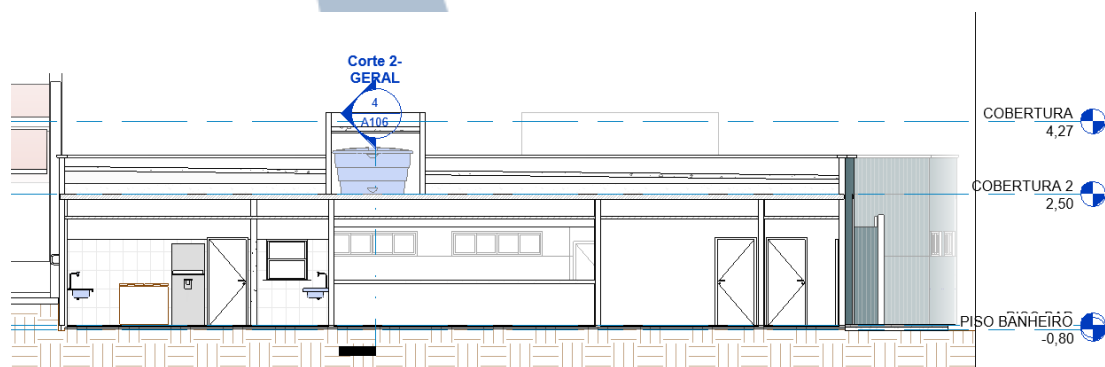


Figura 13 - Corte esquemático extraído do projeto de arquitetura.



As bancadas serão em granito cinza polido com pias em inox acetinado e dimensões de 50x40x21cm.

A torneira será do tipo bica móvel telescópico (sugestão DECA-LINK 1169.C.LNK).

O teto será com forro de gesso pintado na cor branco neve sob laje pré-moldada conforme arquitetônico e executado conforme projeto estrutural.

A cobertura será com telha de fibrocimento tipo ondulada com acabamento de chapim de concreto no topo das paredes das platibandas.

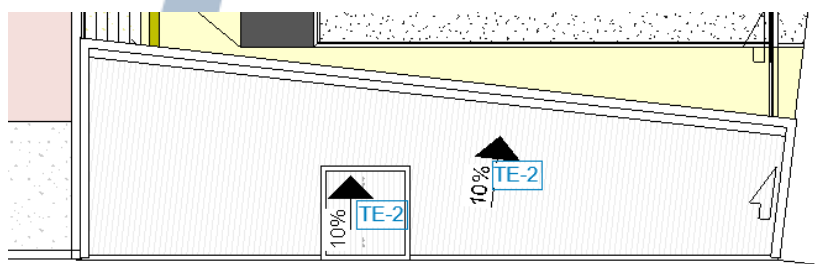


Figura 14 - Planta de cobertura conforme projeto de arquitetura.

4.7 DAS ESQUADRIAS:

As esquadrias serão em alumínio natural com venezianas para as portas de giro e lisas para es portas de correr.

<QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)>								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
TIPO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ESPEÇURA	COMP. VERGA	A. ABERTURA	SINAPI	DESCRIÇÃO
P1	8	0,80	1,80	0,010	1,00	1,44 m ²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P2	2	0,90	1,80	0,010	1,10	1,62 m ²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P3	5	0,90	2,10	0,030	1,10	1,89 m ²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P4	1	1,50	2,10	0,050	1,70	3,15 m ²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZAD
P5	2	3,00	2,80	0,050	3,20	8,40 m ²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZAD
P6	1	4,00	3,00	0,050	4,20	12,00 m ²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZAD

As janelas serão de alumínio natural com vidro incolor nas dimensões indicadas em projeto de arquitetura.

<QUADRO DE ESQUADRIAS (JANELAS)>								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	A. ABERTURA	COMP. VERGA	SINAPI	QUANT.	DESCRIÇÃO
J8	1,00	1,00	1,10	1,00 m ²	1,20		1	
J3	1,50	0,60	1,80	0,90 m ²	1,70		1	CORRER- 4 FOLHAS- ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR
J4	2,20	0,60	1,80	1,32 m ²	2,40		7	CORRER- 4 FOLHAS- ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR



A instalação da tubulação não poderá entrar em contato com fogo para não mudar suas características originais.

As conexões deverão ser lixadas e aplicadas adesivo específico para PVC para que aconteça a cola perfeita livre de risco de vazamento.

4.8.2 Esgoto:

As tubulações de esgoto serão em PVC encaixadas nas conexões com uso de anel de vedação para tubos acima de 50mm de diâmetro e coladas para tubos de 40mm.

As tubulações deverão possuir inclinação mínima de 1% para tubos acima de 75mm e 2% para tubulação de 40mm e 50mm.

O caminho do esgoto no banheiro masculino, parte dos vasos sanitários em tubos de 100mm e recebe a contribuição da caixa sifonada que foi ligada aos lavatórios e a contribuição dos mictórios sifonados em tubos de 50mm. Todos são ligados em um ramal principal que se liga à “Caixa de Inspeção 1”.

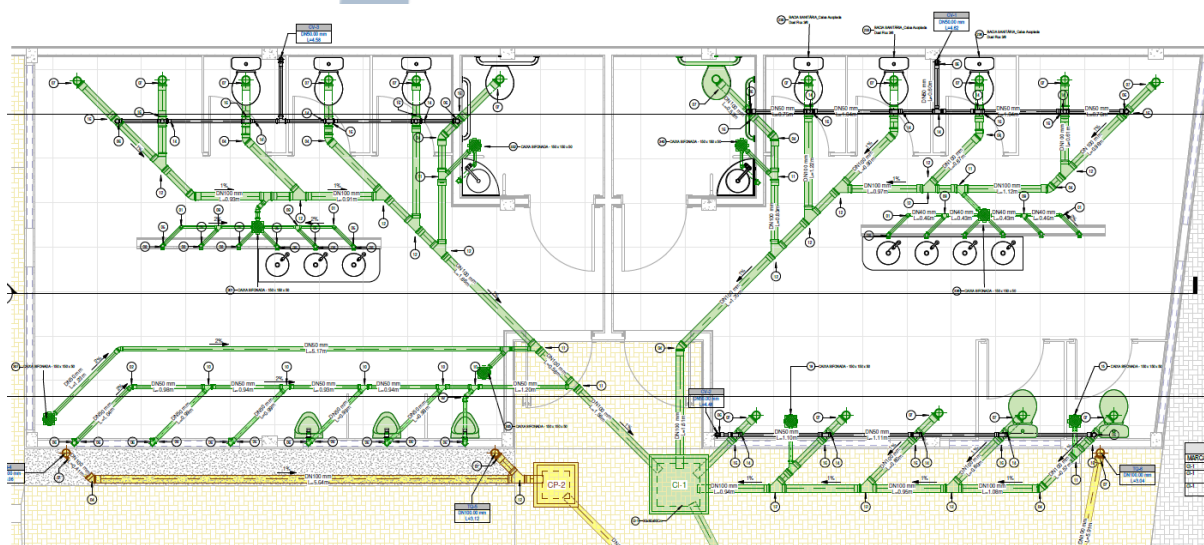


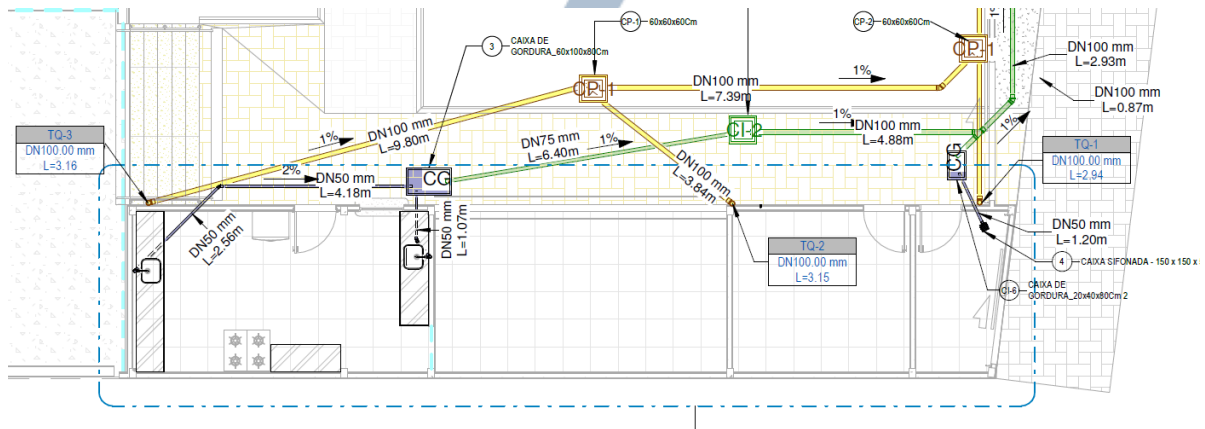
Figura 17 - Planta baixa de esgoto banheiros.

O caminho do esgoto no banheiro feminino. Sai dos lavatórios em tubos de 40mm, liga na caixa sifonada que se liga no tubo de 100mm vindo dos vasos sanitários através de um tubo de 50mm. Dos ramais principais, o esgoto segue para a “Caixa de Inspeção 1” e para a caixa de inspeção final e por fim para a rede de esgoto geral.

No lado dos bares, o esgoto parte da cozinha em um tubo de 50mm de se liga à caixa de gordura que por sua vez, se liga à “Caixa de Inspeção 2”.



SCAN ME



Da “Caixa de Inspeção 2” segue para a última Caixa de Inspeção 1 e vai para de saneamento.

4.8.3 Drenagem:

A tubulação de drenagem é toda de 100mm e parte das calhas das lajes, liga nas Caixas de Inspeção com fundo de brita e vai para um sumidouro com diâmetro de 1,5m e profundidade de 2,5m.



4.9 MEMORIAL DESCRITIVO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este memorial é uma transcrição do documento elaborado pelo profissional Carlos Henrique de A. Medeiros, Técnico em eletrotécnica, CFT-BR nº 0577552945-6, responsável pela elaboração do projeto elétrico.

4.9.1 FINALIDADE DO PROJETO:

O presente projeto destina-se à montagem das instalações elétricas e energização em 220/380 V do Centro de Eventos.

4.9.2 NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA:

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas: NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; RIC-BT – Regulamento das Instalações Consumidoras da CEEE – Fornecimento em Tensão Secundária; ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

4.9.3 DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO:

A Unidade Consumidora será energizada 380/220V (trifásico). O QM de medição embutir a 1,20 m do piso acabado (padrão da companhia), condutores 35mm² fases, neutro e terra de 16mm². O QDG, QDC e QD PALCO de sobrepôr ou embutir, com barramentos de cobre, fases, neutro e terra. Os barramentos do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos). Os disjuntores do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo “B, C, D”, tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga, verificar o nível de curto. A proteção dos circuitos deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga, corrente diferencial residual máxima de 30mA, bipolar tetra polar, conforme o caso.

Para uma proteção adicional das instalações elétricas dentro da edificação contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas ou manobras elétricas executadas pela concessionária de energia deverão ser utilizados supressores de surto de baixa tensão para as fases e para o neutro.



Tipo não regenerativos (varistores), classe C, corrente nominal de descarga e 20kA A tensão de isolamento nominal deverá ser compatível com a tensão local. Deverão ser instalados nos centros de distribuição, ligados em paralelo com o cabo de alimentação geral do quadro e o barramento de terra.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral e específicos foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V). As tomadas do salão de festas será todas de sobrepor. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, triplo e conjugados com tomadas.

Os eletrodutos aparentes serão de PVC rígido antichama roscavel, quando for embutido no solo ele terá uma proteção em concreto. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4"). Eletro calha em chapa 22 perfura tipo U, 50x50x100.

Será construída caixas de passagens em alvenaria para cabos elétricos com dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm.

Serão utilizados condutores de cobre com isolamento em PVC para 450/750, 06/1kV do tipo antichama, obedecendo as cores projetadas e as classes de encordoamento. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5mm² para circuitos de força e o fio terra (Ver projeto).

Serão utilizadas luminárias tipo calha fluorescente, luminárias spot para piso e refletores LED, potências grifadas no projeto correspondem ao valor total da luminária (lâmpada + reator). O sistema de comando da iluminação dos banheiros, salão, corredor e área externa será ligado através de disjuntores, padrão DIN no QDC. As dependências não citadas serão comandadas por interruptores. Todos os equipamentos a serem utilizados na partida das lâmpadas de descarga (reatores) deverão ser de alto fator de potência (acima de 0,92) e baixa distorção harmônica (DHT <10%). Os reatores das lâmpadas fluorescentes deverão ser de partida rápida. As luminárias ao tempo deverão ser blindadas para evitar a entrada de umidade e insetos.

Para a iluminação de emergência foi projetado esperas (tipo tomadas 2p+t) aonde serão ligadas unidades autônomas de iluminação de emergência (com bateria interna selada) com autonomia mínima de uma hora. O equipamento deverá entrar em funcionamento logo após a falta de energia elétrica da concessionária, desligando quando a energia sobre a mesma for restabelecida. A recarga das baterias será feita internamente ao equipamento. Haverá um circuito exclusivo para a alimentação destes equipamentos que partirá dos QDC.

O módulo de medição será efetivamente aterrado através de haste de aço cobreado de 12,7 x 2.400 mm e condutor de cobre 16mm².



Será construída caixa de inspeção para aterramento com dimensões mínimas de 20 x 20 x 30 cm.

O aterramento do barramento de proteção dos circuitos dos Quadros: QDG, QDC e QDPALCO serão feitos através de hastes de aço cobreado de 12.7 x 2.400 ligado em cabo de cobre 16,0mm² e protegido através de eletroduto de PVC de 20 mm.

A resistência do sistema de aterramento não deverá ser superior a 25 Ohms em qualquer época do ano.

4.9.4 DEVERES DO CONSUMIDOR (NR-10)

Dispositivo de Proteção a Corrente, diferencial/residencial - D R Independente de esquema de aterramento TN, TT ou IT, o uso de proteção DR, mais particularmente de alta sensibilidade (isto é, com corrente diferencial-residual nominal igual ou inferior a 30 mA), tomou-se expressamente obrigatório nos seguintes casos:

- Circuitos que sirvam a pontos situados em locais contendo banheiro ou chuveiro;
- Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;
- Circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior; e interior.
- Circuitos de tomadas de corrente, (cozinhas, copas-cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e, no geral, de todo local interno molhado em uso normal ou sujeito a lavagens).

4.9.5 EQUIPOTENCIALIZAÇÃO:

Podemos definir equipotencialização como o conjunto de medidas que visa minimizar as diferenças de potenciais entre componentes de instalações elétricas de energia e de sinal (telecomunicações, rede de dados, etc.), prevenindo acidentes com pessoas e baixando a níveis aceitáveis os danos tanto nessas instalações quanto nos equipamentos a elas conectados.



4.10 DO PROJETO ESTRUTURAL:

Este memorial é uma transcrição do memorial elaborado pelo profissional Rogério Morais de Figueirêdo, Engenheiro Civil, Crea/RN 211574160-9.

4.10.1 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os serviços e materiais necessários para a execução do projeto estrutural para os SERVIÇOS DE REFORMA DA CLUBE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI.

4.10.2 GENERALIDADES

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a execução das obras. Doravante, fica entendido que EMPREITEIRA é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PREFEITURA é a responsável pela contratação dos serviços; FISCALIZAÇÃO é o Engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pela PREFEITURA para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

Para a construção contratada, a EMPREITEIRA fornecerá todos os materiais em perfeita qualidade, regulamentados pelas normas vigentes. A mão de obra.

A EMPREITEIRA manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor ou da PREFEITURA, mesmo que as alterações não influam no valor da obra;

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente a EMPREITEIRA ou seus prepostos.

4.10.3 FUNDAÇÕES

Embasamento c/ pedra argamassada

A fundação das paredes que serão edificadas será executada em alvenaria de pedra argamassada, utilizando-se pedra granítica da região, cujo assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.



4.10.4 SAPATAS

As sapatas dos pilares da ampliação serão preenchidos com concreto armado, com grelha de aço Dn \varnothing 8.0mm no fundo e arranque com aço Dn \varnothing 10.0mm. A quantidades de barras varia de acordo com o projeto estrutural. Os estribos serão de Dn \varnothing 5.0mm espaçados a cada 15cm.

4.10.5 VIGA BALDRAME

Deverá ser executado nas dimensões de 20x20cm de concreto e armaduras de 15x15cm – \varnothing 8 mm (armadura longitudinal) e 5.0 mm (estribos) espaçados a cada 20cm. O recobrimento do concreto deverá possuir espessura mínima de 2,5cm e possuir resistência característica de 15MPa.

4.10.6 PILARES E VIGAS

As fôrmas devem ser construídas de modo que deem as peças exatamente a forma projetadas e não se deformem sensivelmente quando da concretagem.

Nas peças de grandes vãos, tenham sobrelevações que compensem as deformações que terão quando sob a carga do concreto. As fôrmas e os escoramentos devem suportar o peso do concreto mais as cargas acidentais correspondentes ao próprio trabalho durante a concretagem.

Os pilares e vigas tem suas dimensões especificadas no projeto estrutural, e seguem os requisitos da NBR 6118/2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento. O concreto utilizado nos pilares deve ter resistência de 20Mpa. Nas vigas o concreto deve ter resistência de 25Mpa.

4.10.7 LAJES

As lajes serão constituídas no modelo treliçada, compostas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo menor vão, recebendo concretagem posterior "in loco" com ferragem complementar, dimensões especificadas no projeto arquitetônico e resistência de 20MPa.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, das formas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que 2,50cm. Para garantia do cobrimento mínimo, deverão ser utilizados distanciadores plásticos ou pastilhas de concreto (cocadas) com espessuras iguais ao cobrimento previsto.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, garantindo o cobrimento mínimo preconizado, deverão ser utilizados



espaçadores e fixadores. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Os agregados, tanto miúdos quanto graúdos, deverão obedecer às especificações técnicas quantos às características e ensaios. Deve-se usar pedra e areia limpas (sem argila ou barro), sem materiais orgânicos (raízes, folhas, gravetos, etc.) e sem grãos que esfarelam quando apertados entre os dedos. A água usada no amassamento do concreto deve ser limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, deverá ser água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. É muito importante que a quantidade de água da mistura esteja correta. Tanto o excesso quanto a falta são prejudiciais ao concreto: o excesso de água diminui a resistência, enquanto a falta deixa o concreto cheio de vazios (brocas ou bicheiras).

Caberá a FISCALIZAÇÃO verificar:

- O acompanhamento e a liberação para concretagem dos elementos estruturais da fundação pelo engenheiro responsável pela execução desta etapa;
- O prazo de validade dos produtos que estão sendo empregados, como por exemplo o cimento;
- A conferência da locação dos elementos estruturais; O emprego dos traços, materiais e preparo do concreto em conformidade com as especificações.

Deverá seguir as Normas e recomendações atinentes aos assuntos em tela. As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo menor vão, recebendo concretagem posterior "in loco" com ferragem complementar, dimensões especificadas no projeto arquitetônico e resistência de 20MPa.

4.11 DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO:

Ao término desta obra contratada, a prefeitura municipal entrará com um serviço para complementação da obra devido ao limitado valor da contrapartida.

Os serviços de:

1. Pavimentação das calçadas internas;
2. Colocação de corrimão de acessibilidade;
3. Instalação das portas e janelas indicadas no projeto arquitetônico;
4. Cobertura com telha em fibrocimento nas edificações de banheiro e cozinha;



SCAN ME

5. Impermeabilização das calhas;
6. Retelhamento com telha colonial para troca de telhas quebradas;

5 CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES:

5.1 CONSIDERAÇÕES LEGAIS:

5.1.1 SIGLAS UTILIZADAS NESTAS ESPECIFICAÇÕES

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

CAERN Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte

COSERN Companhia Energética do Rio Grande do Norte

TELEBRÁS Telecomunicações Brasileiras S.A.

TELERN Telecomunicações do Rio Grande do Norte

NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto simples, armado e protendido – Procedimento

NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento

NBR 15421 - Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento

NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações

NBR 7480 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação

NBR 11578 - Cimento Portland composto–Especificação

NBR 5732 - Cimento Portland comum

NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações

Os materiais a serem empregados nas obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.



5.1.2 CONDIÇÃO DE SIMILARIDADE

Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados desde que as condições de similaridade deles sejam previamente julgadas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos no Projeto, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA.

O termo PROJETO será entendido como o conjunto dos desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

No caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá o contido nestas últimas.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Se qualquer projeto de responsabilidade da CONTRATADA apresentar discrepância, desacordo ou incoerência em relação aos projetos fornecidos com estas Especificações, caberá à FISCALIZAÇÃO dirimir a questão, mediante proposta da CONTRATADA.

Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá alegar engano ou erro de projeto fornecido com estas Especificações para justificar qualquer incorreção na execução das obras ou serviços. Vale dizer, a CONTRATADA não poderá executar obras ou serviços projetados erradamente.

5.1.3 CONDIÇÕES GERAIS:

O canteiro de obra deverá conter placa padrão de acordo com modelo previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO. Qualquer outra placa a ser instalada no canteiro deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam elas definitivas ou temporárias.



Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material somente admitem os similares se devidamente comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá à CONTRATADA executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas retro citadas.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas na obra serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, ouvido os autores do Projeto.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da Proposta da CONTRATADA.

Após a celebração do Contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da Proposta da CONTRATADA.

Os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.



SCAN ME

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, duto de esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacentes à área da obra, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

A CONTRATADA cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade.

Se a CONTRATADA necessitar deslocar para a obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas - pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpra à CONTRATADA providenciar, o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao Engenheiro Civil residente da CONTRATADA ou seu preposto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra ainda que nas dependências da CONTRATADA.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.



A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda, a seu exclusivo critério, que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no Contrato,
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- d) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- e) A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra para efeito de fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução, formas, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objetos de registro.

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias internas e adjacentes ao canteiro que tenham sido resultado de operações relativas às obras.

A remoção de todo entulho para fora do canteiro e para local permitido pela Prefeitura de São João, será feita pela CONTRATADA, a seu ônus exclusivo.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo nas instalações, barracões que não inspirem segurança, higiene e que sejam desagradáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

A Licitante, antes de apresentar sua Proposta deverá analisar os projetos, consultar as especificações e vistoriar os locais das obras, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser.



Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais e detalhamento, deverá executá-los às suas expensas exclusivas e os submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida à CONTRATADA após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessário, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter materiais necessários em quantidade e qualidade suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregados, etc.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os sub-empregados que previamente aprovar, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

De forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outras CONTRATADAS que estarão trabalhando concomitantemente, as vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados da CONTRATADA.

No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela as deverá recuperar e deixar em conformidade com o seu estado original.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Ficarão a cargo da CONTRATADA todos os transportes:

- a) Internos de materiais;
- b) Externo de materiais;
- c) De máquinas, equipamentos e ferramentas;
- d) De mão-de-obra.



Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção, até sua definitiva aceitação.

Para o perfeito entendimento das Especificações Técnicas a seguir, deve-se observar atentamente ainda que:

Os termos seguintes são entendidos pela definição que lhes segue:

- Edital: Documento assim titulado referente à Concorrência;
- Caderno de Especificações: este conjunto de disposições e especificações de realização dos serviços da obra;
- Caderno Técnico: conteúdo de Disposições Técnicas, bem como modelo de Orçamento e de Cronograma Físico-Financeiro.

O Caderno Técnico conterá as discriminações de serviços constantes na Planilha Orçamentária, nas quais, para cada serviço, são indicadas as unidades em que as respectivas quantidades são referidas.

O impedimento pela FISCALIZAÇÃO de realização de processos de industrialização na obra não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão-de-obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimo aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com a obra - considerada como o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridas.

O julgamento da compatibilidade de Métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO,



neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 horas após o evento de interesse da CONTRATADA registrar, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma, reivindicação.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, etc., que não forem computadas nos Ítens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo da administração central da CONTRATADA.

De acordo com o disposto com o Caderno Técnico, serão incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução, também todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- a) Ferramentas manuais, elétricas ou não;
- b) Ferramentas de corte e/ou desgaste;
- c) Equipamentos de proteção individuais (EPI's);
- d) Transportes internos de materiais;
- e) Andaimos;
- f) Escoramentos;

Bem como outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

De acordo com o disposto no Caderno Técnico, serão incorporadas nos preços quaisquer perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos-materiais, mão-de-obra ou outros Serviços.

5.1.4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;



- b) Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;
- c) Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- d) Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- f) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- g) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

5.1.5 PROJETO DOS SERVIÇOS E OBRAS:

O Contratante fornecerá em tempo hábil os projetos para aprovação pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias).



Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído” (as built) .

Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos , esquadrias , elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

5.1.6 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 -Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 -Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de



proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

5.1.7 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:



- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos e energia elétrica, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;



- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, energia elétrica e telefones;
- Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Instalações Hidráulicas e Sanitárias);
- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

5.1.8 RESPONSABILIDADE

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e



integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.2.1 OBJETIVO

O objetivo destas especificações compreende a Reforma do Centro de Eventos de São João do Sabugi-RN, conforme disposto no item 1 deste documento.

5.2.2 PRAZO

O prazo para execução da obra será aquele constante do Edital de Concorrência para a apresentação de propostas pelas empresas candidatas à execução das obras e ratificado no cronograma físico-financeiro.

5.2.3 PROJETOS

Com estas Especificações Técnicas, estão sendo fornecidos os seguintes Projetos:

1. Projeto de Arquitetura;
2. Projeto de Instalações Elétricas;
3. Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias;
4. Projeto Estrutural;

5.2.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.2.4.1 Legalização da Obra

Cabe a CONTRATADA a legalização da obra nos órgãos competentes: CREA e prefeitura.



A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor.

A CONTRATADA se obriga a fornecer mensalmente a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o FGTS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) "Habite-se" das edificações;
- b) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- d) Certificado de Quitação do ISS referente ao contrato.

Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, no mínimo, um Engenheiro Civil e ou um Mestre de Obras, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

Durante a execução da obras deverão também ser mantidos no canteiro, em tempo integral, um almoxarife e um vigia.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras.

O fornecimento de todo o material a empregar na obra é de responsabilidade da CONTRATADA. A sua utilização se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom-senso - poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Brasileiras.

As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade da CONTRATADA

5.2.5 SERVIÇOS GERAIS

5.2.5.1 Canteiro de Obras

A CONTRATADA deverá elaborar - antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO - o projeto de acomodação do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas



concessionárias de serviços públicos. A reforma, construção, do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações deverão prever, pelo menos, um barracão para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao Escritório da Obra, ao armazenamento de materiais.

5.2.5.2 Consumo de Água e Energia

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de consumo de água e energia durante a execução da obra.

5.2.5.3 EPI's

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 -Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, fardamento, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

5.2.5.4 Máquinas, Equipamentos e Ferramental

Este item inclui todas as despesas com fornecimento, emprego, aplicação, locação ou utilização de ferramentas manuais, elétricas ou não; ferramentas de corte e/ou desbaste.

5.2.6 MOVIMENTO DE TERRA

Os equipamentos a serem utilizados nas operações de corte e aterro finais serão selecionados de acordo com a natureza e classificação dos materiais envolvidos, e com a produção necessária.

Na execução dos aterros poderão ser empregados:

- 5.3.3.1 Caminhões basculantes;
- 5.3.3.2 Caminhões pipa com barra espargidora;
- 5.3.3.3 Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro estáticos ou vibratórios.

O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em dimensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com as características especificadas. Recomenda-se que a primeira camada de aterro seja constituída por material granular permeável, que atuará como dreno para as águas de infiltração no aterro.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com as características especificadas.



SCAN ME

A construção dos aterros deverá preceder à das estruturas próximas a estes; em caso contrário, deverão ser tomadas medidas de precaução, a fim de evitar o aparecimento de movimentos ou tensões indevidas em qualquer parte da estrutura.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

Nos locais de difícil acesso aos equipamentos usuais de compactação os aterros deverão ser compactados com o emprego de equipamento adequado como soquetes manuais e sapos mecânicos. A execução será em camadas, obedecendo às características específicas dos materiais.

O controle geométrico da execução dos aterros será topográfico e deverá ser feito com cuidado especial, para que seja atingida a conformação prevista no projeto.

5.2.7 FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas de acordo com o projeto elaborado pela CONTRATANTE.

As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e de conformidade com a Prática de Construção de Estruturas de Concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados. Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretas e para impedir o amolecimento do solo superficial.

O controle de qualidade do concreto e armaduras será realizado de acordo com a Prática de Construção de Estruturas de Concreto. As fundações serão consideradas adequadas e recebidas se executadas de acordo com as indicações desta Prática e na locação indicada no projeto.

5.2.8 ESTRUTURA

A estrutura será executada em conformidade com o projeto fornecido pela CONTRATANTE.

A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no projeto.

As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

A execução da estrutura deverá obedecer rigorosamente o que estabelece as normas correlatas da ABNT - NBR- 6118 (NB-1), NBR-6120 (NB-5) e demais normas, no que couber.

Inspeção do Concreto:

Após a retirada das formas, o elemento concretado será exibido à FISCALIZAÇÃO para exame.



No caso de não aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, a CONTRATADA se obriga a executar sua demolição e reconstrução, sem quaisquer ônus - tantas vezes sejam necessárias até a sua aceitação final.

5.2.8.1 Disposições Diversas:

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia verificação conjunta, por parte de CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO. Na vistoria, será dada ênfase para perfeita disposição, dimensões, e ligações das armaduras correspondentes.

5.2.8.2 Aceitação da Estrutura

Aceitação automática:

- a) Quando $(fck)_{est} \geq (fck)$ conforme item 16.1 da NBR-6118 (NB-1)

Não Aceitação automática

- b) Neste caso, os procedimentos a adotar são os estabelecidos pelo item 16.2 da NBR-6118 (NB-1). Quaisquer despesas decorrentes de decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO - tais como ensaios especiais do concreto, ensaios da estrutura e revisão do projeto, bem como a demolição e reconstrução de elemento estrutural deficiente - correrão por conta da CONTRATADA, aí incluído quaisquer ônus.

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (fck) indicada no projeto.



5.2.8.3 Armaduras e Acessórios

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber : NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

5.2.8.4 Cobrimento

Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

5.2.8.5 Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

5.2.8.6 Corte

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

5.2.8.7 Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nas Normas da ABNT (NBR 6118). As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.



SCAN ME

5.2.8.8 Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

5.2.8.9 Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

5.2.8.10 Montagem

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

5.2.8.11 Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

5.2.8.12 Fôrmas

Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização. As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.



As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As fôrmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

Deverá ser garantida a estanqueidade das fôrmas, de modo a não permitir a fuga de nata de cimento. Toda vedação das fôrmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais.

A manutenção da estanqueidade das fôrmas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto.

5.2.8.13 Escoramento

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

5.2.8.14 Desforma

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

5.2.8.15 Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a



amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

5.2.8.16 Recebimento

Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, conforme descrito nos itens anteriores.

5.2.8.17 Concreto

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais. O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

5.2.8.18 Mistura e Amassamento

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

5.2.8.19 Transporte

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no



local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

5.2.8.20 Lançamento

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação. A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do



concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

5.2.8.21 Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

5.2.8.22 Juntas de Concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça. Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

5.2.8.23 Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do



concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura. A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

5.2.8.24 Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

5.2.9 VEDAÇÕES

5.2.9.1 ALVENARIA

Serão executadas de acordo com as dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto.

Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10x20x20cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares.

As alvenarias serão de meia vez e de uma vez.

As alvenarias de meia vez serão executadas com os tijolos assentados em espelho (espessura de 10cm) e as de uma vez com os tijolos assentadas a chato (espessura de 20 cm),

espessuras indicadas nos desenhos de projetos referem-se às paredes depois de revestidas.

A espessura da argamassa de assentamento será de 1,5cm, rebaxados a colher.

Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia lavada, traço 1:2:7,

No fechamento dos vãos em estruturas de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura (aperto).

O encunhamento das alvenarias será feito com tijolos maciços, com espessura de 10cm.



Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que serão superpostas, deverão ser previamente executados sobre estas, chapiscos de cimento e areia lavada, traço 1:3.

Todas as aberturas nas alvenarias que não atinjam a estrutura na sua parte superior, deverão ser encimadas por verga de concreto armado com apoio compatível com o vão. As aberturas, na parte inferior (peitoris) das janelas, receberão contra-vergas da mesma forma.

As juntas deverão ser perfeitamente aprumadas, niveladas, esquadrejadas e desencontradas a prumo, permitindo um perfeito acabamento.

Todas as saliências superiores a 40mm serão construídas com a própria alvenaria.

As características técnicas dos tijolos de barro deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7171.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que as paredes estejam perfeitamente locadas, niveladas, aprumadas e esquadrejadas. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

I. Os preços unitários das alvenarias e complementações deverão incorporar todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, transportes e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, inclusive a preparação das argamassas de assentamento, andaimes, limpeza, perdas e demais serviços auxiliares necessários.

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

5.2.9.2 REVESTIMENTOS

Os diversos revestimentos serão executados de acordo com o projeto de arquitetura.



As paredes a serem pintadas receberão chapisco no traço 1:3, cimento e areia lavada e reboco traço 1:2:6, cimento, cal e areia lavada.

Receberá reboco, todas as superfícies (alvenarias, paredes, pilares e lajes) que irão receber pintura como acabamento.

A execução do reboco será iniciada após a completa pega do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com brocha.

O reboco somente poderá ser iniciado após a colocação dos marcos e peitoris.

Os rebocos regularizados e desempenados deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A espessura máxima do reboco será de 25mm.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, as arestas, o acabamento e a regularidade final da superfície, não sendo toleradas ondulações ou falhas.

As paredes molhadas receberão emboço desempenado, traço 1:2:6: cimento, cal e areia lavada.

Depois de convenientemente limpa, todas as superfícies a serem revestidas serão chapiscadas.

Serão chapiscadas todas as alvenarias e superfícies lisas de concreto tais como cortinas, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que deverão receber revestimentos.

O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.

De início, serão colocadas mestras ou taliscas constituídas por cacos cerâmicos de dimensões apropriadas e perfeitamente aprumadas, fixadas nas superfícies a revestir por meio de botões de argamassa.

Em seguida, serão executadas as guias de referência - faixas verticais ou horizontais de argamassa, afastadas de 1 a 2m. As guias somente poderão ser executadas após o complemento enrijecimento das mestras.

Preenchidas as faixas entre as guias de referência, proceder-se-á ao desempenamento com régua de alumínio.

As mestras somente serão retiradas após endurecidas as faixas de argamassa, quando serão emboçados os espaços remanecentes.



Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos para facilitar a aderência dos revestimentos de acabamento.

A espessura máxima dos emboços será de 20mm.

5.2.9.3 CERÂMICA

As cerâmicas a serem utilizadas serão de 1ª qualidade, sendo a marca e modelo segundo a indicação no projeto de arquitetura, e serão assentadas com argamassa pré-fabricada, com juntas de 2,5mm, niveladas e apuradas.

OBS.: As cerâmicas cortadas não poderão apresentar trincas, rachaduras ou emendas.

a) Antes da aplicação, as cerâmicas deverão ser submetidos à apreciação da FISCALIZAÇÃO.

b) assentamento e o rejuntamento das cerâmicas será executado com argamassa pronta Quartozolit e Rejuntabrás, ou similar.

5.2.10 PAVIMENTAÇÃO:

5.2.10.1 CONTRAPISO

Terá espessura mínima de 10cm onde os pisos estiverem em contato com o solo. Aplicar concreto fck ≥ 110 kg/cm², aditivado com impermeabilizante tipo Vedacit ou similar, sobre o solo bem compactado.

5.2.10.2 PISO EM CERÂMICA

Os pisos cerâmicos serão do tipo extra, sem quaisquer defeitos de fabricação, e sua aplicação deverá obedecer rigorosamente ao que recomenda o fabricante e as normas técnicas.

A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima de 4mm, preenchidas com rejunte na cor a definir com a fiscalização.

No assentamento das cerâmicas será utilizado argamassa de cimento e areia para regularização da base, e sobre esta, será aplicada pasta de cimento ou mesclas de alta adesevidade.

Após o assentamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com produtos adequados.

5.2.10.3 RODAPÉS:

Todas as paredes internas onde o revestimento for reboco para acabamento em pintura, receberá rodapé com mesmo material de acabamento do piso indicado no projeto arquitetônico.



5.2.11 FORRO, COBERTURA, FECHAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO:

5.2.11.1 Estrutura do Telhado

A estrutura do telhado será executada de acordo com o projeto arquitetônico fornecidos pela CONTRATANTE.

A estrutura do telhado será apoiada sobre laje, e deverá ser feito em madeira conforme descrito abaixo:

O madeiramento do telhado poderá ser executado em madeira de lei, tipo maçaranduba ou similar, cuja aceitação ficará a critério da FISCALIZAÇÃO.

As terças somente poderão ser emendadas sobre os seus apoios.

Todas as peças da estrutura do telhado deverão ser imunizadas em todas as superfícies ou cortes com PENETROL ou similar.

Será rejeitada toda a peça que apresentar nós, rachaduras, brocas, empenamentos excessivos ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer a resistência da madeira.

Deverão ser usadas peças nas dimensões mínimas que resistam ao empenamento do peso próprio da cobertura sobe pena de a contratada ter que trocar o madeiramento.

5.2.11.2 TELHAMENTO:

O telhamento será em telha de fibrocimento tipo onduline usada na cobertura central e tipo colonial para a cobertura das asas laterais conforme projeto de arquitetura.

Antes de sua aplicação, as telhas deverão ser submetidas à apreciação da FISCALIZAÇÃO, que rejeitará, a seu critério, toda a peça que apresentar empenamentos, rachaduras ou qualquer outro defeito que possa vir a prejudicar a estanqueidade do telhado;

Posicionar os cantos das telhas, conforme recomendações dos fabricantes e projeto;

Posicionar as telhas, visando a colocação dos parafusos, conforme orientação do fabricante, no caso das telhas de fibrocimento;

Verificar o espaçamento máximo de 2cm entre telha e o rufo (em alumínio) .

Os telhados deverão sempre ser entregues limpos de restos de entulhos e perfeitamente varridos.

5.2.11.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS:

Execução de regularização com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 2,00cm .



Aplicação de manta asfáltica 3mm, estrutura com poliéster de fabricação EMAPI, VIAPOL ou similar, aplicada a quente, com maçarico, sobre primer.

Execução de “mordente” no fundo, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume, espessura de 0,5 cm, aaditivada com BIANCO ou similar.

Execução de proteção mecânica no fundo, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 em volume, espessura de 2,00cm.

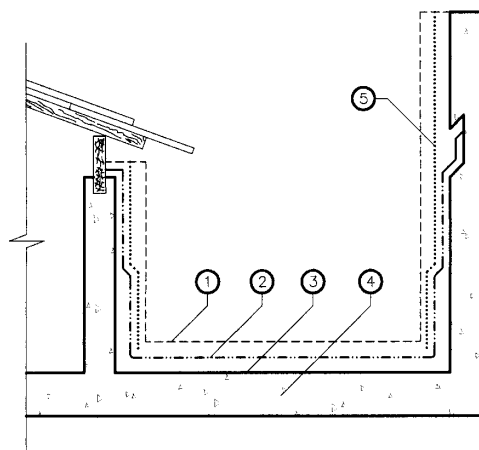


Figura 18 - Impermeabilização de CALHAS – CORTE ESQUEMÁTICO

- 1) Proteção Mecânica
- 2) Impermeabilização
- 3) Regularização
- 4) Concreto

- a) Os materiais serão de fabricação EMAPI, VIAPOL, DENVER ou similar.
- b) Detalhes de Execução:

- Regularização com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3 em volume, com caimento mínimo de 1%, espessura média de 4,00cm
- Aplicação de manta asfáltica 3mm, estruturada com poliéster de fabricação EMAPI, VIAPOL, DENVER ou similar. Aplicada a quente com maçarico, sobre primer.
- Execução de proteção mecânica com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4 em volume, espessura mínima de 2,00 cm, com juntas de dilatação.



5.2.12 SERVIÇOS DIVERSOS:

5.2.12.1 Mordente:

Sobre as mantas onde serão executadas proteção mecânica, será aplicada uma camada de aderência (mordente) com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:3 em volume aditivada com BIANCO ou similar, espessura de 0,005 a 0,01m. Sua aplicação deverá ser tipo “chapisco” nas superfícies verticais e tipo “vassourada” nas superfícies horizontais.

5.2.12.2 Diversos

No banheiro para deficiente físico serão instaladas barras de apoio em tubos de ferro galvanizado pintado conforme Normas da ABNT pertinentes ao assunto.

5.2.13 ESQUADRIAS

5.2.13.1 Esquadrias de Alumínio

As esquadrias serão em alumínio natural e deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico.

As esquadrias deverão observar as recomendações do fabricante referentes à segurança , procedimentos de montagem, colagem ou engaxetamento dos vidros etc; especificações detalhadas para todos os materiais e produtos de forma definitiva.

Serão especificados os materiais e produtos:

- alumínio - liga, linhas;
- parafusos;
- gaxetas - tipos de borracha, características físicas - dureza, memória, resiliência;
- escovas - base, densidade, comprimento, tipo e cal;
- fechas, braços, puxadores etc;
- calços, parafusos, isolamento "clique etc;
- anodização - micragem e selamento da Pintura - micragem, tipo, pré-tratamento e cura;
- selantes e seus suportes;
- testes ensaios;
- sistema de abertura das portas, automação;
- condições específicas a serem atendidas pelos caixilhos: condições térmicas, filtro de

luz etc;

Quando for estritamente necessária a ligação por parafuso ou rebite, estes deverão ficar o menos visíveis possível.



As seções dos perfilados da caixilharia serão projetadas e executadas de tal forma que, quando colocadas, recubram integralmente os contramarcos.

Nos locais em curva, os perfilados serão calandrados de acordo com os raios de curvatura definidos para a obra.

Os cortes, furações e ajustes das esquadrias serão efetuados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão apresentar folga suficiente para o ajuste das peças de junção de modo a não introduzir esforços não previstos.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escareados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Os furos feitos no canteiro de obras serão executados com broca ou furadeiras mecânicas, sendo vedado o emprego de punções manuais.

As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que imperceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou raqueta, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados e terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados, esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as asperezas e saliências da solda.

As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem à confecção de esquadrias serão submetidas, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar antioxidante, conforme as seguintes operações:

Serão abundantemente molhadas e limpas, com escova de aço;

Receberão em seguida aplicação de uma solução aquosa de decapante, desengordurante e removedor de ferrugem;

Após enxaguar, repetir-se-á a operação até a remoção completa da capa de laminação e da ferrugem;

Limpa a superfície, aplicar-se-á com estopa, e esfregando bem, uma solução aquosa de material fosfatizante, que deverá secar inteiramente;

Depois de secas, as superfícies deverão tomar-se completamente lisas e sem resíduos de pó;

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento indicados no projeto, e não poderão ser forçadas a se acomodar em vãos fora do esquadro ou de dimensões em desacordo com as projetadas.

A caixilharia será instalada por meio de contramarcos rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elementos metálicos, por processo adequado (grapaspas, buchas, pinos) a cada caso em



particular, de modo a assegurar sua rigidez e estabilidade. Os contramarcos serão montados com as dimensões dos vãos correspondentes.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Levando em conta a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e alvenaria ou concreto, tomar as juntas com calafetador de composição que lhes assegure plasticidade permanente.

Antes da entrega dos serviços, as esquadrias serão limpas, sendo removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas, argamassas e gordura.

As esquadrias serão fornecidas à obra com uma demão de tinta anti-corrosiva, tipo primer cromato de zinco (zarcão).

5.2.13.2 Vidros

Os vidros serão do tipo comuns, lisos, incolor de 5mm. Nos banheiros serão utilizados vidros jateados de 4 mm .

5.2.14 PINTURA

5.2.14.1 Paredes Internas/Tetos:

As paredes internas e tetos serão emassados com massa corrida PVA, da marca Coral, Suvinil ou similar, aplicada sobre selador, após o que receberão pintura com tinta latex , em cor e local definido pelo autor do projeto de arquitetura.

As paredes e tetos deverão receber tantas demãos de tinta quanto forem as necessárias para uma apresentação uniforme da pintura, nunca inferior a duas demãos.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina e de acordo com as cores indicadas, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverá ser eliminada toda a poeira da superfície, tomando-se cuidados especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até a completa secagem da pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de tinta e de massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas entre demãos de massa.



Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura, quais sejam:

- * Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc;
- * Separação com tapumes;
- * Enceramento provisório para superfícies destinadas à enceramento posterior e definitivo;
- * Pintura com preservador plástico que forme película para posterior remoção.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

As pinturas só poderão ser iniciadas após autorizadas pela Fiscalização. Deverão ser executadas por profissionais habilitados e com acabamento impecável.

Quando se fizer necessário, as tintas serão preparadas no local e em compartimentos fechados, observando-se as instruções do fabricante para o produto. Se necessário serão preparadas amostras em painéis de 1,00m x 0,50m, nos próprios locais a que se destinam.

As tintas deverão vir em embalagem lacrada de fábrica, sendo terminantemente vedada a adição de qualquer produto estranho às mesmas, que possam prejudicar o bom acabamento e a durabilidade da pintura.

Nas pinturas a base de óleo, esmalte e vernizes, deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta, não sendo admitidas fissuras, bolhas ou marcas de pincéis.

Os compartimentos de peças pintadas e envernizadas serão cuidadosamente conservados, pelo Construtor, até a entrega da obra, devendo este adotar as medidas necessárias para suas proteções.

Antes da entrega da obra, o Construtor fará os reparos de todos os defeitos e estragos nas pinturas, qualquer que seja a causa que os tenha produzido, mesmo que esta reparação importe na renovação integral da pintura de um só compartimento ou peças, não cabendo ao Construtor direito algum a reclamações ou indenizações por este motivo.

Os tipos de pintura a empregar e as superfícies a serem pintadas estão especificadas no projeto de arquitetura.

5.2.15 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser procedida a limpeza de todos os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.



SCAN ME

A limpeza será cuidadosa na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, bem como todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e materiais sanitários.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

5.2.15.1 Limpeza de Revestimentos Cerâmicos:

Nos revestimentos cerâmicos, será procedida a remoção do excesso de argamassa de rejuntamento, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

Nas divisórias de granito, será aplicada lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó.

Nas portas dos boxes (que são em divisória), será procedida a limpeza com pano úmido, e em seguida, aplicação óleo ou limpa móveis adequado.

5.2.15.2 Limpeza de Pisos Cerâmicos:

Nos pisos cerâmicos, será procedida a remoção do excesso de argamassa de rejuntamento, seguida de lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para sete de água, seguida de nova lavagem com água e sabão neutro.

5.2.15.3 Limpeza de Pisos Cimentados e Placas de Concreto:

Nos pisos cimentados e placas de concreto, será procedida a lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para sete de água, seguida de nova lavagem com água e sabão neutro.

5.2.15.4 Limpeza de Vidros:

Será procedida a remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool.

5.2.15.5 Limpeza de Louças e Metais:

Nos aparelhos sanitários será procedida a remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido.



SCAN ME

Nas peças cromadas e niqueladas será procedida a limpeza com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela.

Todas as dependências das edificações, arruamentos e áreas envolvidas pela obra, serão entregues totalmente limpas e isentas de entulhos.

5.2.15.6 Limpeza da Obra

O entulho proveniente da construção, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pela Prefeitura de São João.

5.2.16 Entrega da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações, equipamentos e aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados. Além disso, todas as instalações deverão estar definitivamente ligadas às respectivas redes de serviços públicos (água, esgoto, energia elétrica e telefone).

A CONTRATADA deverá providenciar, junto às concessionárias de serviços, as ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica e telefone, sendo de sua responsabilidade as respectivas taxas de ligação.

Natal, 29 de janeiro de 2020.



Adriano Pierre da Costa
Arquiteto e Urbanista
CAU – A48327-3



Lydice Araújo de Medeiros Brito
Prefeita Municipal
CNPJ : 08.095.960/0001-94

MEMORIAL DESCRITIVO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. FINALIDADE DO PROJETO:

O presente projeto destina-se à montagem das instalações elétricas e energização em 220/380 V do Centro de Eventos.

1.2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua João Manoel, sn, Centro São João do Sabugi/RN

2. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA:

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas: NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; RIC-BT – Regulamento das Instalações Consumidoras da CEEE – Fornecimento em Tensão Secundária; ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO:

3.1. A Unidade Consumidora será energizada 380/220V (trifásico). O QM de medição embutir a 1,20 m do piso acabado (padrão da companhia), condutores 35mm² fases, neutro e terra de 16mm². O QDG, QDC e QD PALCO de sobrepor ou embutir, com barramentos de cobre, fases, neutro e terra. Os barramentos do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos). Os disjuntores do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo “B, C, D”, tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga, verificar o nível de curto. A proteção dos circuitos deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga, corrente diferencial residual máxima de 30mA, bipolar tetra polar, conforme o caso.

3.2. Para uma proteção adicional das instalações elétricas dentro da edificação contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas ou manobras elétricas executadas pela concessionária de energia deverão ser utilizados supressores de surto de baixa tensão para as fases e para o neutro. Tipo não regenerativos (varistores), classe C, corrente nominal de descarga e 20kA A tensão de isolamento nominal deverá ser compatível com a tensão local. Deverão ser instalados nos centros de distribuição, ligados em paralelo com o cabo de alimentação geral do quadro e o barramento de terra.

3.3. Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral e específicos foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V). As tomadas do salão de festas será todas de sobrepôr. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

3.4. Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, triplo e conjugados com tomadas.

3.5. Os eletrodutos aparentes serão de PVC rígido antichama roscavel, quando for embutido no solo o mesmo terá uma proteção em concreto. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4"). Eletro calha em chapa 22 perfura tipo U, 50x50x100.

3.5.1. Será construída caixas de passagens em alvenaria para cabos elétricos com dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm.

3.6. Serão utilizados condutores de cobre com isolamento em PVC para 450/750, 06/1kV do tipo antichama, obedecendo as cores projetadas e as classes de encordoamento. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5mm² para circuitos de força e o fio terra (Ver projeto).

3.7. Serão utilizadas luminárias tipo calha fluorescente, luminárias spot para piso e refletores LED, potências grifadas no projeto correspondem ao valor total da luminária (lâmpada + reator). O sistema de comando da iluminação dos banheiros, salão, corredor e área externa será ligado através de disjuntores, padrão DIN no QDC. As dependências não citadas serão comandadas por interruptores. Todos os equipamentos a serem

utilizados na partida das lâmpadas de descarga (reatores) deverão ser de alto fator de potência (acima de 0,92) e baixa distorção harmônica (DHT <10%). Os reatores das lâmpadas fluorescentes deverão ser de partida rápida. As luminárias ao tempo deverão ser blindadas para evitar a entrada de umidade e insetos.

3.8. Para a iluminação de emergência foi projetado esperas (tipo tomadas 2p++ aonde serão ligadas unidades autônomas de iluminação de emergência (com bateria interna selada) com autonomia mínima de uma hora. O equipamento deverá entrar em funcionamento logo após a falta de energia elétrica da concessionária, desligando quando a energia sobre a mesma for restabelecida. A recarga das baterias será feita internamente ao equipamento. Haverá um circuito exclusivo para a alimentação destes equipamentos que partirá dos QDC.

3.9. O módulo de medição será efetivamente aterrado através de haste de aço cobreado de 12,7 x 2.400 mm e condutor de cobre 16mm².

3.9.2. Será construída caixa de inspeção para aterramento com dimensões mínimas de 20 x 20 x 30 cm.

3.9.3. O aterramento do barramento de proteção dos circuitos dos Quadros: QDG, QDC e QDPALCO serão feitos através de hastes de aço cobreado de 12.7 x 2.400 ligado em cabo de cobre 16,0mm² e protegido através de eletroduto de PVC de 20 mm.

3.9.4 A resistência do sistema de aterramento não deverá ser superior a **25 Ohms** em qualquer época do ano.

4.0. DEVERES DO CONSUMIDOR (NR-10)

4.1. Dispositivo de Proteção a Corrente, diferencial/residencial - D R Independente de esquema de aterramento TN, TT ou IT, o uso de proteção DR, mais particularmente de alta sensibilidade (isto é, com corrente diferencial-residual nominal igual ou inferior a 30 mA), tomou-se expressamente obrigatório nos seguintes casos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO**



- Circuitos que sirvam a pontos situados em locais contendo banheiro ou chuveiro;
- Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;
- Circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior; e interior.
- Circuitos de tomadas de corrente, (cozinhas, copas-cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e, no geral, de todo local interno molhado em uso normal ou sujeito a lavagens).

4.1. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO: Podemos definir equipotencialização como o conjunto de medidas que visa minimizar as diferenças de potenciais entre componentes de instalações elétricas de energia e de sinal (telecomunicações, rede de dados, etc.), prevenindo acidentes com pessoas e baixando a níveis aceitáveis os danos tanto nessas instalações quanto nos equipamentos a elas conectado.

São João do Sabugi/RN, 06 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique de A. Medeiros

**Técnico em eletrotécnica
CFT-BR nº 0577552945-6**

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Prefeita Municipal

Carlos Henrique de A. Medeiros
Téc. em Eletrotécnica
CFT-BR: 0577552945-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO: PROJETO ESTUTURAL PARA A AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL.

Endereço: RUA João Manuel, Sem Número.

Pavimento: **Térreo**

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os serviços e materiais necessários para a execução do projeto estrutural para os SERVIÇOS DE REFORMA DA CLUBE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI.

GENERALIDADES

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a execução das obras. Doravante, fica entendido que EMPREITEIRA é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PREFEITURA é a responsável pela contratação dos serviços; FISCALIZAÇÃO é o Engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pela PREFEITURA para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

Para a construção contratada, a EMPREITEIRA fornecerá todos os materiais em perfeita qualidade, regulamentados pelas normas vigentes. A mão de obra.

A EMPREITEIRA manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor ou da PREFEITURA, mesmo que as alterações não influam no valor da obra;

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente a EMPREITEIRA ou seus prepostos.

1. FUNDAÇÕES

Embasamento c/ pedra argamassada

A fundação das paredes que serão edificadas será executada em alvenaria de pedra argamassada, utilizando-se pedra granítica da região, cujo assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

2. SAPATAS

As sapatas dos pilares da ampliação serão preenchidos com concreto armado, com grelha de aço Dn \varnothing 8.0mm no fundo e arranque com aço Dn \varnothing 10.0mm. A quantidades de barras varia de acordo com o projeto estrutural. Os estribos serão de Dn \varnothing 5.0mm espaçados a cada 15cm.

3. VIGA BALDRAME

Deverá ser executado nas dimensões de 20x20cm de concreto e armaduras de 15x15cm – \varnothing 8 mm (armadura longitudinal) e 5.0 mm (estribos) espaçados a cada 20cm. O recobrimento do concreto deverá possuir espessura mínima de 2,5cm e possuir resistência característica de 15MPa.

4. PILARES E VIGAS

As fôrmas devem ser construídas de modo que deem as peças exatamente a forma projetadas e não se deformem sensivelmente quando da concretagem.

Nas peças de grandes vãos, tenham sobrelevações que compensem as deformações que terão quando sob a carga do concreto. As fôrmas e os escoramentos devem suportar o peso do concreto mais as cargas acidentais correspondentes ao próprio trabalho durante a concretagem.

Os pilares e vigas tem suas dimensões especificadas no projeto estrutural, e seguem os requisitos da NBR 6118/2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento. O concreto utilizado nos pilares devem ter resistência de 20Mpa. Nas vigas o concreto deve ter resistência de 25Mpa.

5. LAJES

As lajes serão constituídas no modelo treliçada, compostas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo menor vão, recebendo concretagem posterior "in loco" com ferragem complementar, dimensões especificadas no projeto arquitetônico e resistência de 20MPa.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, das formas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que 2,50cm. Para garantia do cobertura mínimo, deverão ser utilizados distanciadores plásticos ou pastilhas de concreto (cocadas) com espessuras iguais ao cobertura previsto.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, garantindo o cobertura mínimo preconizado, deverão ser utilizados espaçadores e fixadores. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Os agregados, tanto miúdos quanto graúdos, deverão obedecer às especificações técnicas quanto às características e ensaios. Deve-se usar pedra e areia limpas (sem argila ou barro), sem materiais orgânicos (raízes, folhas, gravetos, etc.) e sem grãos que esfrelam quando apertados entre os dedos. A água usada no amassamento do concreto deve ser limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, deverá ser água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. É muito importante que a quantidade de água da mistura esteja correta. Tanto o excesso quanto a falta são prejudiciais ao concreto: o excesso de água diminui a resistência, enquanto a falta deixa o concreto cheio de vazios (brocas ou bicheiras).

Caberá a FISCALIZAÇÃO verificar:

- O acompanhamento e a liberação para concretagem dos elementos estruturais da fundação pelo engenheiro responsável pela execução desta etapa;
- O prazo de validade dos produtos que estão sendo empregados, como por exemplo o cimento;
- A conferência da locação dos elementos estruturais; O emprego dos traços, materiais e preparo do concreto em conformidade com as especificações.

Deverá seguir as Normas e recomendações atinentes aos assuntos em tela. As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo menor vão, recebendo concretagem posterior "in loco" com ferragem complementar, dimensões especificadas no projeto arquitetônico e resistência de 20MPa.



Rogério Moraes de Figueirêdo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211574160-9

Rogério Moraes de Figueirêdo

Engenheiro Civil

Crea/RN 211574160-9

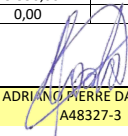
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	001	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²		15,16	17,47
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,13	11,76	13,62
SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	1,3	8,82	10,22
SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1	2,18	2,42
				0	0,00	0,00
Composição	002	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²		3,52	4,08
SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	0,4	8,82	10,22
				0	0,00	0,00
Composição	003	RETELHAMENTO COM TELHA CERAMICA COLONIAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% (REF. SEINFRA)	M²		38,55	42,56
SINAPI-I	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,006	613,50	613,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	13,25	14,67
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	18,46	20,69
				0	0,00	0,00
Composição	004	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO (REF. SEINFRA C4457)	M2		90,46	91,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	16,30	18,18
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	13,27	14,69
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,3	8,34	8,34
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	12,90	12,90
SINAPI-I	4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,97	5,49	5,49
SINAPI-I	6212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,65	16,87	16,87
SINAPI-I	3742	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1	52,62	52,62
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
Composição	005	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=2cm (REF. SEINFRA C0074)	M2		85,76	91,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	16,30	18,18
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,84	13,27	14,69
SINAPI-I	7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,047	600,00	600,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0413	77,50	77,50
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,19	0,52	0,52
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	6,19	0,37	0,37
				0	0,00	0,00
Composição	006	PISO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVAMENTE REGULARIZAÇÃO DE BASE (REF. ORCE 4864 09-2019)	M2		66,93	69,57
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,30	18,18
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,27	14,69
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	2,87	2,87
SINAPI-I	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4	0,53	0,53
SINAPI-I	36178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	6,28	6,28
				0	0,00	0,00
Composição	007	RALO HEMISFÉRICO 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89710)	UN		18,33	18,56
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0049	45,16	45,16
SINAPI-I	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1	15,83	15,83
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075	39,22	39,22
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,017	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	15,88	17,76
Composição	008	CAIXA SIFONADA 150x150x50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89707)	UN		36,51	37,31
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148	45,16	45,16
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	1,41	1,41
SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	1	26,08	26,08
SINAPI-I	20078	POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02	16,53	16,53
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	39,22	39,22
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,064	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	15,88	17,76
Composição	009	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 88503)	UN		995,66	1.020,30
SINAPI-I	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	7,52	7,52
SINAPI-I	68	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2	12,90	12,90
SINAPI-I	87	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	11,85	11,85
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	5,00	5,00
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	2,64	2,64
SINAPI-I	3536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,47	1,47
SINAPI-I	7140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	2,78	2,78
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	2,50	2,50
SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	5,61	5,61
SINAPI-I	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	15,84	15,84
SINAPI-I	11829	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	10,61	10,61
SINAPI-I	34640	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	12,40	13,72
SINAPI	88248	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	15,88	17,76
Composição	010	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40mm, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89726)	UN		6,37	6,69
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	45,16	45,16

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	2,51	2,51
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,015	39,22	39,22
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,021	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	15,88	17,76
Composição	011	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50mm, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89834)	UN		18,75	18,94
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2	1,41	1,41
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	10,18	10,18
SINAPI-I	303	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	1	3,40	3,40
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,04	16,53	16,53
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	15,88	17,76
Composição	012	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89731)	UN		9,71	10,12
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	1,41	1,41
SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	4,30	4,30
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02	16,53	16,53
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	15,88	17,76
Composição	013	TÊ SANITÁRIO, PVC, 100 X 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89796)	UN		26,81	27,86
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2	2,50	2,50
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	1,41	1,41
SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	9,55	9,55
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,092	16,53	16,53
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	15,88	17,76
Composição	014	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN		4,55	4,94
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	45,16	45,16
SINAPI-I	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,29	0,29
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	39,22	39,22
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,06	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119	15,88	17,76
Composição	015	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN		4,86	5,25
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	45,16	45,16
SINAPI-I	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,60	0,60
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	39,22	39,22
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,06	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119	15,88	17,76
Composição	016	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN		6,43	6,82
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	45,16	45,16
SINAPI-I	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	2,17	2,17
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	39,22	39,22
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,06	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119	15,88	17,76
Composição	017	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 20x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN		8,74	9,21
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,007	45,16	45,16
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008	39,22	39,22
SINAPI-I	3515	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	3,82	3,82
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,05	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	15,88	17,76
Composição	018	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 25x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN		9,03	9,50
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,007	45,16	45,16
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008	39,22	39,22
SINAPI-I	20147	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	4,11	4,11
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,05	1,37	1,37
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	12,40	13,72
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	15,88	17,76
Composição	019	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 E LANÇAMENTO COM JERICA (REF. SINAPI-69556)	M3		480,27	500,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,906	16,30	18,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,296	13,25	14,67
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,423	1,40	1,40
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,225	0,34	0,34
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,15	309,26	315,15
Composição	020	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 15MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (REF. SINAPI - 96555).	M3		427,72	442,46
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,386	16,30	18,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	13,25	14,67
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,314	1,40	1,40
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,34	0,34

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,15	309,26	315,15
Composição	021	CONJUNTO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA, INSTALADO EM MURO (REF. SEINFRA. C4203 E FOLHETO COSERN)	UN		1.036,49	1.053,44
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1	123,07	125,06
SINAPI-I	5038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1	502,04	502,04
SINAPI-I	12033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1	6,37	6,37
SINAPI-I	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3	3,48	3,48
SINAPI-I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1	84,27	84,27
SINAPI-I	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	20,25	20,25
SINAPI-I	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	6	6,35	6,35
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	1,7	2,23	2,23
SINAPI-I	1893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	5	2,17	2,17
SINAPI-I	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	1	42,90	42,90
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	100,09	100,09
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4	9,73	11,27
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA	H	4	13,85	16,05
					0,00	0,00
Composição	022	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 300x400x200mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SEINFRA. C2075)	UN		162,88	170,54
SINAPI-I	39802	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1	96,96	96,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,37	15,94
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,59	20,85
Composição	023	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG		25.147,29	28.998,16
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,4	3.799,71	4.359,42
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,2	13.356,66	15.446,30
					0,00	0,00

13/01/2020

Data

Responsável Técnico:  ADRIANO PIERRE DA COSTA
CREA/CAU: A48327-3

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI / APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN

Local

domingo, 13 de dezembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: ADRIANO PIERRE DA COSTA

CREA/CAU: A48327-3

ART/RRT: RRT: 9173413

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
1.			SERVIÇO PRELIMINAR					-	17.117,56	
1.1.			SERVIÇO INICIAL					-	15.029,56	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,00	240,00	BDI 1	289,51	579,02	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,20	28,74	BDI 1	34,67	1.012,36	RA
1.1.3.	Composição	023	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG	1,00	11.140,00	BDI 1	13.438,18	13.438,18	RA
1.2.			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					-	2.088,00	
1.2.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	6,53	BDI 1	7,88	31,52	RA
1.2.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,84	4,94	BDI 1	5,96	52,69	RA
1.2.3.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,94	27,71	BDI 1	33,43	2.003,79	RA
2.			INFRA ESTRUTURA					-	14.897,44	
2.1.			MOVIMENTO DE TERRA					-	799,86	
2.1.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	23,56	28,14	BDI 1	33,95	799,86	RA
2.2.			FUNDAÇÕES					-	14.097,58	
2.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,41	69,78	BDI 1	84,18	707,95	RA
2.2.2.	Composição	019	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 E LANÇAMENTO COM JERICA (REF. SINAPI-69556)	M3	3,75	400,77	BDI 1	483,45	1.812,94	RA
2.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,67	9,96	BDI 1	12,01	1.185,03	RA
2.2.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,40	7,18	BDI 1	8,66	1.735,46	RA
2.2.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	432,05	8,18	BDI 1	9,87	4.264,33	RA
2.2.6.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	12,50	53,11	BDI 1	64,07	800,88	RA
2.2.7.	Composição	020	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 15MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (REF. SINAPI . 96555).	M3	8,41	353,97	BDI 1	426,99	3.590,99	RA
3.			SUPRA-ESTRUTURA					-	51.623,83	
3.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	51.623,83	

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
3.1.1.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,10	6,79	BDI 1	8,19	3.932,02	RA
3.1.2.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,23	417,89	BDI 1	504,10	2.132,34	RA
3.1.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,51	9,17	BDI 1	11,06	3.843,46	RA
3.1.4.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,10	7,70	BDI 1	9,29	911,35	RA
3.1.5.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,30	5,94	BDI 1	7,17	224,42	RA
3.1.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	278,44	7,14	BDI 1	8,61	2.397,37	RA
3.1.7.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,10	8,18	BDI 1	9,87	968,25	RA
3.1.8.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,83	10,01	BDI 1	12,08	1.664,99	RA
3.1.9.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	21,49	458,76	BDI 1	553,40	11.892,57	RA
3.1.10.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	47,10	74,14	BDI 1	89,44	4.212,62	RA
3.1.11.	Composição	004	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÔRRO (REF. SEINFRA C4457)	M2	219,91	73,30	BDI 1	88,42	19.444,44	RA
4.			ALVENARIA E FECHAMENTOS					-	50.047,60	
4.1.			ALVENARIA					-	50.047,60	
4.1.1.	SINAPI	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	671,03	58,19	BDI 1	70,19	47.099,60	RA
4.1.2.	Composição	005	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=2cm (REF. SEINFRA C0074)	M2	33,50	72,95	BDI 1	88,00	2.948,00	RA
5.			PISO					-	14.906,58	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
5.1.			PISOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					-	14.906,58	
5.1.1.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	178,55	26,18	BDI 1	31,58	5.638,61	RA
5.1.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	139,28	26,69	BDI 1	32,20	4.484,82	RA
5.1.3.	Composição	006	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (REF. ORCE 4864 09-2019)	M2	1,64	55,66	BDI 1	67,14	110,11	RA
5.1.4.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	58,53	66,19	BDI 1	79,84	4.673,04	RA
6.			REVESTIMENTO					-	50.346,56	
6.1.			REVESTIMENTOS DE PAREDES					-	50.346,56	
6.1.1.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.190,01	21,30	BDI 1	25,69	30.571,36	RA
6.1.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.342,96	4,79	BDI 1	5,78	7.762,31	RA
6.1.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,36	18,66	BDI 1	22,51	4.149,94	RA
6.1.4.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	184,36	35,36	BDI 1	42,65	7.862,95	RA
7.			PINTURA					-	15.532,58	
7.1.			PINTURA DE PAREDES					-	15.532,58	
7.1.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.235,00	1,44	BDI 1	1,74	2.148,90	RA
7.1.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	262,88	9,22	BDI 1	11,12	2.923,23	RA

RECURSO ↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
7.1.3.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.235,00	7,02	BDI 1	8,47	10.460,45	RA
8.			COBERTURAS					-	37.612,35	
8.1.			TELHAMENTO					-	37.612,35	
8.1.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	156,30	39,32	BDI 1	47,43	7.413,31	RA
8.1.2.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	156,30	9,70	BDI 1	11,70	1.828,71	RA
8.1.3.	Composição	003	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA COLONIAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% (REF. SEINFRA)	M²	690,78	34,05	BDI 1	41,07	28.370,33	RA
9.			INST. ELÉTRICAS					-	16.635,56	
9.1.			ELETRODUTOS, FIAÇÃO E QDC					-	14.507,03	
9.1.1.	Composição	021	CONJUNTO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA, INSTALADO EM MURO (REF. SEINFRA. C4203 E FOLHETO COSERN)	UN	1,00	1.053,44	BDI 1	1.270,76	1.270,76	RA
9.1.2.	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	8,00	6,88	BDI 1	8,30	66,40	RA
9.1.3.	SINAPI-I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	4,00	84,27	BDI 1	101,65	406,60	RA
9.1.4.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	6,00	131,23	BDI 1	158,30	949,80	RA
9.1.5.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	20,28	BDI 1	24,46	1.565,44	RA
9.1.6.	Composição	022	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 300x400x200mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SEINFRA. C2075)	UN	1,00	170,54	BDI 1	205,72	205,72	RA
9.1.7.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	168,50	4,16	BDI 1	5,02	845,87	RA
9.1.8.	SINAPI	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125,80	10,64	BDI 1	12,84	1.615,27	RA
9.1.9.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	56,70	5,24	BDI 1	6,32	358,34	RA
9.1.10.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	7,34	BDI 1	8,85	141,60	RA
9.1.11.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00	2,30	BDI 1	2,77	1.163,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
9.1.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,36	BDI 1	2,85	570,00	RA
9.1.13.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	3,83	BDI 1	4,62	1.108,80	RA
9.1.14.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	14,02	BDI 1	16,91	760,95	RA
9.1.15.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	15,30	BDI 1	18,46	1.993,68	RA
9.1.16.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83,00	5,76	BDI 1	6,95	576,85	RA
9.1.17.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	37,00	BDI 1	44,63	133,89	RA
9.1.18.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	20,60	BDI 1	24,85	198,80	RA
9.1.19.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	15,13	BDI 1	18,25	54,75	RA
9.1.20.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	334,34	BDI 1	403,31	403,31	RA
9.1.21.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	6,05	BDI 1	7,30	116,80	RA
9.2.			LUMINARIAS E ACAB. ELÉTRICOS					-	2.128,53	
9.2.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	17,23	BDI 1	20,78	20,78	RA
9.2.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	30,57	BDI 1	36,88	110,64	RA
9.2.3.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	73,78	BDI 1	89,00	890,00	RA
9.2.4.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	55,17	BDI 1	66,55	133,10	RA
9.2.5.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	25,80	BDI 1	31,12	155,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
9.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	20,60	BDI 1	24,85	397,60	RA
9.2.7.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	26,83	BDI 1	32,37	420,81	RA
10.			INST HIDROSSANITÁRIAS					-	19.582,82	
10.1.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM					-	10.568,18	
10.1.1.	Composição	007	RALO HEMISFÉRICO 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89710)	UN	1,00	16,70	BDI 1	20,15	20,15	RA
10.1.2.	Composição	008	CAIXA SIFONADA 150x150X50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89707)	UN	2,00	33,58	BDI 1	40,51	81,02	RA
10.1.3.	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	327,05	BDI 1	394,52	394,52	RA
10.1.4.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	183,63	BDI 1	221,51	221,51	RA
10.1.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	151,62	29,74	BDI 1	35,88	5.440,13	RA
10.1.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	10,42	BDI 1	12,57	238,83	RA
10.1.7.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,40	23,20	BDI 1	27,99	179,14	RA
10.1.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,38	15,30	BDI 1	18,46	1.206,91	RA
10.1.9.	Composição	007	RALO HEMISFÉRICO 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89710)	UN	6,00	14,85	BDI 1	17,91	107,46	RA
10.1.10.	Composição	008	CAIXA SIFONADA 150x150X50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89707)	UN	9,00	29,85	BDI 1	36,01	324,09	RA
10.1.11.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	3,86	BDI 1	4,66	27,96	RA
10.1.12.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,96	BDI 1	4,78	28,68	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
10.1.13.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	13,04	BDI 1	15,73	204,49	RA
10.1.14.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	5,18	BDI 1	6,25	87,50	RA
10.1.15.	Composição	010	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40mm, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89726)	UN	14,00	5,35	BDI 1	6,45	90,30	RA
10.1.16.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	3,65	BDI 1	4,40	105,60	RA
10.1.17.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	35,00	12,81	BDI 1	15,45	540,75	RA
10.1.18.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,39	BDI 1	7,71	30,84	RA
10.1.19.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	8,72	BDI 1	10,52	63,12	RA
10.1.20.	Composição	011	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50mm, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89834)	UN	8,00	15,15	BDI 1	18,28	146,24	RA
10.1.21.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	20,08	BDI 1	24,22	363,30	RA
10.1.22.	Composição	012	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89731)	UN	3,00	8,10	BDI 1	9,77	29,31	RA
10.1.23.	SINAPI	89784	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	10,61	BDI 1	12,80	179,20	RA
10.1.24.	Composição	013	TÊ SANITÁRIO, PVC, 100 X 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89796)	UN	17,00	22,29	BDI 1	26,89	457,13	RA
10.2.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	3.578,95	
10.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00	363,54	BDI 1	438,54	438,54	RA
10.2.2.	Composição	009	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 88503)	UN	2,00	816,24	BDI 1	984,63	1.969,26	RA
10.2.3.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	75,56	BDI 1	91,15	91,15	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
10.2.4.	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	4,70	BDI 1	5,67	113,40	RA
10.2.5.	Composição	014	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	2,00	3,95	BDI 1	4,76	9,52	RA
10.2.6.	Composição	015	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	16,00	4,20	BDI 1	5,07	81,12	RA
10.2.7.	SINAPI	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	7,00	4,78	BDI 1	5,77	40,39	RA
10.2.8.	Composição	016	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	2,00	5,46	BDI 1	6,59	13,18	RA
10.2.9.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,08	BDI 1	3,72	14,88	RA
10.2.10.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	3,18	BDI 1	3,84	57,60	RA
10.2.11.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	4,56	BDI 1	5,50	77,00	RA
10.2.12.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	5,91	BDI 1	7,13	64,17	RA
10.2.13.	Composição	017	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 20x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN	1,00	7,37	BDI 1	8,89	8,89	RA
10.2.14.	Composição	018	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 25x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN	14,00	7,60	BDI 1	9,17	128,38	RA
10.2.15.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	8,22	BDI 1	9,92	49,60	RA
10.2.16.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	10,42	BDI 1	12,57	50,28	RA
10.2.17.	SINAPI	94693	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	13,22	BDI 1	15,95	15,95	RA
10.2.18.	SINAPI	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	7,53	BDI 1	9,08	199,76	RA
10.2.19.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,50	BDI 1	5,43	21,72	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52	
10.2.20.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,34	BDI 1	11,27	67,62	RA
10.2.21.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,19	BDI 1	11,09	66,54	RA
10.3.			LOUÇAS, METAIS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS					-	5.435,69	
10.3.1.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	157,12	BDI 1	189,53	379,06	RA
10.3.2.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	229,30	BDI 1	276,60	1.936,20	RA
10.3.3.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00	133,47	BDI 1	161,00	1.610,00	RA
10.3.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	375,87	BDI 1	453,41	1.360,23	RA
10.3.5.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	62,26	BDI 1	75,10	150,20	RA
11.			GRANITOS E BANCADAS					-	7.786,42	
11.1.			DIVISÓRIAS					-	7.786,42	
11.1.1.	SINAPI	73774/1	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	25,22	255,94	BDI 1	308,74	7.786,42	RA
12.			ESQUADRIAS					-	17.460,22	
12.1.			PORTAS					-	8.722,62	
12.1.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	24,21	298,67	BDI 1	360,29	8.722,62	RA
12.2.			JANELAS					-	2.622,91	
12.2.1.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,14	195,18	BDI 1	235,45	2.622,91	RA
12.3.			GUARDA CORPO E CORRIMÃO					-	6.114,69	
12.3.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M	16,20	312,90	BDI 1	377,45	6.114,69	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 09-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	BDI 1 20,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de São João									313.549,52

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN
Local

domingo, 13 de dezembro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: ADRIANO PIEPRE DA COSTA
CREA/CAU: A48327-3
ART/RRT: RRT: 9173413

RECURSO ↓

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
--	--------------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							41.000,69	259.110,65
1.	SERVIÇO PRELIMINAR		-					
1.1.	SERVIÇO INICIAL		-					
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,00	2x1m	3.SEI	SERVIÇO PRELIMINAR	2,00	
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,20	LOCAÇÃO DO BANHEIRO (16,4m + 6,40m + 6,40)	3.SEI	SERVIÇO PRELIMINAR		29,20
1.1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG	1,00	1 mestre de obras 2 vezes por semana e 1 engenheiro 1 ves por semana	1.Adr	Administração Local		1,00
1.2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		-					
1.2.1.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	4x VASOS AFERIDO EM PROJETO	3.SEI	SERVIÇO PRELIMINAR	4,00	
1.2.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,84	3X(0,8x2,10m) + 2x(0,95x2,00m)	2.DEI	DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	8,84	
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,94	PAREDES EM AMARELO NO PROJETO DE ARQ.	2.DEI	DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	59,94	
2.	INFRA ESTRUTURA		-					
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA		-					
2.1.1.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	23,56	ATERRO DA RAMPA, PISO DO BAR E PISO DO BANHEIRO	8.PIS	LAJES		23,56
2.2.	FUNDAÇÕES		-					
2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,41	volume indicado de viga baldrame	4.FUI	FUNDAÇÕES		8,41
2.2.2.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 E LANÇAMENTO COM JERICA (REF. SINAPI-69556)	M3	3,75	BLOCOS DE FUNDAÇÃO DOS PILÁRES 50x50x40cm	4.FUI	FUNDAÇÕES		3,75
2.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,67	18,38 de sapatas + 80,29 de viga baldrame	4.FUI	FUNDAÇÕES		98,67
2.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,40	AFERIDO EM PROJETO ESTRUTURAL	4.FUI	FUNDAÇÕES		200,40
2.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	432,05	99,54 de sapatas + 332,51 de viga baldrame	4.FUI	FUNDAÇÕES		432,05
2.2.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	12,50	0,5x0,5x1=0,25m³ x 49 = 20,58	4.FUI	FUNDAÇÕES		12,50
2.2.7.	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 15MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (REF. SINAPI . 96555).	M3	8,41	indicado na quantidade de viga baldrame	4.FUI	FUNDAÇÕES		8,41
3.	SUPRA-ESTRUTURA		-					
3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-					
3.1.1.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,10	Aferido em projeto estrutural (quadro resumo do aço)	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		480,10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):							1	2
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							41.000,69	259.110,65
3.1.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,23	Aferido em projeto estrutural (quadro resumo do concreto)	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		4,23
3.1.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,51	indicado no quadro de aço dos piláres 73,70 + indicado no quadro de lajes 273,81 = 347,51.	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		347,51
3.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	98,10	indicado no quadro de lajes.	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		98,10
3.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,30	indicado no quadro de aço das vigas.	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		31,30
3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	278,44	indicado no quadro de aço das vigas.	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		278,44
3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,10	indicado no quadro de aço das vigas.	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		98,10
3.1.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,83	indicado no quadro de aço das vigas.	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		137,83
3.1.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	21,49	indicado no quadro de concreto de vigas 7,69+ indicado no quadro de concreto de lajes 13,80m³. .	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		21,49
3.1.10.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	47,10	FACE 32/2=16 pilares 10x20 (0,1+0,1+0,2+0,2=0,6*2,9 = 1,74) = 27,84m²; 17 /2 =9 pilares 12x25 (,12+,12+,25+,25=0,74*2,9 = 2,14) = 19,26m². OBS: CADA FORMA DEVERÁ SER USADA PARA 2 PILÁRES	5.PIL	PILÁRES E VIGAS		47,10
3.1.11.	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO (REF. SEINFRA C4457)	M2	219,91		8.LAJ	LAJES		219,91
4.	ALVENARIA E FECHAMENTOS		-					
4.1.	ALVENARIA		-					
4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	671,03	INDICADO EM TABELA DE PAREDE NO PROJETO DE ARQUITETURA	6.ALV	ALVENARIAS		671,03
4.1.2.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=2cm (REF. SEINFRA C0074)	M2	33,50	INDICADO EM TABELA DE PAREDE NO PROJETO DE ARQUITETURA (contensão da rampa de acessibilidade)	7.ALV	ALVENARIA DA RAMPA		33,50
5.	PISO		-					
5.1.	PISOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		-					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
--	--------------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):							41.000,69	259.110,65
5.1.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	178,55	INDICADO EM TABELA DE PISO NO PROJETO DE ARQUITETURA	9.PIS	PISOS		178,55
5.1.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	139,28		9.PIS	PISOS		139,28
5.1.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (REF. ORCE 4864 09-2019)	M2	1,64		9.PIS	PISOS		1,64
5.1.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	58,53	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS NA COBERTURA (TABELA DE PAREDE E TABELA DE PISO DO PROJETO ARQUITETÔNICO)	15.TE	TELHAMENTO		58,53
6.	REVESTIMENTO		-					
6.1.	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-					
6.1.1.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.190,01	INDICADO EM TABELA DE PAREDE NO PROJETO DE ARQUITETURA	10.RI	REVESTIMENTO DE PAREDE	1.190,01	
6.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.342,96	INDICADO EM TABELA DE PAREDE NO PROJETO DE ARQUITETURA	10.RI	REVESTIMENTO DE PAREDE	1.342,96	
6.1.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,36	INDICADO EM TABELA DE PAREDE NO PROJETO DE ARQUITETURA	10.RI	REVESTIMENTO DE PAREDE		184,36
6.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	184,36	INDICADO EM TABELA DE PAREDE NO PROJETO DE ARQUITETURA	10.RI	REVESTIMENTO DE PAREDE		184,36
7.	PINTURA		-					
7.1.	PINTURA DE PAREDES		-					
7.1.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.235,00	pintura branco gelo (1141,35m²)+bola de gude (93,65m²) = 1235,00m²	11.PI	PINTURAS		1.235,00
7.1.2.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	262,88	textura cor bola de gude (121,26m²) + textura cor doce mel (141,62m²) = 262,88m²	11.PI	PINTURAS		262,88
7.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.235,00	pintura branco gelo (1141,35m²)+bola de gude (93,65m²) = 1235,00m²	11.PI	PINTURAS		1.235,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							41.000,69	259.110,65
8.	COBERTURAS		-					
8.1.	TELHAMENTO		-					
8.1.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	156,30	AFERIDO EM PROJETO ARQUITETÔNICO	15.TE	TELHAMENTO		156,30
8.1.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	156,30	AFERIDO EM PROJETO ARQUITETÔNICO	15.TE	TELHAMENTO		156,30
8.1.3.	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA COLONIAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% (REF. SEINFRA)	M²	690,78	ÁREA DA COBERTURA EXISTENTE	15.TE	TELHAMENTO		690,78
9.	INST. ELÉTRICAS		-					
9.1.	ELETRODUTOS, FIAÇÃO E QDC		-					
9.1.1.	CONJUNTO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA, INSTALADO EM MURO (REF. SEINFRA. C4203 E FOLHETO COSERN)	UN	1,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00
9.1.2.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	8,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		8,00
9.1.3.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	4,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		4,00
9.1.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	6,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		6,00
9.1.5.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		64,00
9.1.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 300x400x200mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SEINFRA. C2075)	UN	1,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00
9.1.7.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	168,50	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		168,50
9.1.8.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125,80	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		125,80
9.1.9.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	56,70	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		56,70
9.1.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		16,00
9.1.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		420,00
9.1.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		200,00
9.1.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		240,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
--	--------------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							41.000,69	259.110,65
9.1.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		45,00
9.1.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		108,00
9.1.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		83,00
9.1.17.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		3,00
9.1.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		8,00
9.1.19.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		3,00
9.1.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00
9.1.21.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		16,00
9.2.	LUMINÁRIAS E ACAB. ELÉTRICOS		-					
9.2.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00
9.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		3,00
9.2.3.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		10,00
9.2.4.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		2,00
9.2.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		5,00
9.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	AFERIDO EM PROJETO ELÉTRICO	12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		16,00
9.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00		12.IN	INTALAÇÃO ELÉTRICA		13,00
10.	INST HIDROSSANITÁRIAS		-					
10.1.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM		-					
10.1.1.	RALO HEMISFÉRICO 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89710)	UN	1,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		1,00
10.1.2.	CAIXA SIFONADA 150x150X50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89707)	UN	2,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		2,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:		
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO	
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1 41.000,69	2 259.110,65
10.1.3.	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		1,00	
10.1.4.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		1,00	
10.1.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	151,62	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		151,62	
10.1.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		19,00	
10.1.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,40	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		6,40	
10.1.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,38	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		65,38	
10.1.9.	RALO HEMISFÉRICO 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89710)	UN	6,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		6,00	
10.1.10.	CAIXA SIFONADA 150x150X50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89707)	UN	9,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		9,00	
10.1.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		6,00	
10.1.12.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		6,00	
10.1.13.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		13,00	
10.1.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		14,00	
10.1.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40mm, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89726)	UN	14,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		14,00	
10.1.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		24,00	
10.1.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	35,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		35,00	
10.1.18.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		4,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							41.000,69	259.110,65
10.1.19.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		6,00
10.1.20.	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50mm, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89834)	UN	8,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		8,00
10.1.21.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		15,00
10.1.22.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89731)	UN	3,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		3,00
10.1.23.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		14,00
10.1.24.	TÊ SANITÁRIO, PVC, 100 X 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89796)	UN	17,00	AFERIDO EM PROJETO SANITÁRIO	14.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		17,00
10.2.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-					
10.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1,00
10.2.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 88503)	UN	2,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		2,00
10.2.3.	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1,00
10.2.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		20,00
10.2.5.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	2,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		2,00
10.2.6.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	16,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		16,00
10.2.7.	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	7,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		7,00
10.2.8.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	2,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		2,00
10.2.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		4,00
10.2.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		15,00
10.2.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		14,00
10.2.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		9,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							1	2
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							41.000,69	259.110,65
10.2.13.	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 20x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN	1,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1,00
10.2.14.	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 25x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN	14,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		14,00
10.2.15.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		5,00
10.2.16.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		4,00
10.2.17.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1,00
10.2.18.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		22,00
10.2.19.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		4,00
10.2.20.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		6,00
10.2.21.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		13.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		6,00
10.3.	LOUÇAS, METAIS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS		-					
10.3.1.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	16.LC	LOUÇAS E METAIS		2,00
10.3.2.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	16.LC	LOUÇAS E METAIS		7,00
10.3.3.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	16.LC	LOUÇAS E METAIS		10,00
10.3.4.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	16.LC	LOUÇAS E METAIS		3,00
10.3.5.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	AFERIDO EM PROJETO HIDRÁULICO	16.LC	LOUÇAS E METAIS		2,00
11.	GRANITOS E BANCADAS		-					
11.1.	DIVISORIAS		-					
11.1.1.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	25,22	NOS BANHEIROS, COM ALTURA DE 1,8m E DESCONTADA AS PORTAS (COMP. TOTAL 14,01m)	17.ES	ESQUADRIAS		25,22
12.	ESQUADRIAS		-					
12.1.	PORTAS		-					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI
 Nº SICONV
864952/2018
 Nº OPERAÇÃO
0
 PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:		
							DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO	AMPLIAÇÃO	
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de							TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
							41.000,69	259.110,65	
12.1.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	24,21	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO 8x P1 + 2x P2 + 5x P3	17.E3	ESQUADRIAS		24,21	
12.2.	JANELAS		-						
12.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,14	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO 7*1,32 + 0,9 + 1,00 (J4 + J3 + J8)	17.E3	ESQUADRIAS		11,14	
12.3.	GUARDA CORPO E CORRIMÃO		-						
12.3.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M	16,20	14,5m DA RAMPA + 1,70m DA ESCADA	18.A0	ACABAMENTOS FINAL		16,20	

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN

Local

domingo, 13 de dezembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: ADRIANO PIERRE DA COSTA

CREA/CAU: A46327-3

ART/RRT: RRT:9173413

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3									
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de													
1.	SERVIÇO PRELIMINAR		-										
1.1.	SERVIÇO INICIAL		-										
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,00										
1.1.2.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,20										
1.1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG	1,00										
1.2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		-										
1.2.1.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00										
1.2.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,84										
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,94										
2.	INFRA ESTRUTURA		-										
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA		-										
2.1.1.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	23,56										
2.2.	FUNDAÇÕES		-										
2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,41										
2.2.2.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 E LANÇAMENTO COM JERICA (REF. SINAPI-69556)	M3	3,75										
2.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,67										
2.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,40										
2.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	432,05										
2.2.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	12,50										
2.2.7.	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 15MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (REF. SINAPI . 96555).	M3	8,41										
3.	SUPRA-ESTRUTURA		-										
3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-										
3.1.1.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,10										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
--	--------------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3									
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de													
3.1.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,23										
3.1.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,51										
3.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	98,10										
3.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,30										
3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	278,44										
3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,10										
3.1.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,83										
3.1.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	21,49										
3.1.10.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	47,10										
3.1.11.	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO (REF. SEINFRA C4457)	M2	219,91										
4.	ALVENARIA E FECHAMENTOS		-										
4.1.	ALVENARIA		-										
4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	671,03										
4.1.2.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=2cm (REF. SEINFRA C0074)	M2	33,50										
5.	PISO		-										
5.1.	PISOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		-										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3								
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de												
5.1.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	178,55									
5.1.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	139,28									
5.1.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (REF. ORCE 4864 09-2019)	M2	1,64									
5.1.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	58,53									
6.	REVESTIMENTO		-									
6.1.	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-									
6.1.1.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.190,01									
6.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.342,96									
6.1.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,36									
6.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	184,36									
7.	PINTURA		-									
7.1.	PINTURA DE PAREDES		-									
7.1.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.235,00									
7.1.2.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	262,88									
7.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.235,00									

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3								
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de												
8.	COBERTURAS		-									
8.1.	TELHAMENTO		-									
8.1.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECobrimento LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	156,30									
8.1.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	156,30									
8.1.3.	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA COLONIAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% (REF. SEINFRA)	M²	690,78									
9.	INST. ELÉTRICAS		-									
9.1.	ELETRODUTOS, FIAÇÃO E QDC		-									
9.1.1.	CONJUNTO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA, INSTALADO EM MURO (REF. SEINFRA. C4203 E FOLHETO COSERN)	UN	1,00									
9.1.2.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	8,00									
9.1.3.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	4,00									
9.1.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	6,00									
9.1.5.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00									
9.1.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 300x400x200mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SEINFRA. C2075)	UN	1,00									
9.1.7.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	168,50									
9.1.8.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125,80									
9.1.9.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	56,70									
9.1.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00									
9.1.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00									
9.1.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00									
9.1.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00									

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3									
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de													
9.1.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00										
9.1.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00										
9.1.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83,00										
9.1.17.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00										
9.1.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00										
9.1.19.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00										
9.1.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00										
9.1.21.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00										
9.2.	LUMINÁRIAS E ACAB. ELÉTRICOS		-										
9.2.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00										
9.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00										
9.2.3.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00										
9.2.4.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00										
9.2.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00										
9.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00										
9.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00										
10.	INST HIDROSSANITÁRIAS		-										
10.1.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM		-										
10.1.1.	RALO HEMISFÉRICO 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89710)	UN	1,00										
10.1.2.	CAIXA SIFONADA 150x150x50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89707)	UN	2,00										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3								
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de												
10.1.3.	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00									
10.1.4.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00									
10.1.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	151,62									
10.1.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00									
10.1.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,40									
10.1.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,38									
10.1.9.	RALO HEMISFÉRICO 100mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89710)	UN	6,00									
10.1.10.	CAIXA SIFONADA 150x150X50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 89707)	UN	9,00									
10.1.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00									
10.1.12.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00									
10.1.13.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00									
10.1.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00									
10.1.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40mm, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89726)	UN	14,00									
10.1.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00									
10.1.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	35,00									
10.1.18.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00									

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3								
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de												
10.1.19.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00									
10.1.20.	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50mm, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, COM ANEL DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 89834)	UN	8,00									
10.1.21.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00									
10.1.22.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89731)	UN	3,00									
10.1.23.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00									
10.1.24.	TÊ SANITÁRIO, PVC, 100 X 50mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 89796)	UN	17,00									
10.2.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-									
10.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00									
10.2.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI- 88503)	UN	2,00									
10.2.3.	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00									
10.2.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00									
10.2.5.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	2,00									
10.2.6.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	16,00									
10.2.7.	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	7,00									
10.2.8.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40mm, PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90375)	UN	2,00									
10.2.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00									
10.2.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00									
10.2.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00									
10.2.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00									

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3									
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de													
10.2.13.	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 20x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN	1,00										
10.2.14.	JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 25x1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 90373)	UN	14,00										
10.2.15.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00										
10.2.16.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00										
10.2.17.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00										
10.2.18.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00										
10.2.19.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00										
10.2.20.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00										
10.2.21.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00										
10.3.	LOUÇAS, METAIS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS		-										
10.3.1.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00										
10.3.2.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00										
10.3.3.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00										
10.3.4.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00										
10.3.5.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00										
11.	GRANITOS E BANCADAS		-										
11.1.	DIVISORIAS		-										
11.1.1.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	25,22										
12.	ESQUADRIAS		-										
12.1.	PORTAS		-										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	Nº SICONV 864952/2018	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
---	---------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3							
APOIO A PROJETO DE INFREESTRUTURA TURISTICA-Reforma e Ampliação da construção do Centro de Eventos de											
12.1.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	24,21								
12.2.	JANELAS		-								
12.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,14								
12.3.	GUARDA CORPO E CORRIMÃO		-								
12.3.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M	16,20								

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN

Local

domingo, 13 de dezembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: ADRIANO PIERRE DA COSTA

CREA/CAU: A48327-3

ART/RRT: RRT: 9173413



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APelido EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO À PROJETO DE INFREESTRUTURA TURÍSTICA-Reforma e Ampliação de
-------------------------	---------------------------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.	SERVIÇO PRELIMINAR	17.117,56	% Período:	44,59%	12,32%	11,20%	7,96%	16,07%	7,86%					
				100,00%										
2.	INFRA ESTRUTURA	14.897,44	% Período:	94,63%		5,37%								
3.	SUPRA-ESTRUTURA	51.623,83	% Período:	62,33%		37,67%								
4.	ALVENARIA E FECHAMENTOS	50.047,60	% Período:		94,11%				5,89%					
5.	PISO	14.906,58	% Período:				68,65%	31,35%						
6.	REVESTIMENTO	50.346,56	% Período:	76,14%		23,86%								
7.	PINTURA	15.532,58	% Período:						100,00%					
8.	COBERTURAS	37.612,35	% Período:					100,00%						
9.	INST. ELÉTRICAS	16.635,56	% Período:				100,00%							
10.	INST HIDROSSANITÁRIAS	19.582,82	% Período:			53,97%	18,28%		27,76%					
11.	GRANITOS E BANCADAS	7.786,42	% Período:					100,00%						
12.	ESQUADRIAS	17.460,22	% Período:					64,98%	35,02%					
Total: R\$ 313.549,52				%:	29,42%	15,69%	14,27%	10,15%	20,46%	10,01%				
Período:	Repasso:	65.562,54		34.975,29	31.801,33	22.610,16	45.607,38	22.300,44						
	Contrapartida:	26.680,87		14.233,30	12.941,65	9.201,27	18.560,06	9.075,23						
	Outros:	-		-	-	-	-	-						
	Investimento:	92.243,41		49.208,59	44.742,98	31.811,43	64.167,44	31.375,67						
Acumulado:	%:	29,42%		45,11%	59,38%	69,53%	89,99%	100,00%						
	Repasso:	65.562,54		100.537,83	132.339,16	154.949,32	200.556,70	222.857,14						
	Contrapartida:	26.680,87		40.914,17	53.855,82	63.057,09	81.617,15	90.692,38						
	Investimento:	92.243,41		141.452,00	186.194,98	218.006,41	282.173,85	313.549,52						

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN

Local

domingo, 13 de dezembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: **ADRIANO PIERRE DA COSTA**

CREA/CAU: **A48327-3**

ART/RRT: **RRT: 9173413**



CRONOGRAMA FÍSICO Sigilo
OGU LIC0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 864952/2018	PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGO
------------------	--------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12 03/19
1.	SERVIÇO PRELIMINAR	17.117,56	% Período:	
2.	INFRA ESTRUTURA	14.897,44	% Período:	
3.	SUPRA-ESTRUTURA	51.623,83	% Período:	
4.	ALVENARIA E FECHAMENTOS	50.047,60	% Período:	
5.	PISO	14.906,58	% Período:	
6.	REVESTIMENTO	50.346,56	% Período:	
7.	PINTURA	15.532,58	% Período:	
8.	COBERTURAS	37.612,35	% Período:	
9.	INST. ELÉTRICAS	16.635,56	% Período:	
10.	INST HIDROSSANITÁRIAS	19.582,82	% Período:	
11.	GRANITOS E BANCADAS	7.786,42	% Período:	
12.	ESQUADRIAS	17.460,22	% Período:	
Total: R\$ 313.549,52			%:	
		Período:	Repasse:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	
		Acumulado:	%:	
			Repasse:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	

SÃO JOÃO DO SABUGO/ RN

Local

domingo, 13 de dezembro de 2020

Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 864952/2018	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI		RECURSO OGU	REPASSO 222.857,14	CONTRAPARTIDA/INVESTIMENTO 8.914,28 231.771,42

Saldo a Reprogramar Repasse (R\$) -31.778,10

ERRO: SALDO NEGATIVO

Meia	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Instrumentos e ações em planejamento e gestão pública	Instrumentos e ações em planejamento e gestão pública	SERVIÇO PRELIMINAR			un	LOTE 1	12.166,41	4.951,15	-	17.117,56
2.			INFRA-ESTRUTURA				LOTE 1	10.588,44	4.309,00	-	14.897,44
3.			SUPRA-ESTRUTURA				LOTE 1	36.691,94	14.931,89	-	51.623,83
4.			ALVENARIA E FECHAMENTOS				LOTE 1	35.571,62	14.475,98	-	50.047,60
5.			PISO				LOTE 1	10.594,94	4.311,64	-	14.906,58
6.			REVESTIMENTO				LOTE 1	35.784,11	14.562,45	-	50.346,56
7.			PINTURA				LOTE 1	11.039,87	4.492,71	-	15.532,58
8.			COBERTURAS				LOTE 1	26.733,20	10.879,15	-	37.612,35
9.			INST. ELÉTRICAS				LOTE 1	11.823,82	4.811,74	-	16.635,56
10.			INST. HIDROSSANITÁRIAS				LOTE 1	13.918,60	5.664,22	-	19.582,82
11.			GRANITOS E BANCADAS				LOTE 1	5.534,24	2.252,18	-	7.786,42
12.			ESQUADRIAS				LOTE 1	12.409,95	5.050,27	-	17.460,22
TOTAL								222.857,14 (71,08%)	90.692,38 (28,92%)	- (0,00%)	313.549,52 (100,00%)

Observações:

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN

Local

domingo, 13 de dezembro de 2020

Data



Representante Tomador

Nome: LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

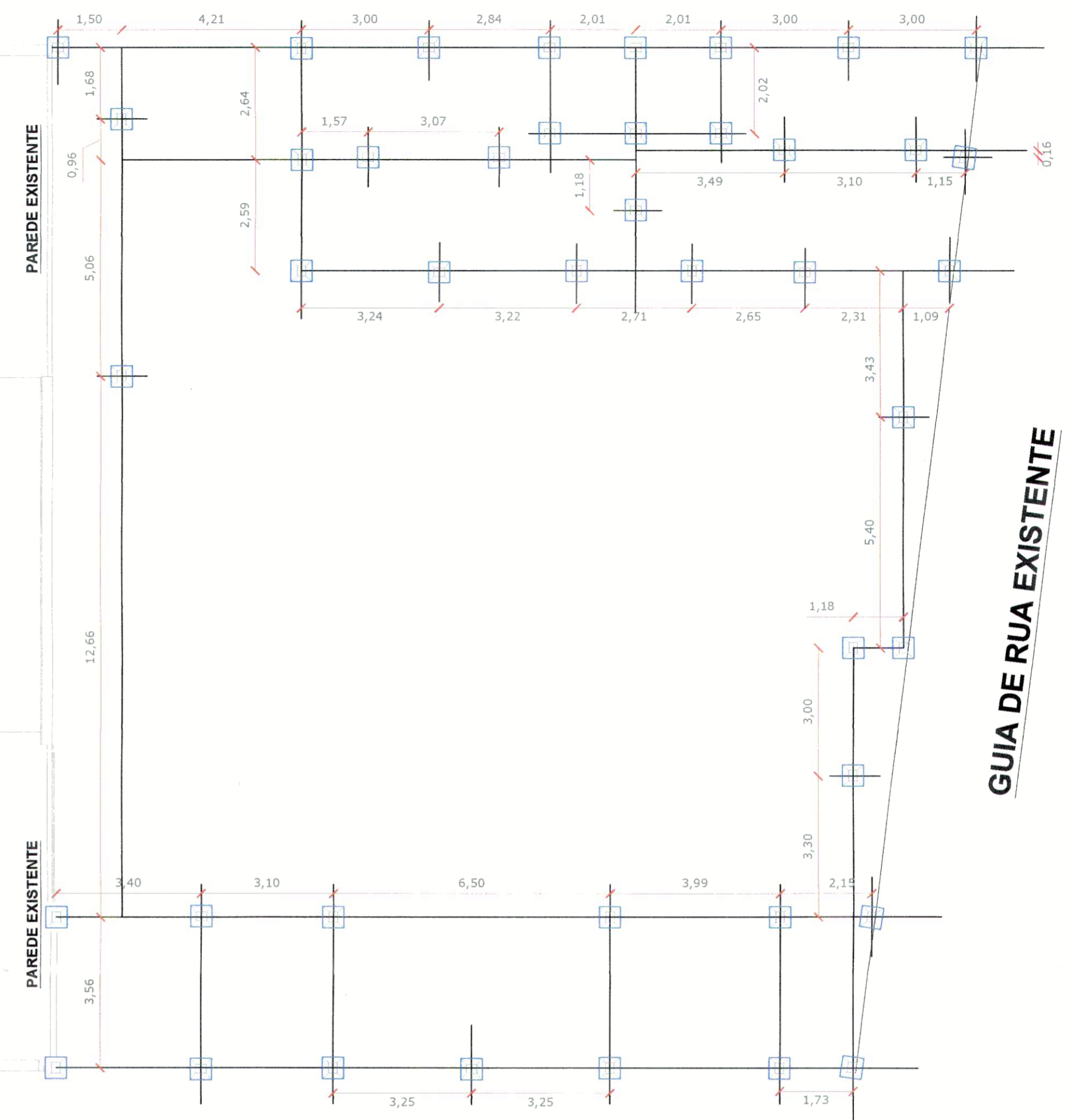
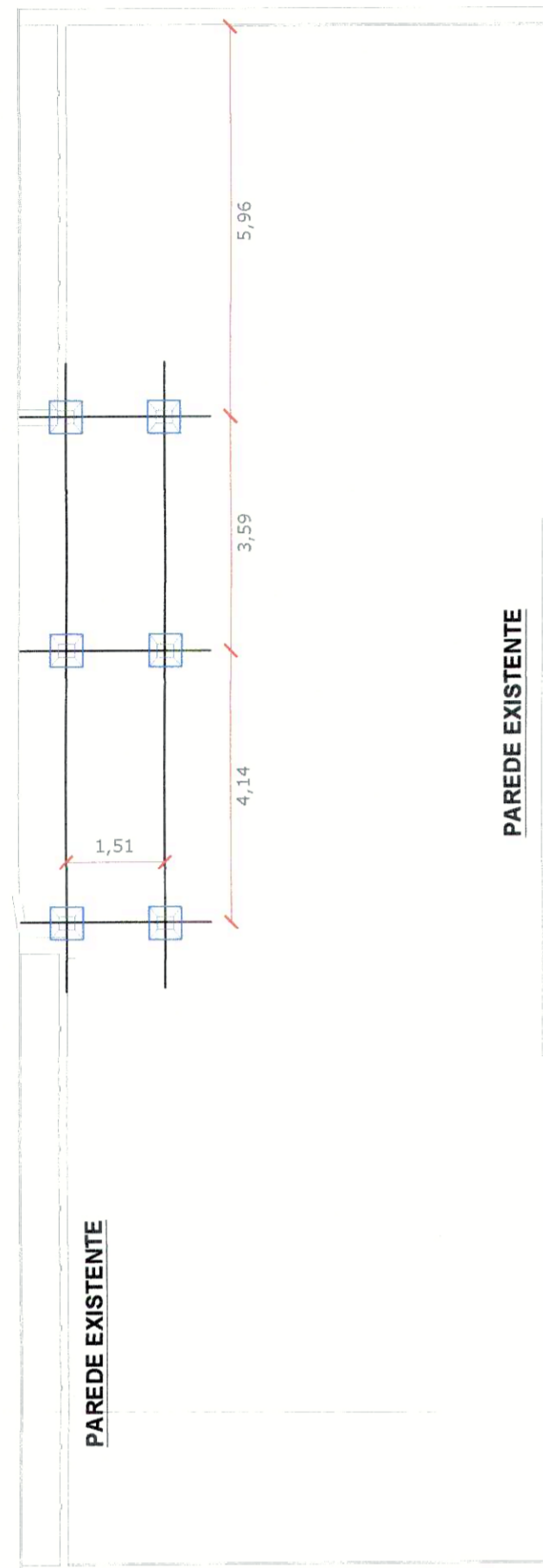
Cargo: PREFEITA

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

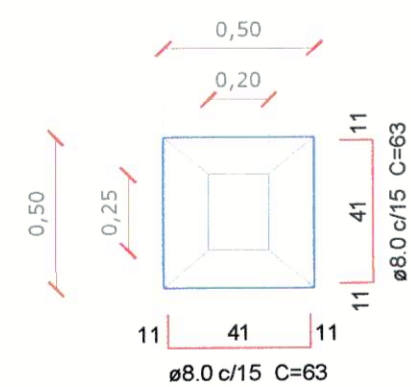
São João do Sabugi/RN

CPF: 038.460.284-00

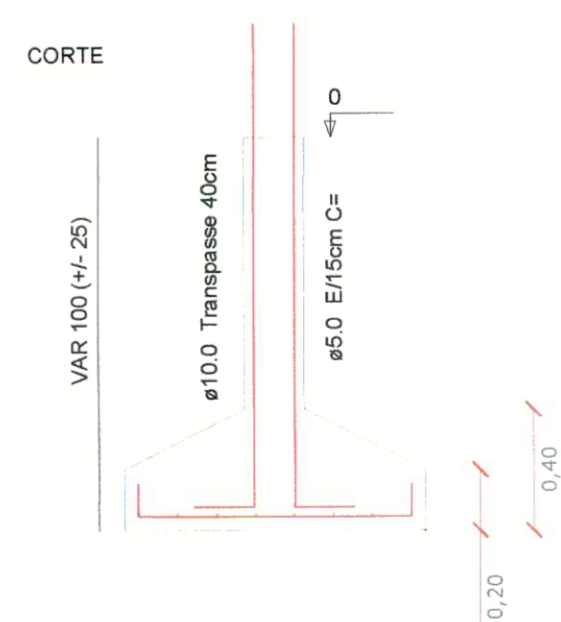


SAPATAS
ESCALA 1:100

SAPATAS
PLANTA - SEM ESCALA



CORTE



LEGENDA



OBS: TODAS AS SAPATAS TERÃO ARMADURAS IGUAIS.

RESUMO DO AÇO

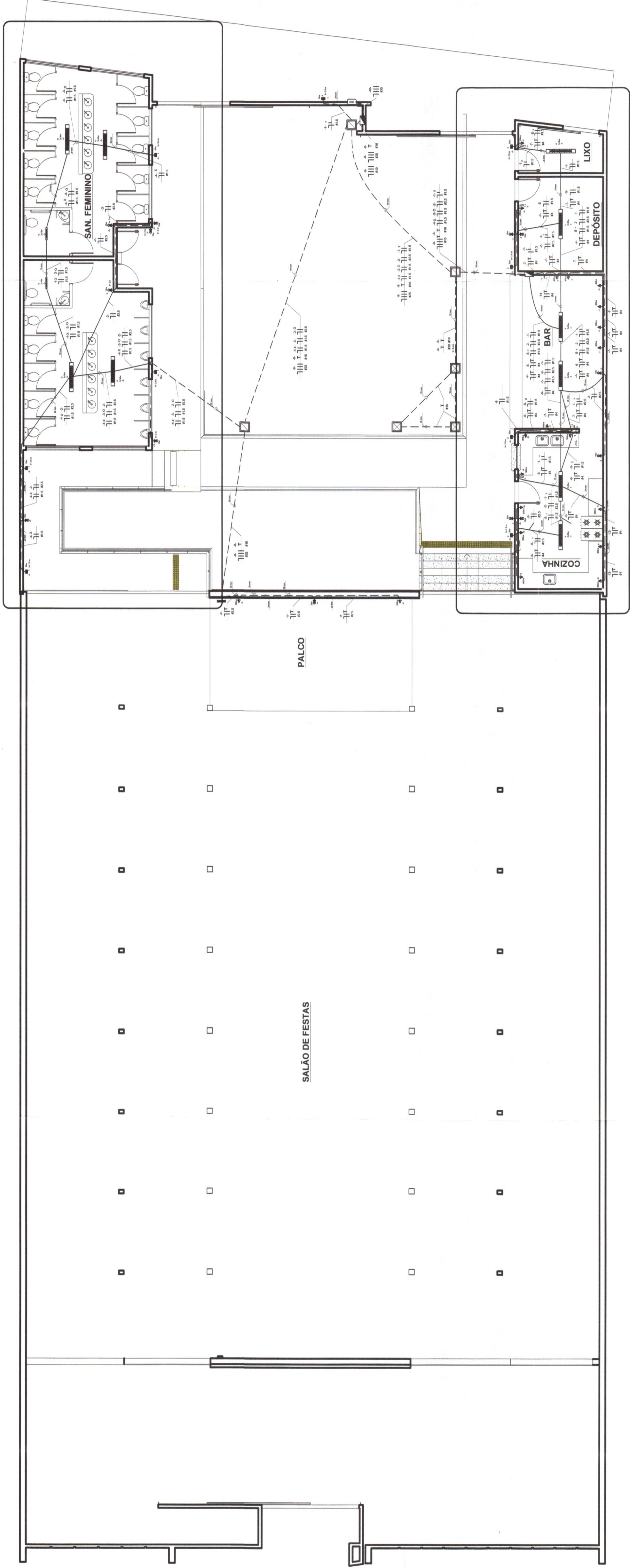
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL(m)	PESO (KG)
CA 50	8.0	252.00	99,54
CA 50	10.0	324.80	200,40
CA 60	5.0	168.60	18,38

VOLUME DE CONCRETO = 3,75m³

Concreto com resistência de 15 Mpa

Rogério
Rogério Mota de Figueirêdo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211574/2013

PROJETO Reforma do Clube Municipal de São João do Sabugi		
LOCALIZAÇÃO São João do Sabugi - RN		
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN		
ASSUNTO Fundações - Sapatas		
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA LOTE	PRANCHA 1/2
PROJETO Rogério Figueirêdo		
DATA 12/2019	ESCALA Indicada	



LEGENDA:

☐	INTERRUPTOR (1 160V) / h 1,2M DO PISO ACABADO	☐	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PISO 20 X 20 X 30M
☐	INTERRUPTOR (2 160V) / h 1,2M DO PISO ACABADO	☐	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 30 X 30 X 30M
☐	TOMADA / h 1,2 M DO PISO ACABADO	☐	CAIXA DE PASSAGEM NA PAREDE / 0,4 M DO PISO ACABADO
☐	TOMADA P. LP DE EMERGEN. / (N) INDICADA	☐	CAIXA DE MEDIÇÃO 1,1M DO PISO ACABADO
☐	TOMADA COMANDO COM INTERRUPTOR (1 160V) / h 1,2 M DO PISO ACABADO	☐	CAIXA DE DESMANT. GERAL / h 1,4M DO PISO ACABADO
☐	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 220V, 2x30W	☐	QUADRO DE FORÇA (SREPREP) / h 1,40 M DO PISO ACABADO
☐	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 220V, 2x30W	☐	QUADRO DE FORÇA E LUZ (EMBUDIDO) / h 1,40 M DO PISO ACABADO
☐	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA PISO 220V, 20W		
☐	REFLETOR TIPO HOLOGOTE LED 220V (N) INDICADA / (N) INDICADA		

SEÇÃO NOMINAL DO ELÉTRICADO

☐	ELÉTRICADO QUE BRISA
☐	ELÉTRICADO NO TETO
☐	ELÉTRICADO NA PAREDE OU PISO
☐	ELETRICADA PERIFERADA SOCIOCOM
☐	COMUTADORES, NEUTRO, FASE, RETORNO E PROTEÇÃO

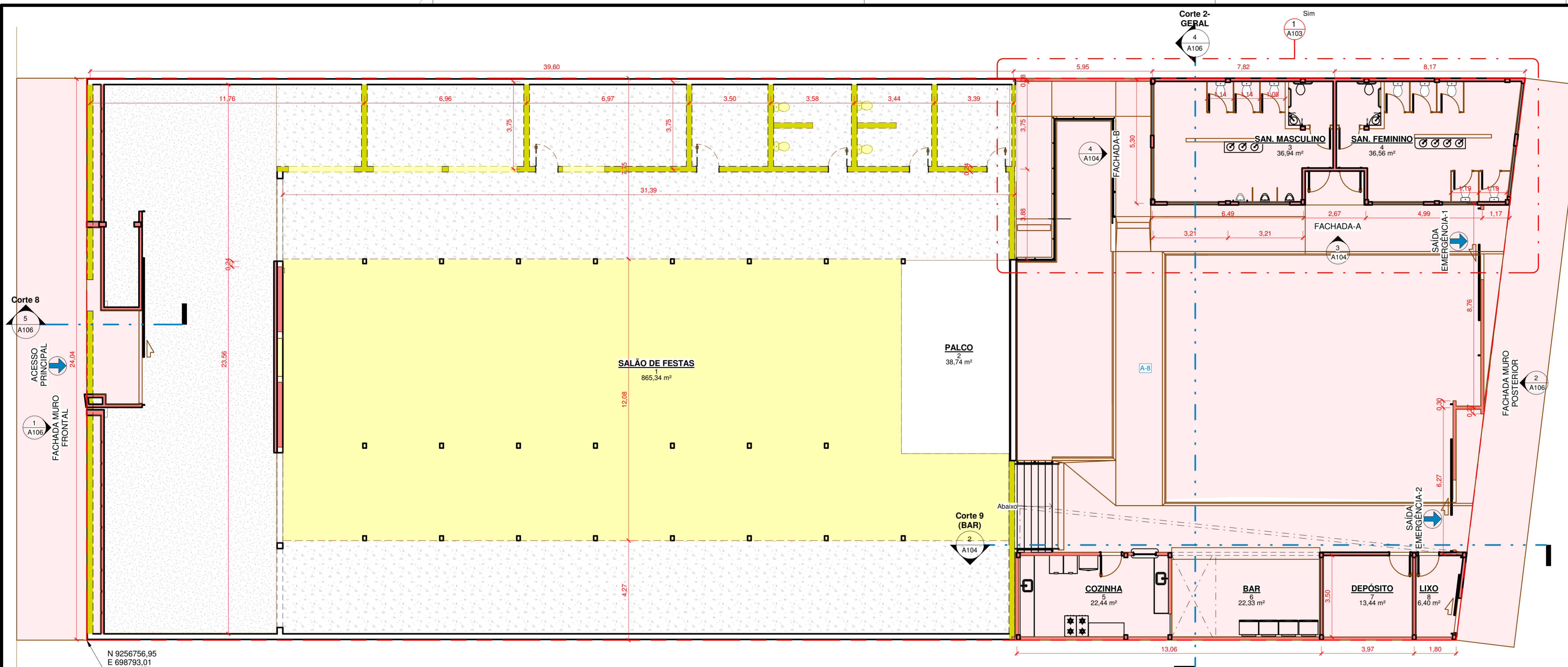
APROVAÇÕES:

RUA ANTONIO S. DE SOUZA, 31 DARY DANTAS, SÃO JOÃO DO SABUGI
 CONTATOS: cabanagem@joao.com.br - (41) 9941-4092 (TM)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Carlos H. A. MEDEIROS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT-08 nº 057752946-8

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO SABUGI**
 CNPJ: 08.095.960/0001-04

ATIVIDADE TÉCNICA: PROJETO ELÉTRICO (DIAGRAMA EM PLANTA)
 TIPOLOGIA DA OBRA: CENTRO DE EVENTOS
 PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
 ENDEREÇO DA OBRA: R. JOÃO MANOEL, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI
 RESUMO ÁREAS: DIAGRAMA LINEAR DE FORÇA E LUZ
 N.º DA FRANQUIA: 01/
 ESCALA: 1/100
 DATA: DEZEMBRO/2019
 06

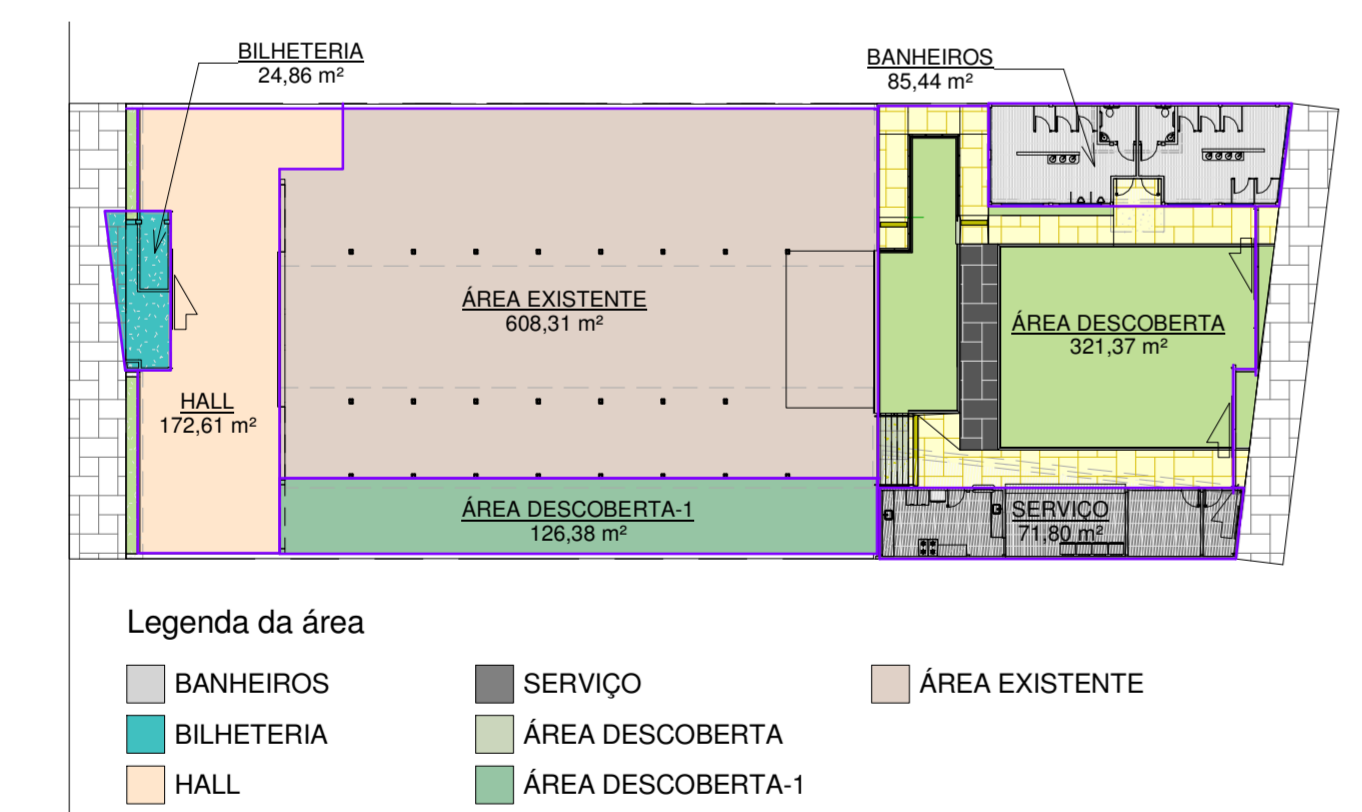


LEGENDA

- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVENARIA A PRESERVAR

TÍTULO DO DESENHO NA PRANCHA	<p>1 TÍTULO DO DESENHO</p> <p>ESCALA DO DESENHO</p> <p>— NÚM. DO DESENHO</p> <p>— NOME DA VISTA</p>
INDICAÇÃO DE CORTE EM PLANTA	<p>CORTE-A</p> <p>Referência — NÚM. DO DESENHO</p> <p>— NÚM. DA PRANCHA</p>
INDICAÇÃO DE DET. DE VISTA EM PLANTA	<p>Referência</p> <p>me da vista — NÚM. DO DESENHO</p> <p>Referência — NÚM. DA PRANCHA</p> <p>Nome da vista</p>
INDICAÇÃO DE ACESSOS	<p>ACESSO PRINCIPAL</p>
INDICAÇÃO DE AMBIENTES EM PLANTA	<p>Name</p> <p>— NOME DO AMBIENTE</p> <p>01 — NÚM. DO AMBIENTE</p> <p>01.00 — ÁREA DO AMBIENTE (m²)</p> <p>P-01.00m — PERÍMETRO DO AMBIENTE</p>
INDICAÇÃO DE EIXO DE PILARES	<p>0</p>
INDICAÇÃO DE TIPO DE JANELA	<p>000</p>
INDICAÇÃO DE COTA DE NÍVEL EM PLANTA	<p>+</p>
INDICADOR DE MATERIAL EM GERAL	<p>?</p>
INDICADOR DE TIPO DE PAREDE	<p>△</p> <p>COM RELAÇÃO AOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA EXECUÇÃO.</p>
INDICAÇÃO DE TIPO DE PORTA	<p>PX</p>
INDICAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS	<p>DESIGNAÇÃO DO OBJETO</p> <p>COZINHA/FABRILANTE</p>

1 PLANTA BAIXA PISO-1 (REFORMA)
1 : 100



3 PISO-1
1 : 400

QUADRO DE ÁREAS

NÚMERO	NOME	ÁREA	PERÍMETRO	TIPO
1	TERRENO	1451,09 m²	168,80	
3	BANHEIROS	85,44 m²	42,22	AMPLIAÇÃO
4	SERVIÇO	71,80 m²	46,27	AMPLIAÇÃO
5	BILHETERIA	24,86 m²	22,83	AMPLIAÇÃO
5	AMPLIAÇÃO	182,10 m²	111,32	
7	HALL	172,61 m²	72,23	DESCOBERTA
7	ÁREA DESCOBERTA	321,37 m²	80,71	DESCOBERTA
8	ÁREA DESCOBERTA-1	126,38 m²	71,22	DESCOBERTA
8	DESCOBERTA	630,36 m²	224,16	
2	ÁREA EXISTENTE	608,31 m²	102,39	EXISTENTE
2	EXISTENTE	608,31 m²	102,39	

MOVIMENTO DE TERRA

Nome	ÁREA SUPERFÍCIE	CORTE	ATERRO	CORTE/A TERRO
BANHEIRO	81,77 m²	0,00 m³	8,87 m³	8,87 m³
BAR	71,57 m²	0,00 m³	3,22 m³	3,22 m³
RAMPA	24,24 m²	0,03 m³	11,49 m³	11,46 m³
Fase 1: 8	177,58 m²	0,03 m³	23,58 m³	23,55 m³



2 PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 1000

APROVAÇÕES:

PROJETO: **ADRIANO PIERRE DA COSTA**

CONSTRUÇÃO:

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CNPJ: 08.095.960/0001-94

TÍTULO / OBRA:

PROJETO DE ARQUITETURA
CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RESUMO CONTRATO / SERVIÇO:

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S. J. SABUGI.

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA DE REFORMA, PLANTA DE SITUAÇÃO, ESQUEMA DE ÁREAS

ENFEREIRO:

MUNICÍPIO DE IPUERA/ RN

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

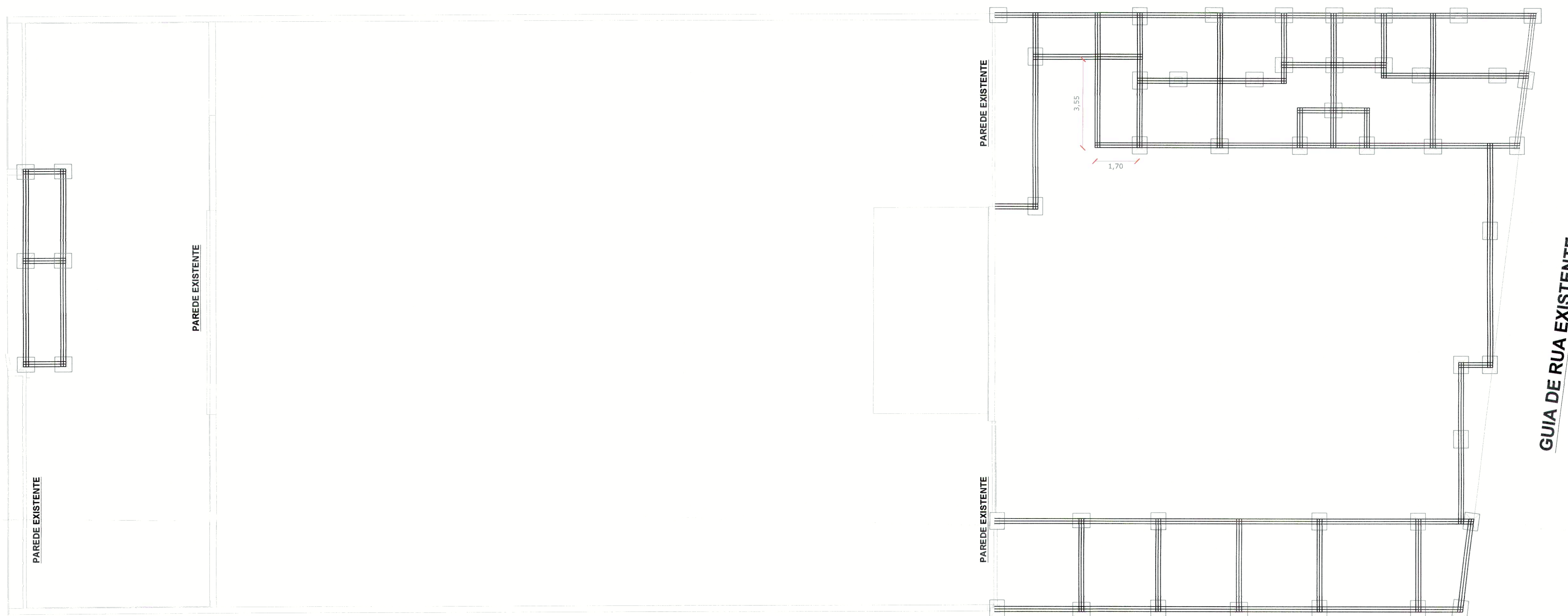
CNPJ: 08.095.960/0001-94

OBSERVAÇÕES:

PRANCHA: **A101/6**

ESCALA: Como indicado	UNIDADE: METROS	DESENHO: ADRIANO PIERRE	PROJETO DATA: 29/10/2019	DATA DE REVISÃO: 29/10/2019
ESCALA DE ARQUIVO: 1000:1000	FLS: 02	DESENHO: D:\OneDrive\2019-CLIENTES\0519-CLUBE DE SÃO JOÃO\ARQUITETURA\0519-ARO-CASA DE SHOW-02.rvt	PROJETO NUM: 0519	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS AUTORES DO PROJETO.

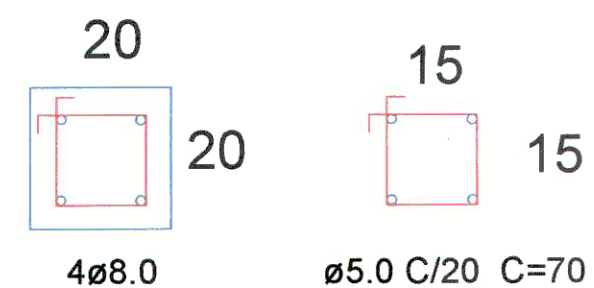


VIGA BALDRAME

ESCALA 1:100

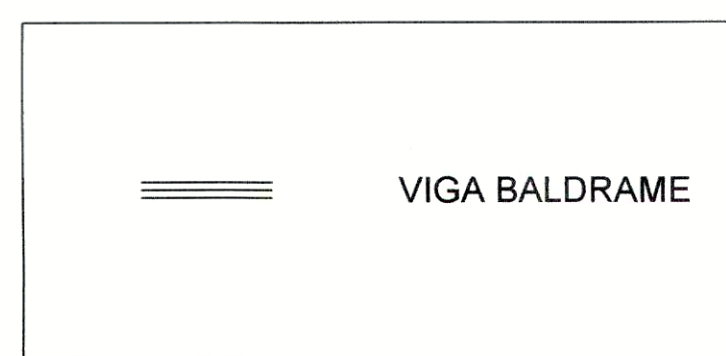
DETALHES VIGA BALDRAME

SEM ESCALA



OBS: TODAS AS VIGAS BALDRAME TERÃO ARMADURAS LONGITUDINAIS IGUAIS.

LEGENDA



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL(m)	PESO (KG)
CA 50	8.0	841.80	332,51
CA 60	5.0	736.66	80.29

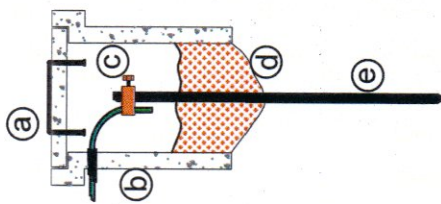
VOLUME DE CONCRETO = 8,41m³

Concreto com resistência de 15 Mpa

Rogério
 Rogério Moraes de Figueirêdo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/RN 110.142/9

PROJETO		
Reforma do Clube Municipal de São João do Sabugi		
LOCALIZAÇÃO		
São João do Sabugi - RN		
PROPRIETÁRIO		
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN		
ASSUNTO		
Fundações - Viga Baldrame		
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA LOTE	PRANCHA
PROJETO	Rogério Figueirêdo	
DATA	ESCALA	
12/2019	Indicada	

CAIXA DE INSPEÇÃO

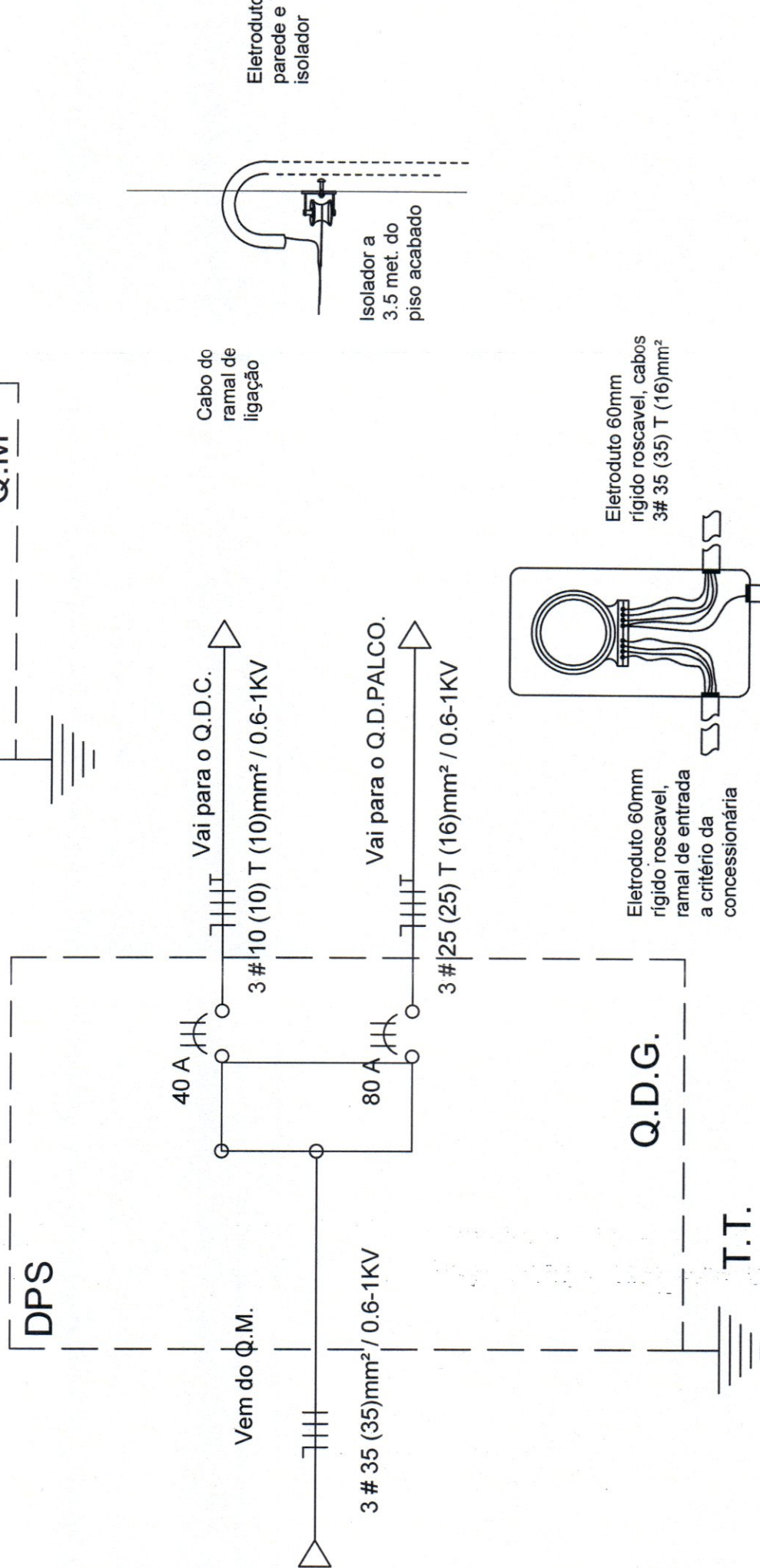


LEGENDA:

- a - Alça retrátil
- b - Caixa de inspeção 20x20x30cm, de alvenaria
- c - Conector de aperto p/ haste $\varnothing \frac{5}{8}$ "
- d - Brita
- e - Haste de aterramento $\varnothing \frac{5}{8}$ " x 2.400mm

Escala:
Sem

Ramal de ligação a critério da concessionária



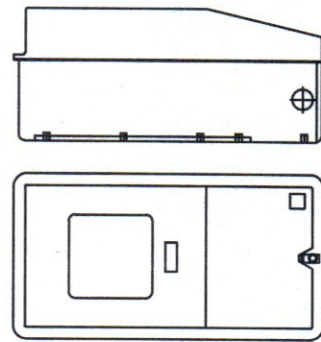
LEGENDA:

- Disjuntor tripolar
- Medidor

1. O elemento de fixação do ramal de ligação do lado do consumidor (olhal ou isolador) deverá ser instalado a uma altura de 3,50 m do solo. O elemento de fixação também deverá ser instalado respeitando a distância mínima de 1,20 m de janelas e sacadas ou qualquer outro espaço que possibilite o acesso de pessoas

2. Os fios condutores que ligam a caixa de medição às instalações internas do cliente (ramal de alimentação) ficarão a cargo do mesmo, com bitola compatível com a carga existente e o disjuntor. O condutor instalado deve ter classe de cordoamento 1 ou 2.

Caixa de medição padrão COSERN (trifásico)



Caixa Disjuntor Polifásico 222 x 170 mm

Eletroduto na parede e isolador

Cabo do ramal de ligação

Vai para o Q.D.C. 3# 10 (10) T (10)mm² / 0.6-1KV

Vai para o Q.D.PALCO. 3# 25 (25) T (16)mm² / 0.6-1KV

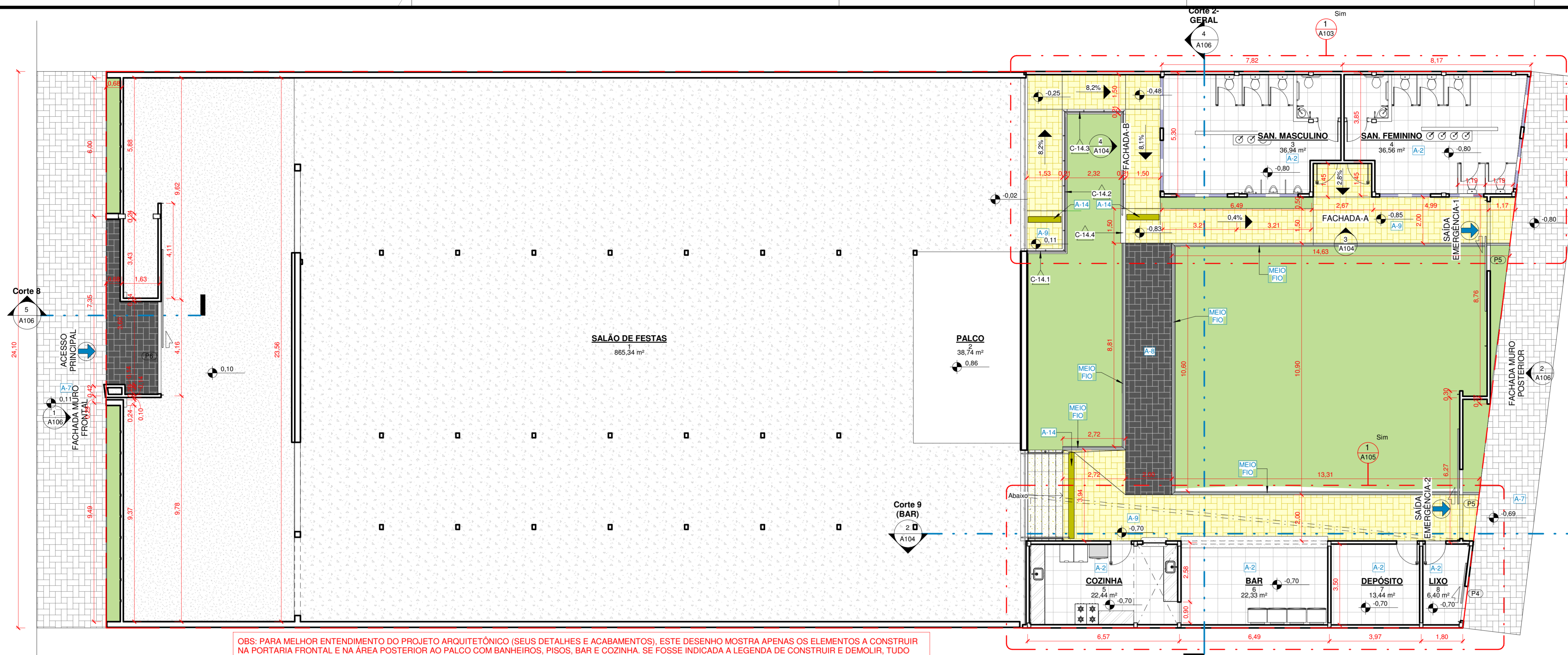
Eletroduto 60mm rígido roscável, cabos 3# 35 (35) T (16)mm²

Eletroduto 60mm rígido roscável, ramal de entrada a critério da concessionária

Eletroduto 25mm rígido roscável, cabo 16mm²

Observações:

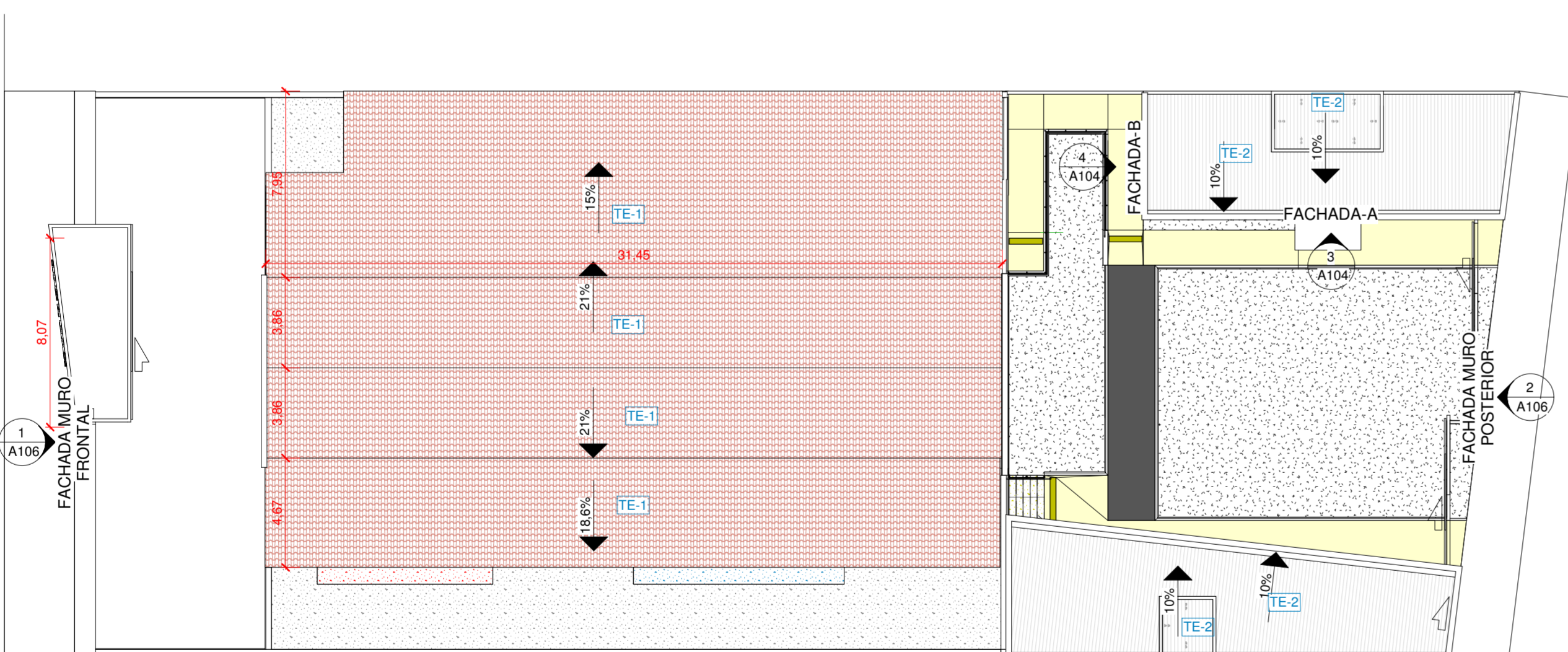
PROJETO: Detalhes (Q.M., Q.D.G. e Aterramento)		ÁREA CONS.:	Responsável Técnico
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGIURN	CNPJ: 08.095.960/0001-94		CARLOS H. A. MEDEIROS Técnico em Eletrotécnica CFT-BR nº 0577552945-6
TIPOLOGIA DA OBRA: CENTRO DE EVENTOS	ENDEREÇO DA OBRA: R. JOÃO MANOEL, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGIURN		<i>Carlos H. A. Medeiros</i>
ESCALA: SEM	DATA: 12/2019	DESENHO: Carlos Araújo	PRANCHA: 2/6
		FONE: (84) 9 9941-4092	



OBS: PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO (SEUS DETALHES E ACABAMENTOS), ESTE DESENHO MOSTRA APENAS OS ELEMENTOS A CONSTRUIR NA PORTARIA FRONTAL E NA ÁREA POSTERIOR AO PALÇO COM BANHEIROS, PISOS, BAR E COZINHA. SE FOSSE INDICADA A LEGENDA DE CONSTRUIR E DEMOLIR, TUDO FICARIA VERMELHO E O ENTENDIMENTO DOS ACABAMENTOS SERIA DIFICULTADO.

QUADRO DE ÁREA DOS AMBIENTES					
NÚMERO	AMBIENTE	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ÁREA	PERÍMETRO
1	SALÃO DE FESTAS	CONVIVÊNCIA	PISO-1	885,34 m²	186,49
2	PALÇO	ATRAÇÃO	PISO-1	38,74 m²	25,93
3	SAN. MASCULINO	SERVIÇO	PISO BANHEIRO	36,94 m²	33,54
4	SAN. FEMININO	SERVIÇO	PISO BANHEIRO	36,56 m²	38,72
5	COZINHA	SERVIÇO	PISO BAR	22,44 m²	19,95
6	BAR	ATENDIMENTO	PISO BAR	22,33 m²	19,96
7	DEPOSITO	DEPOSITO	PISO BAR	13,44 m²	14,68
8	LIXO	DEPOSITO	PISO BAR	6,40 m²	10,68
TOTAL:	8			1042,20 m²	

1 PLANTA BAIXA GERAL
1:100



2 PLANTA DE COBERTURA
1:200

QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)								
TIPO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ESPEÇURA	COMP. VERGA	A. ABERTURA	SINAPI	DESCRIÇÃO
P1	8	0,80	1,80	0,010	1,00	1,44 m²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P2	2	0,90	1,80	0,010	1,10	1,62 m²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P3	5	0,90	2,10	0,030	1,10	1,89 m²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P4	1	1,50	2,10	0,050	1,70	3,15 m²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA
P5	2	3,00	2,80	0,050	3,20	8,40 m²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA
P6	1	4,00	3,00	0,050	4,20	12,00 m²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA

ACABAMENTOS DE PISO					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
A-1	CONTRA PISO	178,55 m²	9,46 m³	87630	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L
A-2	PORCELANATO RÚSTICO	139,28 m²	1,39 m³	87248	PORCELANATO ELIZABETH STREET 62,5X62,5cm RETRIFICADO RÚSTICO COM JUNTA DE ASSEMENTO 2mm
A-7	BLOCKRET CINZA	133,00 m²	7,98 m³	92396	PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO HIDRM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR NATURAL
A-8	BLOCKRET GRAFITE	32,66 m²	1,96 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR CINZA
A-9	BLOCKRET AMARELO	97,00 m²	5,82 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR AMARELA
A-10	ARGAMASSA PISO	151,72 m²	1,91 m³		ARGAMASSA PARA ASSEMENTO DE CERÂMICA
A-12	COLCHÃO DE AREIA	262,66 m²	26,27 m³		COLCHÃO DE AREIA LAVADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO.
A-13	AREIA BARRADA	207,00 m²	31,05 m³		AREIA BARRADA PARA PLANTIO
A-14	TÁTIL	1,64 m²	0,03 m³	COMP. 006	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO PARA CALÇADA
A-16	REBOCO EM LAJE	39,27 m²	0,79 m³		REBOCO PARA LAJES EM ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
C-2	PINTURA BRANCO GELO	50,33 m²	0,08 m³	88487	LATEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMÃOS INTERNO
GRAMA	GRAMA	207,00 m²	20,70 m³		GRAMA EM PLACA
LJ-1	LAJE TRELICADA	219,91 m²	26,39 m³	COMP. 004	LAJE TRELICADA
MA	MANTA	50,07 m²	0,61 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
MEIO FIO	MEIO FIO EM CONCRETO	43,35 m²	2,13 m³		MEIO FIO EM CONCRETO ARMADO

ACABAMENTOS DE PAREDE					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
AL-2	ALVENARIA MEIA VEZ	671,09 m²	59,45 m³	87511	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12mm
ALV-2	ALVENARIA 1 VEZ	33,50 m²	6,36 m³	COMP. 005	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E-1CM
C-2	PINTURA BRANCO GELO	917,53 m²	1,83 m³	88487	LATEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMÃOS INTERNO
C-3	TEXTURA BOLA DE GUDE	121,26 m²	0,24 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
C-4	TEXTURA DOCE-MEL	141,62 m²	0,51 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR DOCE-MEL CORAL OU SIMILAR
C-14	PINTURA BOLA DE GUDE	93,65 m²	0,19 m³	88487	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
CE-1	AZULEJO 33X45	184,36 m²	1,84 m³	87269	REVESTIMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
CH-1	CHAPISCO	1343,08 m²	6,66 m³	87907	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO.
GR-1	GRANITO	25,22 m²	0,76 m³		
MA	MANTA	8,46 m²	0,17 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
RC-1	RUFO-CHAPIM	3,15 m²	0,79 m³		RUFO-CHAPIM EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 3CM
RE-1	REBOCO	1190,12 m²	18,10 m³	87530	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
RE-2	EMBOÇO	184,36 m²	2,77 m³	87531	EMBOÇO TRACO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO.

QUANTIDADE DE TELHADO					
MARCA	NOME	ÁREA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	
TE-1	TELHA COLONIAL	679,11 m²	TELHA CERÂMICA COLONIAL	CONSIDERAR RETELHAMENTO COM APROVEITAMENTO DE 70%	
TE-2	TELHA FIBROCIMENTO	156,30 m²	TELHA ONDULADA	TELHAMENTO NOVO	

QUADRO DE ESQUADRIAS (JANELAS)								
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	A. ABERTURA	COMP. VERGA	SINAPI	QUANT.	DESCRIÇÃO
J8	1,00	1,00	1,10	1,00 m²	1,20		1	
J3	1,50	0,60	1,80	0,90 m²	1,70		1	CORRER- 4 FOLHAS- ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR
J4	2,20	0,60	1,90	1,32 m²	2,40		7	CORRER- 4 FOLHAS- ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR

APROVAÇÕES:

PROJETO: **Adriano Pierre da Costa**
arquiteto e urbanista

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**
CNPJ: 08.095.960/0001-94

TÍTULO/ OBRA: **PROJETO DE ARQUITETURA CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

RESUMO CONTRATO/ SERVIÇO: PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S. J. SABUGI.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA GERAL

EMPRESA: MUNICÍPIO DE IPUERA/ RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CNPJ: 08.095.960/0001-94

OBSERVAÇÕES: PRANCHA: **A102/6**

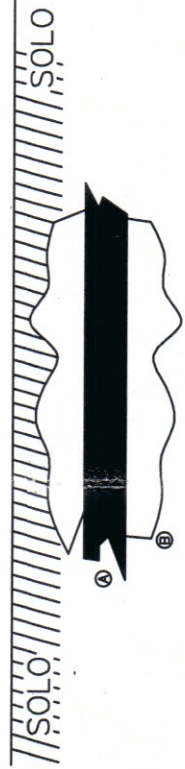
ESCALA: Como indicado
UNIDADE: METROS
DESENHO: ADRIANO PIERRE
PROJETO DATA: 29/10/2019
DATA DE REVISÃO: 29/10/2019

PROJETO NUM.: 0519

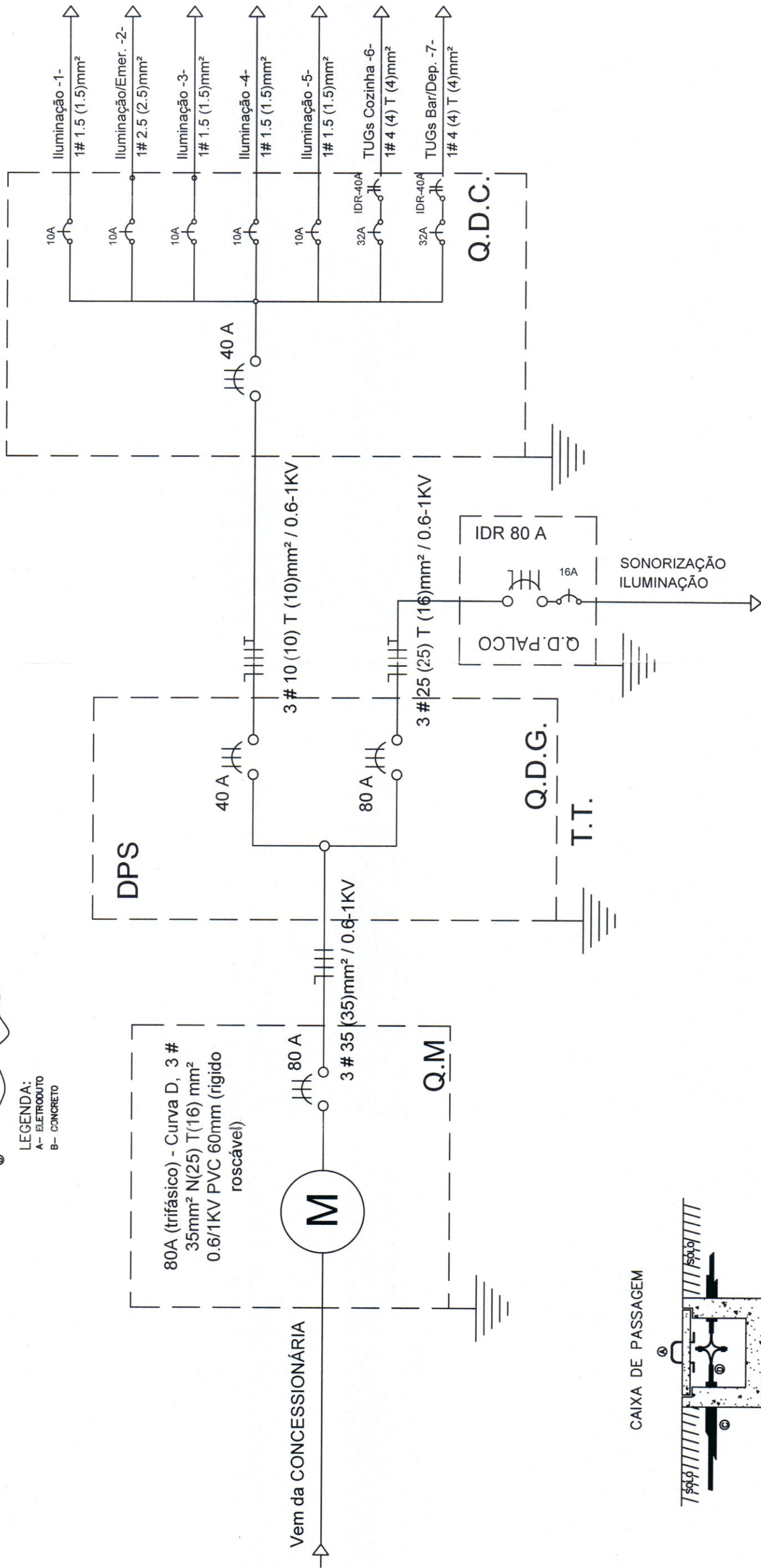
1000:1000
ESCALA DE ARQUIVO: D:\OneDrive\2019-CLIENTES\0519-CLUBE DE SÃO JOÃO\ARQUITETURA\0519-ARO-CASA DE SHOW-02.rvt

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM VÍCIO CONSENTIMENTO DOS AUTORES DO PROJETO.

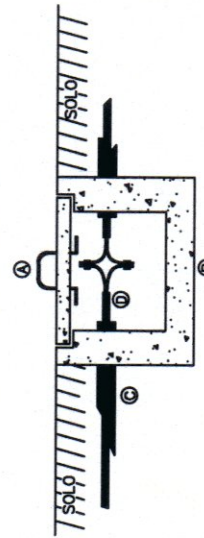
TODO ELETRODUTO INSTALADO NO SOLO DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM CONCRETO



LEGENDA:
A- ELETRODUTO
B- CONCRETO



CAIXA DE PASSAGEM

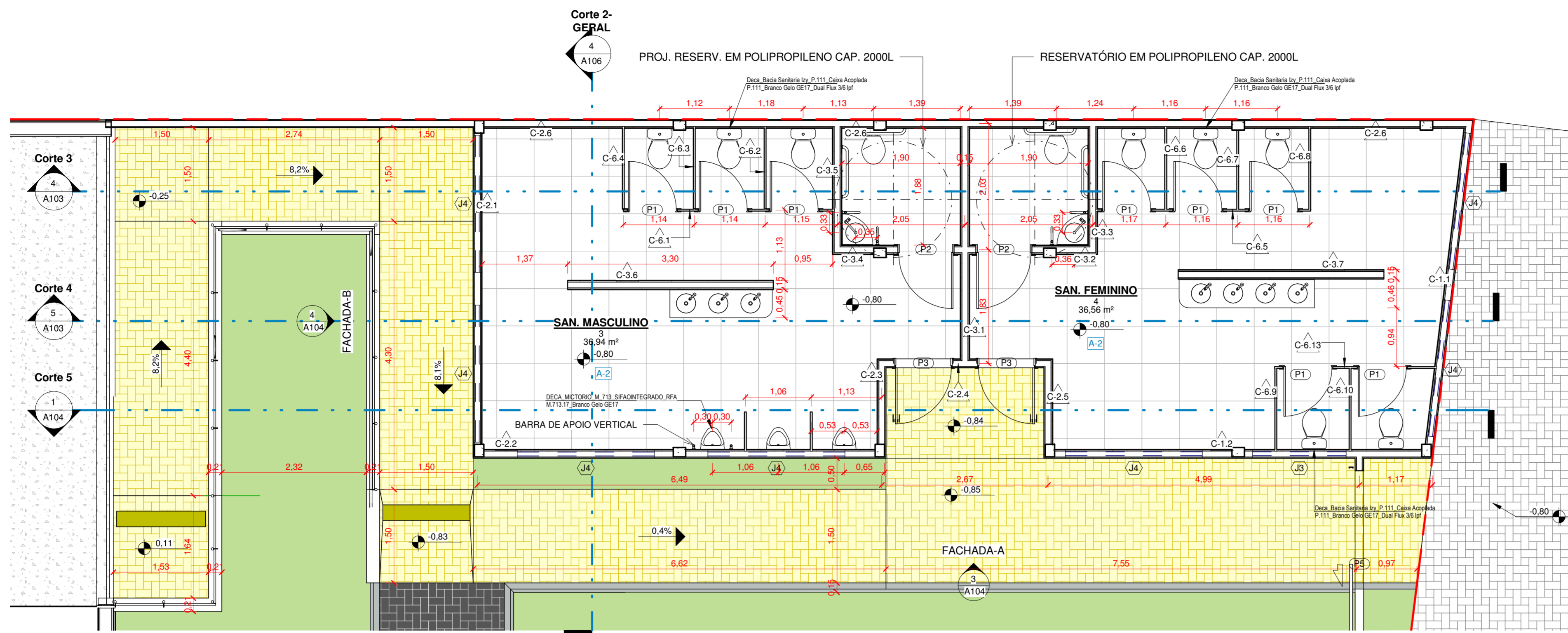


LEGENDA:
A- ALÇA RETRÁTIL
B- CAIXA DE INSPEÇÃO 30x30x30cm, DE ALVENARIA
C- ELETRODUTO RÍGIDO
D- CABOS

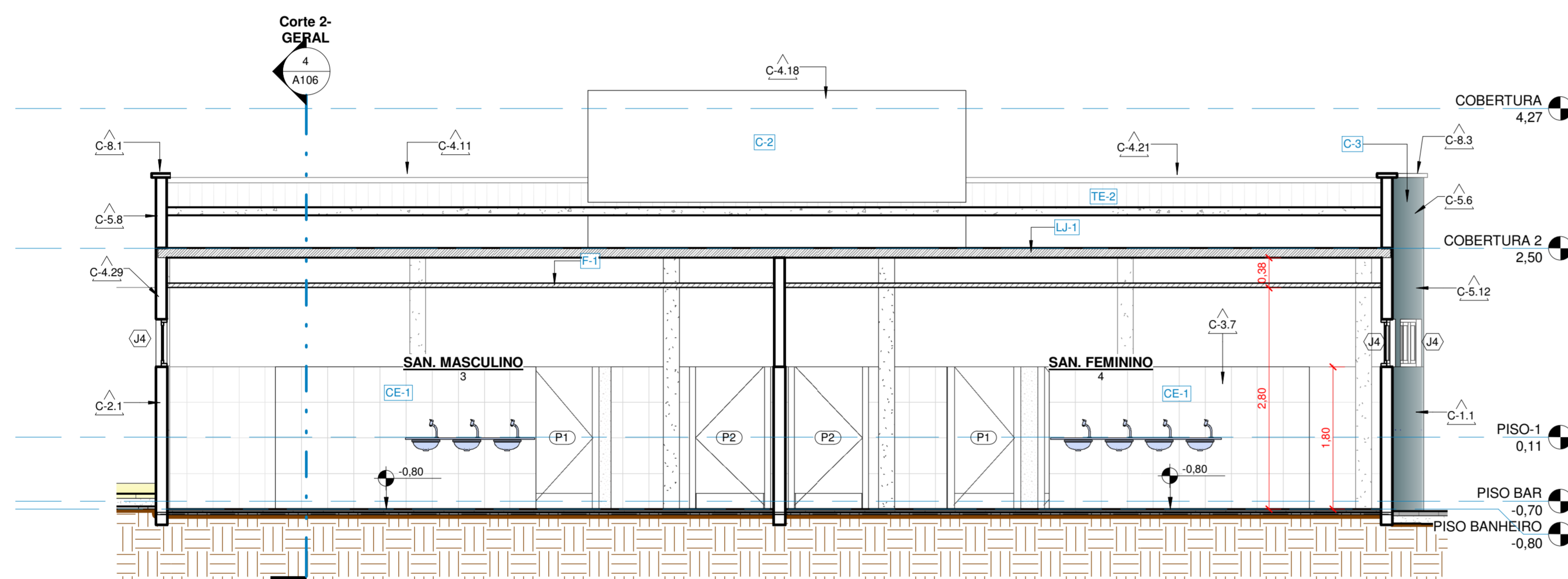
SEM ESCALA.

PRÓJETO: Diagrama unifilar (QM, QDG, QD e QDC)		ÁREA CONS.:
PRÓPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN		CNPJ: 08.095.960/0001-94
TIPOLOGIA DA OBRA: CENTRO DE EVENTOS		
ENDEREÇO DA OBRA: R. JOÃO MANOEL, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN		
ESCALA: 50mm	DATA: 12/2019	DESENHO: Carlos Araújo
	FONE: (84) 9 9941-4092	PRANCHA: 3/6
Responsável Técnico		CARLOS H. A. MEDEIROS Técnico em Eletrotécnica CFT-BR nº 057752945-6

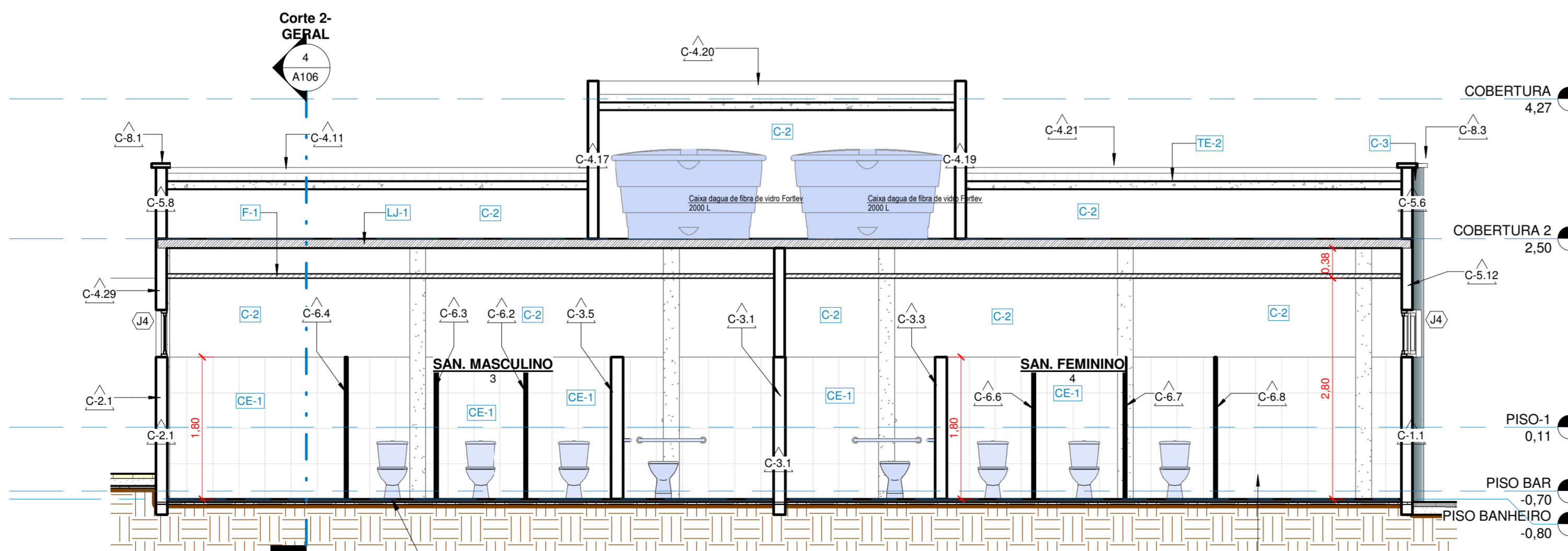
Carlos H. A. Medeiros



1 PISO BANHEIRO
1 : 50



5 Corte 4
1 : 50



4 Corte 3
1 : 50

ACABAMENTOS DE PISO					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
A-1	CONTRA PISO	178,35 m²	9,46 m³	87630	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
A-2	PORCELANATO RÚSTICO	139,28 m²	1,39 m³	87248	PORCELANATO ELIZABETH STREET 62,5X62,5cm RETIFICADO RÚSTICO COM JUNTA DE ASSENTAMENTO 2mm
A-7	BLOCKRET CINZA	133,00 m²	7,98 m³	92396	PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO HIDRM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR NATURAL
A-8	BLOCKRET GRAFITE	32,66 m²	1,96 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR CINZA
A-9	BLOCKRET AMARELO	97,00 m²	5,82 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR AMARELA
A-10	ARGAMASSA PISO	151,72 m²	1,91 m³		ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA
A-12	COLCHÃO DE AREIA	262,66 m²	26,27 m³		COLCHÃO DE AREIA LAVADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO.
A-13	AREIA BARRADA	207,00 m²	31,05 m³		AREIA BARRADA PARA PLANTIO
A-14	TÁTIL	1,64 m²	0,03 m³	COMP. 006	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRAULICO PARA CALÇADA
A-16	REBOCO EM LAJE	39,27 m²	0,79 m³		REBOCO PARA LAJES EM ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
C-2	PINTURA BRANCO GELO	50,33 m²	0,08 m³	88487	LATEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMÃOS INTERNO
GRAMA	GRAMA	207,00 m²	20,70 m³		GRAMA EM LAJE
LJ-1	LAJE TRELIXADA	219,91 m²	26,39 m³	COMP. 004	LAJE TRELIXADA
MA	MANTA	50,07 m²	0,61 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
MEIO FIO	MEIO FIO EM CONCRETO	43,35 m²	2,13 m³		MEIO FIO EM CONCRETO ARMADO

ACABAMENTOS DE PAREDE					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
AL-2	ALVENARIA MEIA VEZ	671,09 m²	59,45 m³	87511	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12mm
ALV-2	ALVENARIA 1 VEZ	33,50 m²	6,36 m³	COMP. 005	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM
C-2	PINTURA BRANCO GELO	917,53 m²	1,83 m³	88487	LATEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMÃOS INTERNO
C-3	TEXTURA BOLA DE GUDE	121,26 m²	0,24 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
C-4	TEXTURA DOCE-MEL	141,62 m²	0,51 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR DOCE-MEL CORAL OU SIMILAR
C-14	PINTURA BOLA DE GUDE	93,65 m²	0,19 m³	88487	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
CE-1	AZULEJO 33X45	184,36 m²	1,84 m³	87269	REVESTIMENTO DE AREAS MOLHADAS
CH-1	CHAPISCO	1343,08 m²	6,66 m³	87307	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO.
GR-1	GRANITO	25,22 m²	0,76 m³		MANTA IMPERMEABILIZANTE
MA	MANTA	8,46 m²	0,17 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
RE-1	REBOCO	1190,12 m²	18,10 m³	87530	RUFO/CHAPIM EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESURA 3CM, REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
RE-2	EMBOÇO	184,36 m²	2,77 m³	87531	EMBOÇO TRACO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO.

QUADRO DE ESQUADRIAS (JANELAS)								
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	A. ABERTURA	COMP. VERGA	SINAPI	QUANT.	DESCRIÇÃO
J8	1,00	1,00	1,10	1,00 m²	1,20		1	CORRER- 4 FOLHAS- ALUMINIO E VIDRO INCOLOR
J3	1,50	0,60	1,80	0,90 m²	1,70		1	CORRER- 4 FOLHAS- ALUMINIO E VIDRO INCOLOR
J4	2,20	0,60	1,80	1,32 m²	2,40		7	CORRER- 4 FOLHAS- ALUMINIO E VIDRO INCOLOR

QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)								
TIPO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ESPEÇURA	COMP. VERGA	A. ABERTURA	SINAPI	DESCRIÇÃO
P1	8	0,80	1,80	0,010	1,00	1,44 m²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMINIO COM VENEZIANA
P2	2	0,90	1,80	0,010	1,10	1,62 m²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMINIO COM VENEZIANA
P3	5	0,90	2,10	0,030	1,10	1,89 m²		GIRO- 1 FOLHA- ALUMINIO COM VENEZIANA
P4	1	1,50	2,10	0,050	1,70	3,15 m²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA
P5	2	3,00	2,80	0,050	3,20	8,40 m²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA
P6	1	4,00	3,00	0,050	4,20	12,00 m²		CORRER- 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA

OBS: PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO (SEUS DETALHES E ACABAMENTOS), ESTA PRANCHA POSSUI DESENHOS QUE MOSTRAM APENAS OS ELEMENTOS A CONSTRUIR NA ÁREA POSTERIOR AO PALCO (BANHEIROS) E OS PISOS QUE CIRCUNDA. SE FOSSE INDICADA A LEGENDA DE CONSTRUIR E DEMOLIR, TUDO FICARIA VERMELHO E O ENTENDIMENTO DOS ACABAMENTOS SERIA DIFICULTADO.

APROVAÇÕES:



Adriano Pierre
arquiteto e urbanista

PROJETO: *[Assinatura]*
ADRIANO PIERRE DA COSTA
CNU: A8807/3
FONE: 55 (84) 9999-19075
aspierre.arq@gmail.com

CONSTRUÇÃO:



Adriano Pierre
arquiteto e urbanista

PROPRIETÁRIO: *[Assinatura]*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CNPJ: 08.095.960/0001-94

TÍTULO / OBRA:

PROJETO DE ARQUITETURA

CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RESUMO CONTRATO / SERVIÇO:

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S. J. SABUGI.

ASSUNTO:

DET. BANHEIROS (PLANTA BAIXA, CORTES-3 e 4)

EMPRESA:

MUNICÍPIO DE IPUERA/ RN

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CNPJ: 08.095.960/0001-94

OBSERVAÇÕES:

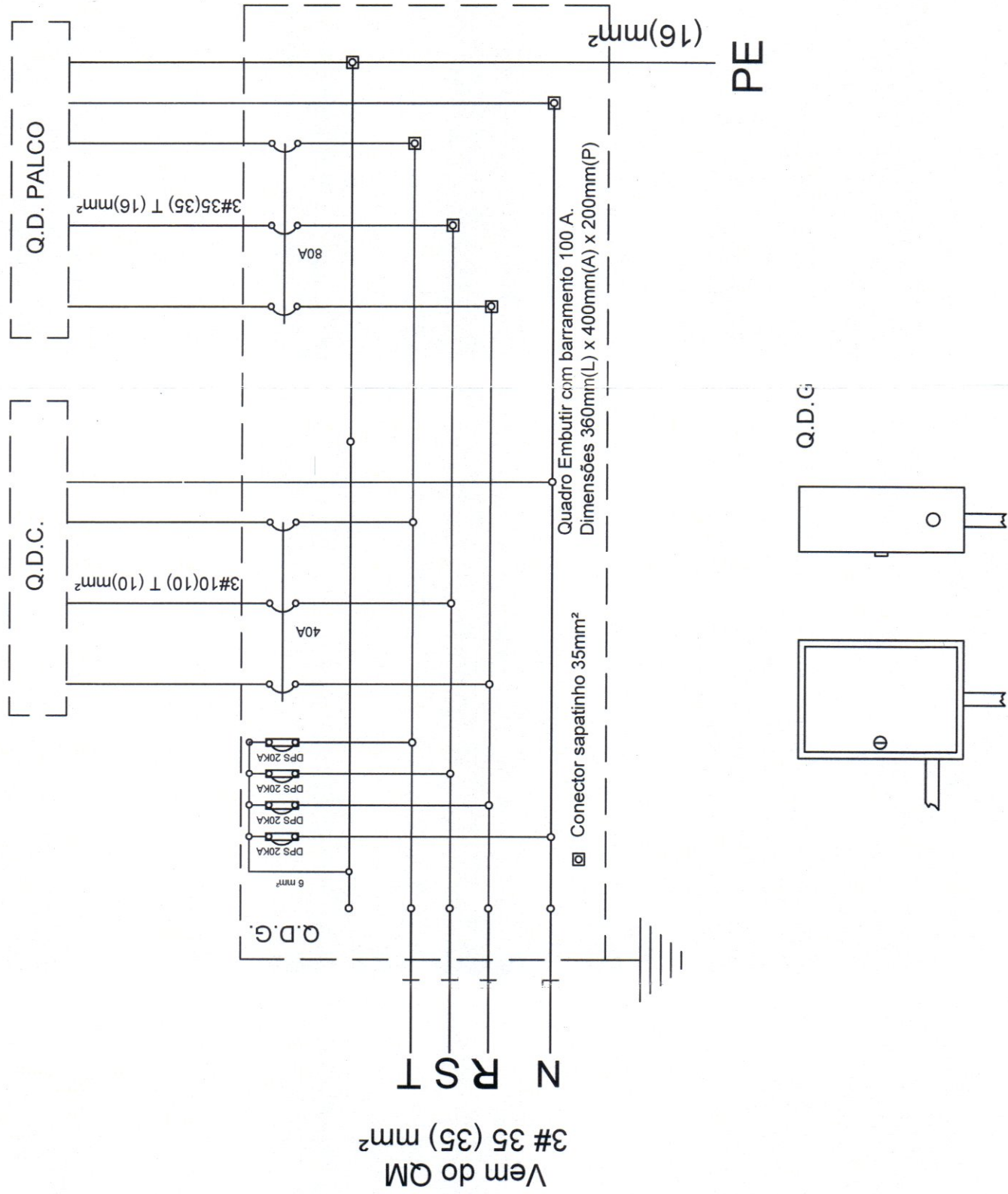
PRANCHA:

A103

6

ESCALA: 1 : 50	UNIDADE: METROS	DESENHO: ADRIANO PIERRE	PROJETO DATA: 29/10/2019	DATA DE REVISÃO: 29/10/2019	PROJETO NÚM: 0519
<p>ESCALA DE ARQUIVO: D:\OneDrive\2019-CLIENTES\0519-CLUBE DE SÃO JOÃO\ARQUITETURA\0519-ARO-CASA DE SHOW-02.rvt</p>					

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS AUTORES DO PROJETO.

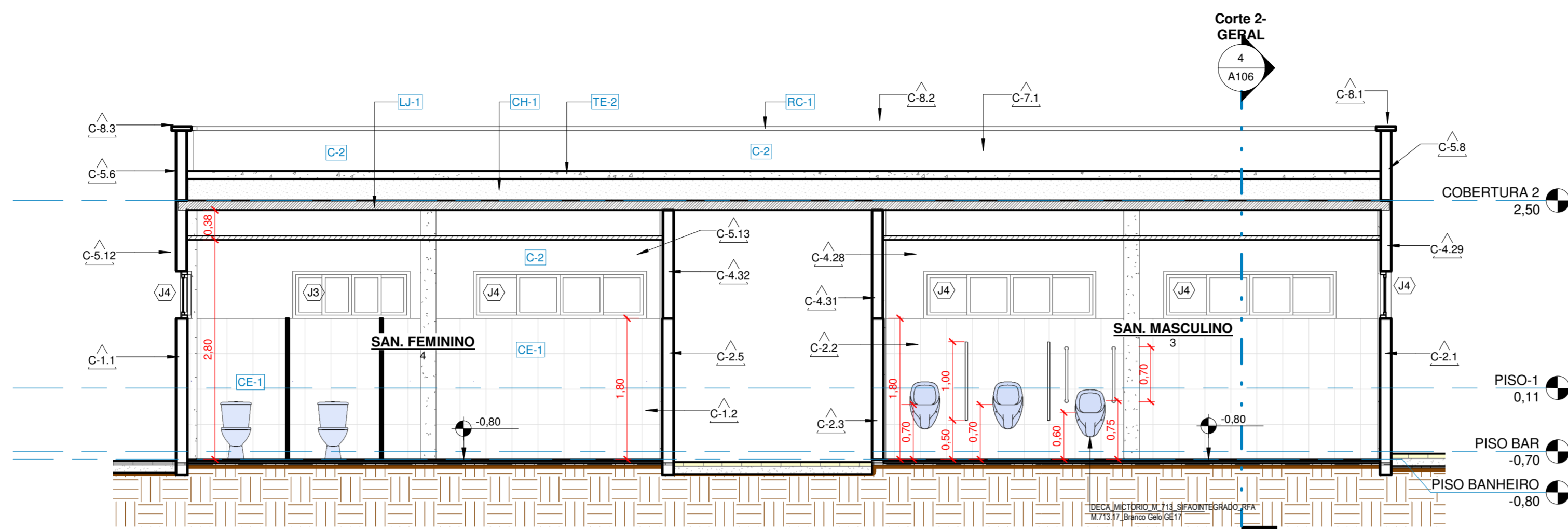


PROJETO: Diagrama multifilar do Q.G. ÁREA CONS.:
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGIURN CNPJ: 08.095.960/0001-94
 TIPOLOGIA DA OBRA: CENTRO DE EVENTOS
 ENDEREÇO DA OBRA: R. JOÃO MANOEL, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGIURN

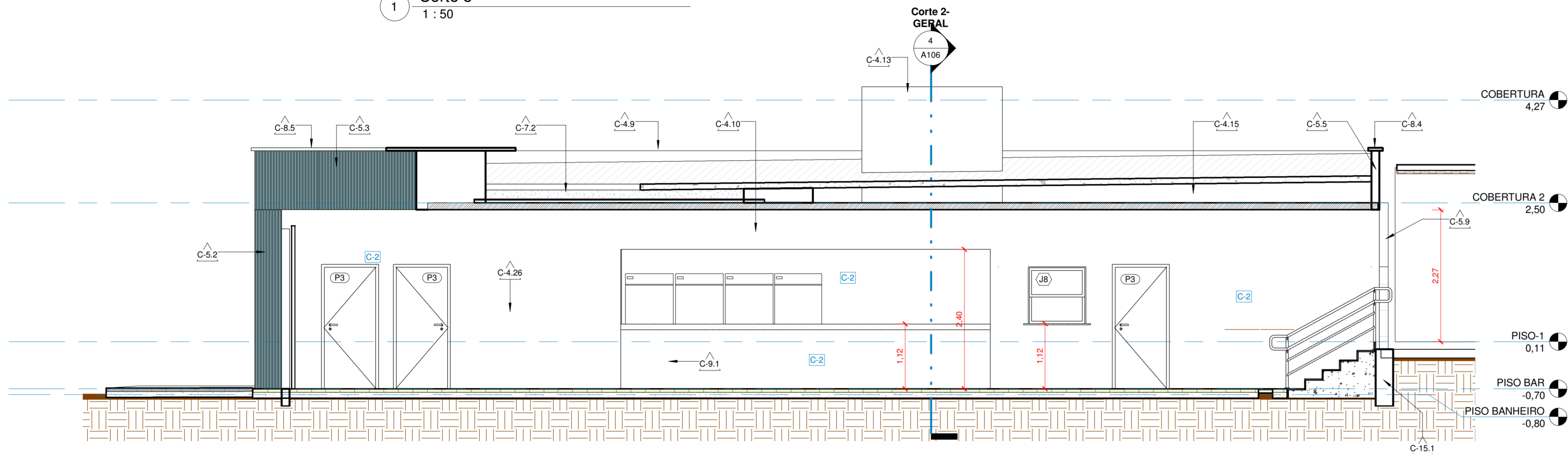
Responsável Técnico
 CARLOS H. A. MEDEIROS
 Técnico em Eletrotécnica
 CFT-BR nº 0577552945-6

Carlos H. A. Medeiros

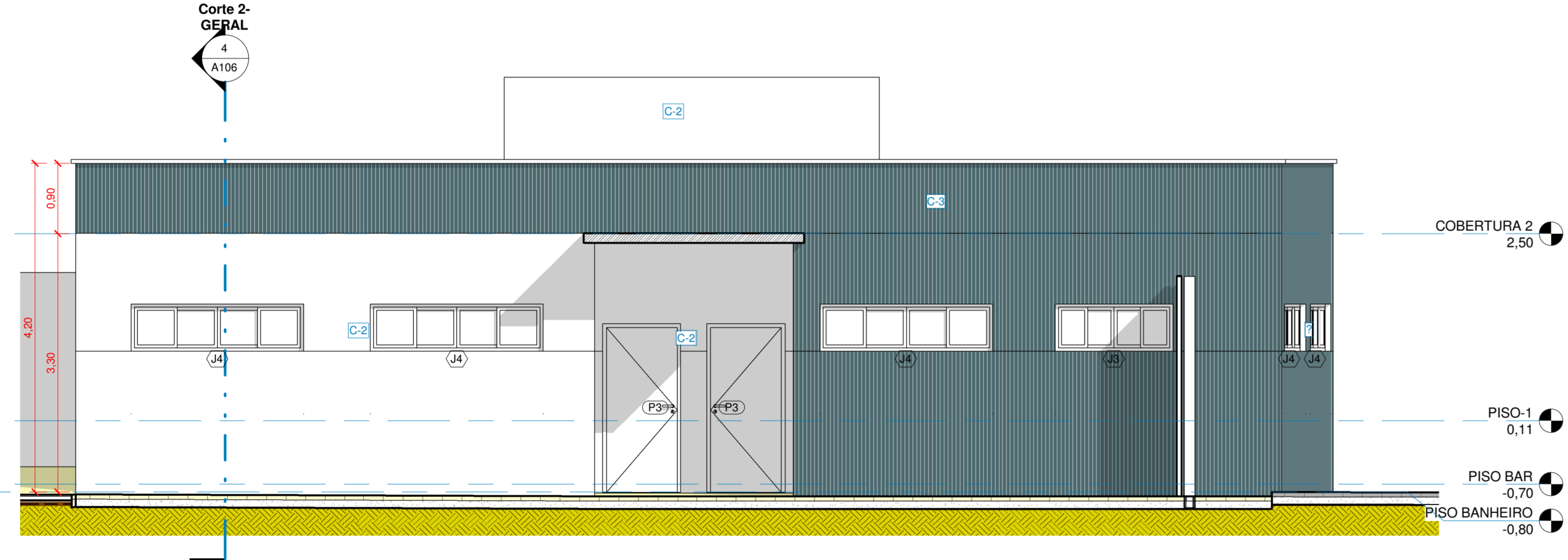
ESCALA: SEM DATA: 12 / 2019 DESENHO: Carlos Araújo FONE: (84) 9 9941 - 4092 PRANCHA: 4 / 6



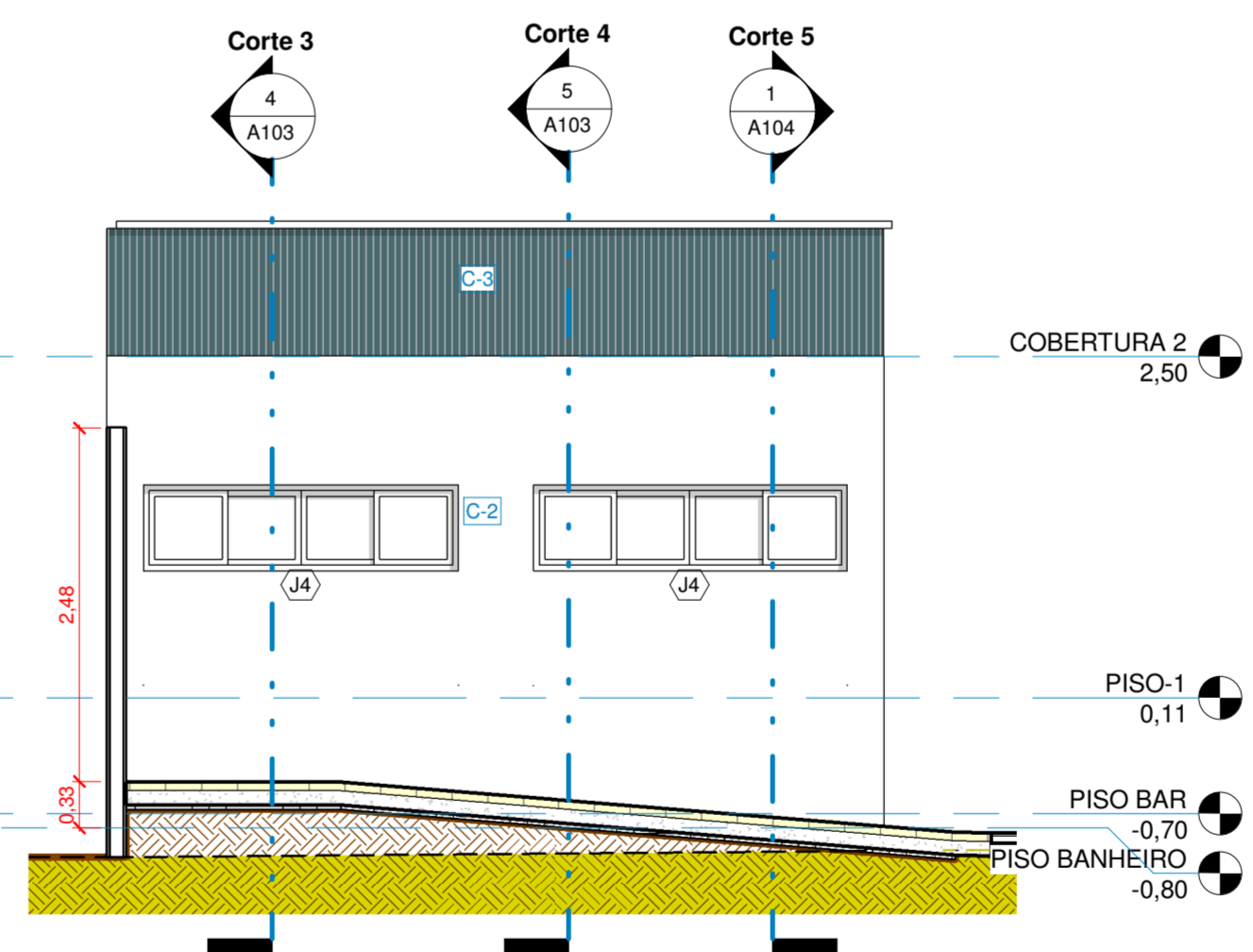
1 Corte 5
1 : 50



2 Corte 9 (BAR)
1 : 50



3 FACHADA-A
1 : 50



4 FACHADA-B
1 : 50

ACABAMENTOS DE PAREDE					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
AL-2	ALVENARIA MEIA VEZ	671,09 m²	59,45 m³	87511	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12mm
ALV-2	ALVENARIA 1 VEZ	33,50 m²	6,36 m³	COMP. 005	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E-1CM
C-2	PINTURA BRANCO GELO	917,53 m²	1,83 m³	88487	LÁTEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMAOS INTERNO
C-3	TEXTURA BOLA DE GUDE	121,26 m²	0,24 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
C-4	TEXTURA DOCE-MEL	141,62 m²	0,51 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR DOCE-MEL CORAL OU SIMILAR
C-14	PINTURA BOLA DE GUDE	93,65 m²	0,19 m³	88487	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
CE-1	AZULEJO 33X45	184,36 m²	1,84 m³	87269	REVESTIMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
CH-1	CHAPISCO	1343,08 m²	6,66 m³	87907	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO.
GR-1	GRANITO	25,22 m²	0,76 m³		
MA	MANTA	8,46 m²	0,17 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
RC-1	RUFO/CHAPIM	3,15 m²	0,79 m³		RUFO/CHAPIM EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESURA 3CM
RE-1	REBOCO	1190,12 m²	18,10 m³	87530	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
RE-2	EMBOÇO	184,36 m²	2,77 m³	87531	EMBOÇO TRACO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO.

TÍTULO DO DESENHO	
1	ESCALA DO DESENHO
NÚM. DO DESENHO	NOME DA VISTA
INDICAÇÃO DE CORTE EM PLANTA	Referência
INDICAÇÃO DE DET. DE VISTA EM PLANTA	Referência
INDICAÇÃO DE ACESSOS	ACESSO PRINCIPAL
INDICAÇÃO DE AMBIENTES EM PLANTA	Name
INDICAÇÃO DE EIXO DE PILARES	0
INDICAÇÃO DE TIPO DE JANELA	J
INDICAÇÃO DE COTA DE NÍVEL EM PLANTA	↕
INDICADOR DE MATERIAL EM GERAL	■
INDICADOR DE TIPO DE PAREDE	▲
INDICAÇÃO DE TIPO DE PORTA	P
INDICAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS	■

OBS: PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO (SEUS DETALHES E ACABAMENTOS), ESTA PRANCHA POSSUI DESENHOS QUE MOSTRAM APENAS OS ELEMENTOS A CONSTRUIR NA ÁREA POSTERIOR AO PALCO (BANHEIROS) E OS PISOS QUE CIRCUNDAM. SE FOSSE INDICADA A LEGENDA DE CONSTRUIR E DEMOLIR, TUDO FICARIA VERMELHO E O ENTENDIMENTO DOS ACABAMENTOS SERIA DIFICULTADO.

APROVAÇÕES:

PROJETO: ADRIANO PIERRE DA COSTA
 CONSTRUÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

TÍTULO / OBRA:
PROJETO DE ARQUITETURA
 CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RESUMO CONTRATO / SERVIÇO:
 PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S. J. SABUGI.

ASSUNTO:
 DET. BANHEIROS (CORTE-5 e FACHADAS-A e B) DET. BAR (CORTE-9)

EMPRESA:
 MUNICÍPIO DE IPUERA/ RN

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

OBSERVAÇÕES:

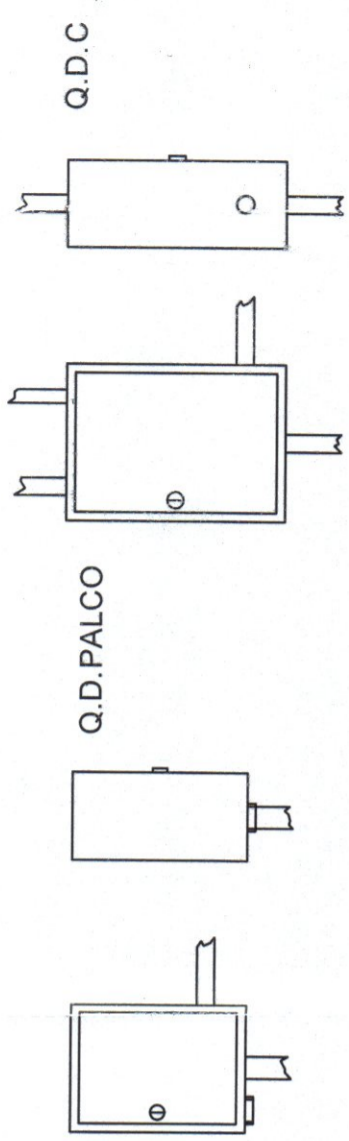
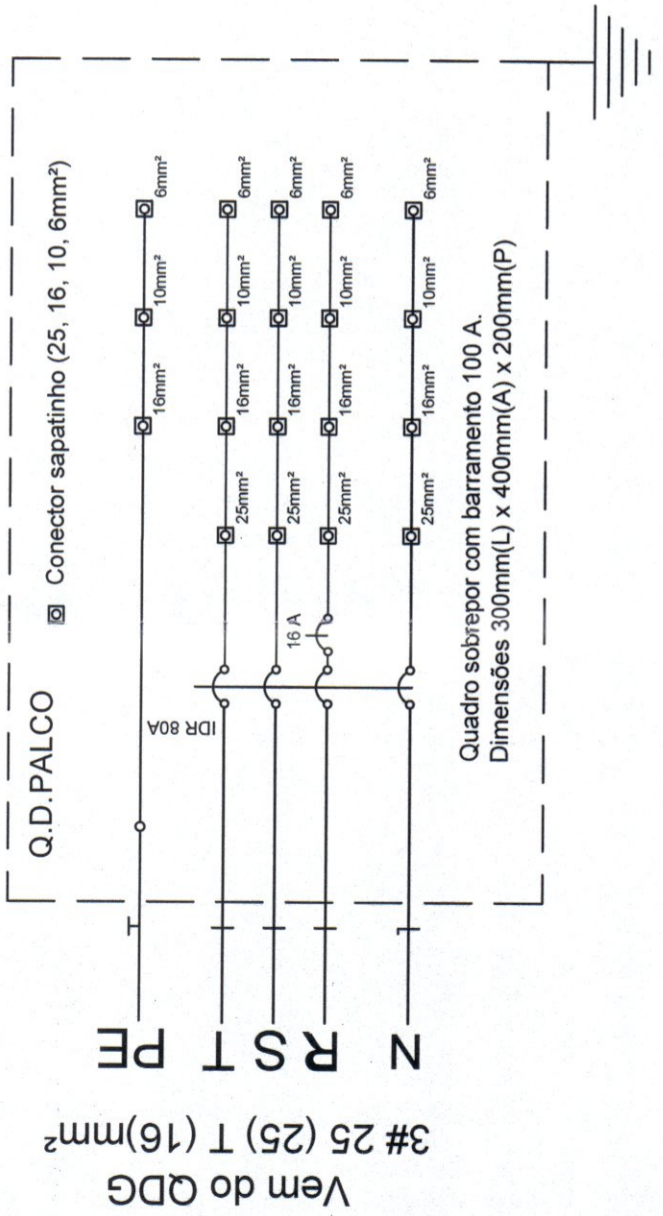
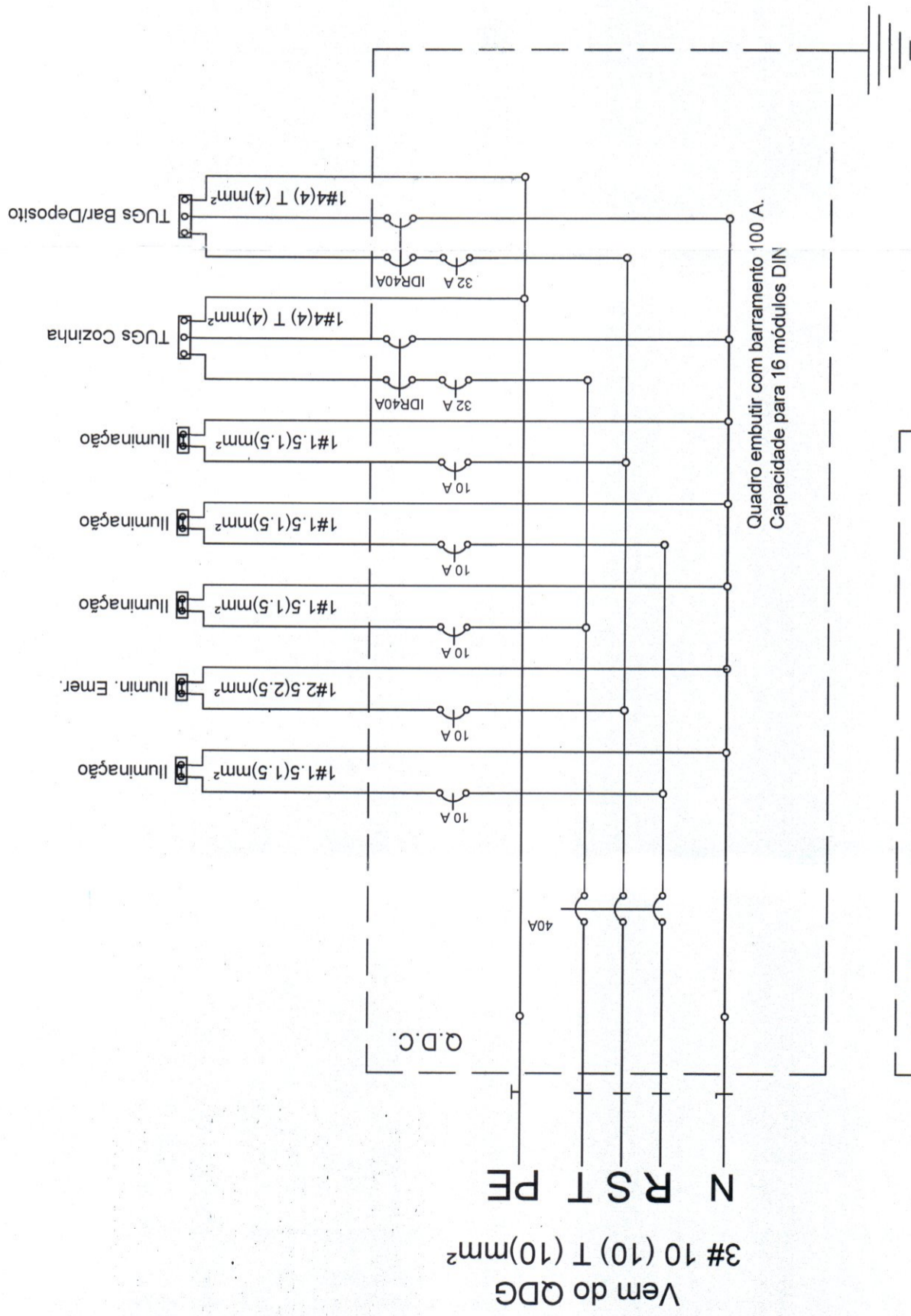
PRANCHA:
A104₆

ESCALA: Como indicado UNIDADE: METROS DESENHO: ADRIANO PIERRE PROJETO DATA: 29/10/2019 DATA DE REVISÃO: 29/10/2019

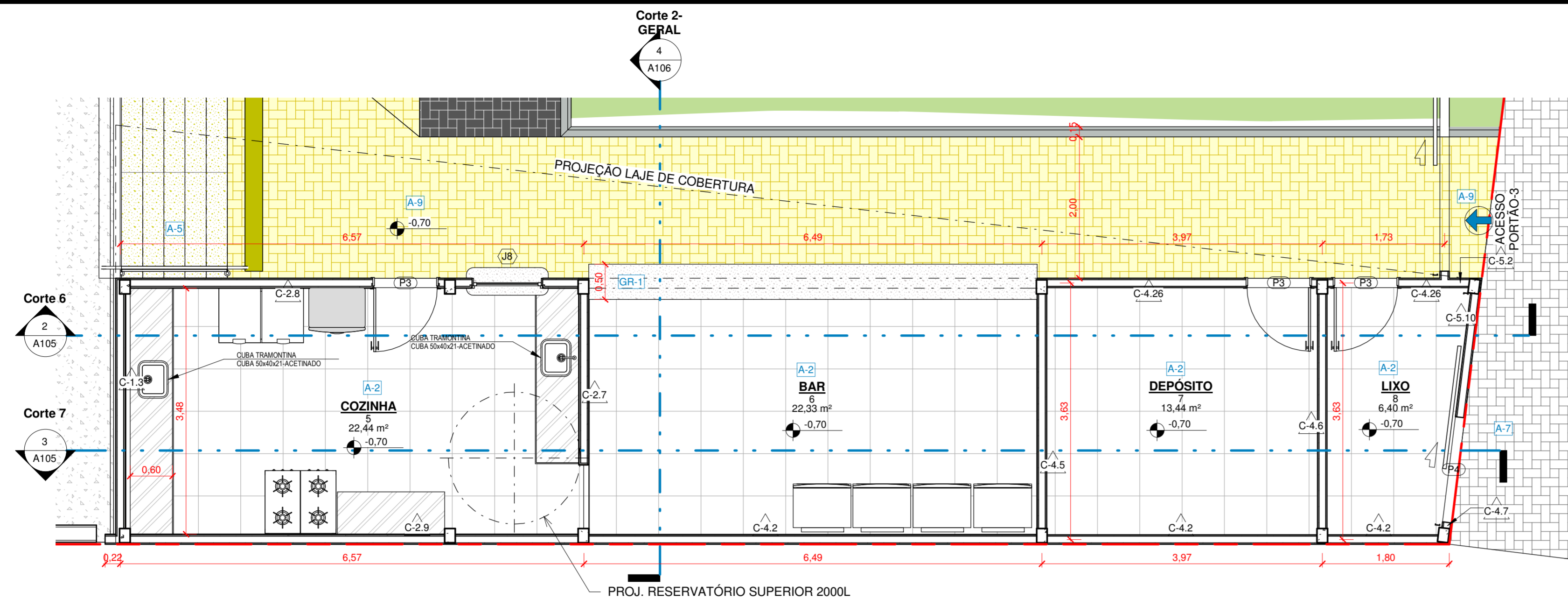
ESCALA DE ARQUIVO: D:\OneDrive\2019-CLIENTES\0519-CLUBE DE SÃO JOÃO\ARQUITETURA\0519-ARO-CASA DE SHOW-02.rvt PROJETO NÚM.: 0519

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS AUTORES DO PROJETO.

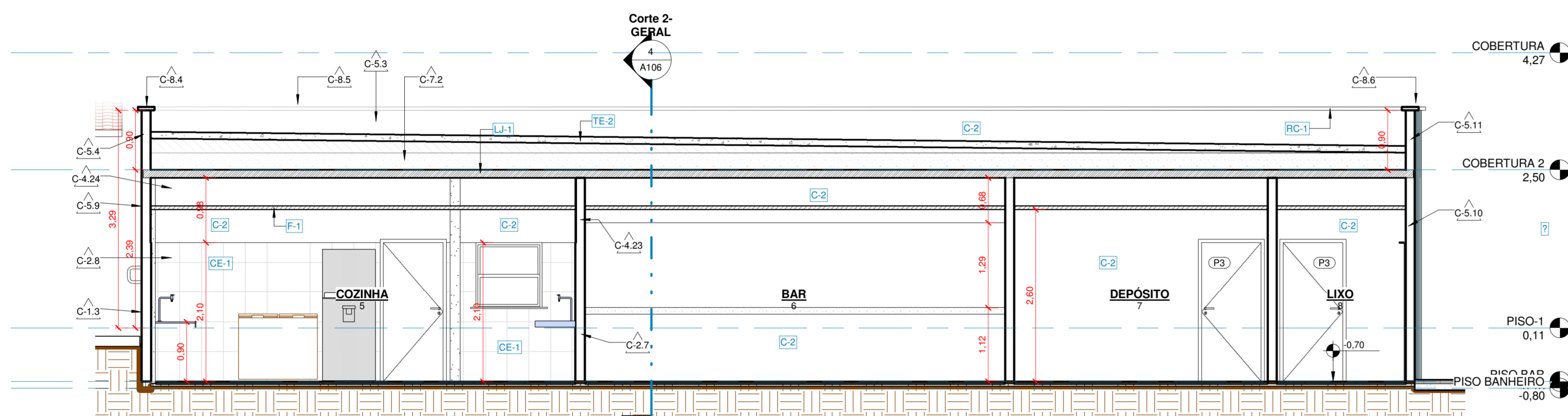
PLANOS EM: 1:50
 PLANOS EM: 1:50
 PLANOS EM: 1:50



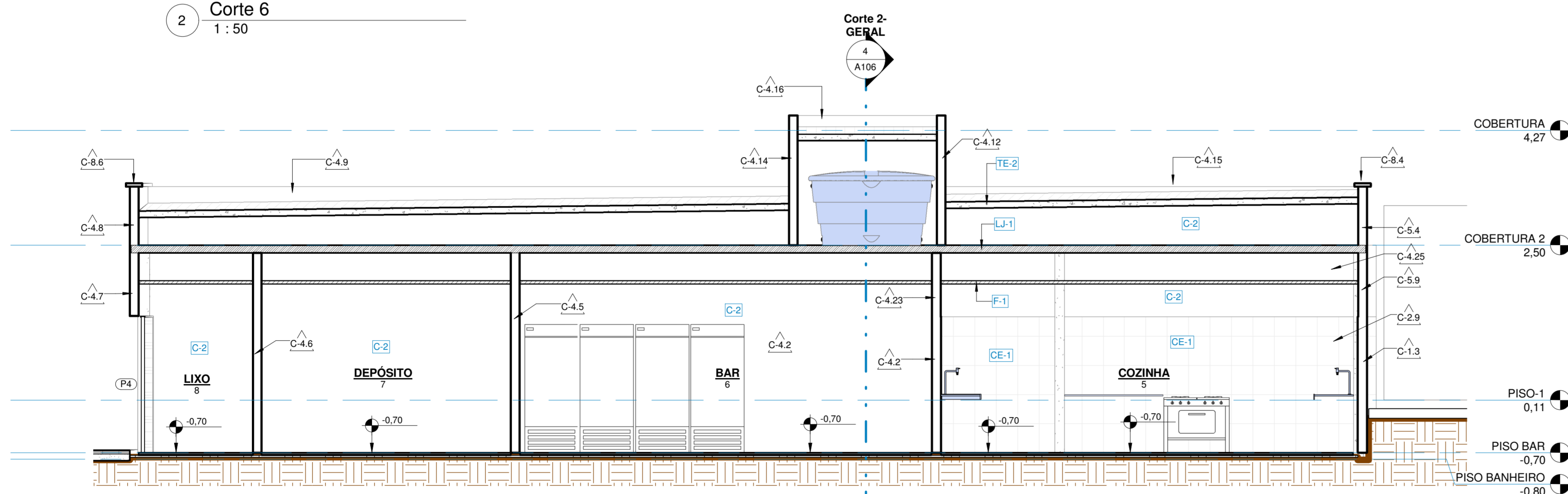
PRÓJETO: Diagrama multifilar (Q.D.C e Q.D. PALCO)		ÁREA CONS.:	Responsável Técnico
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN		CNPJ: 08.095.960/0001-94	CARLOS H. A. MEDEIROS
TIPOLOGIA DA OBRA: CENTRO DE EVENTOS		ENDEREÇO DA OBRA: R. JOÃO MANOEL, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	Técnico em Eletrotécnica
ESCALA: SEM		DATA: 12/2019	CFT-BR nº 0577552945-6
DESENHO: Carlos Araújo		FONE: (84) 9 9941-4092	<i>Carlos H. A. Medeiros</i>
PRANCHA: 5/6			



1 PISO BAR
1 : 50



2 Corte 6
1 : 50



3 Corte 7
1 : 50

QUADRO DE ESQUADRIAS (JANELAS)								
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	A. ABERTURA	COMP. VERGA	SINAPI	QUANT.	DESCRIÇÃO
J8	1,00	1,00	1,10	1,00 m²	1,20		1	
J3	1,50	0,60	1,80	0,90 m²	1,70		1	CORRER: 4 FOLHAS: ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR
J4	2,20	0,60	1,80	1,32 m²	2,40		7	CORRER: 4 FOLHAS: ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR

QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)								
TIPO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	ESPEÇURA	COMP. VERGA	A. ABERTURA	SINAPI	DESCRIÇÃO
P1	8	0,80	1,80	0,010	1,00	1,44 m²		GIRO: 1 FOLHA: ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P2	2	0,90	1,80	0,010	1,10	1,62 m²		GIRO: 1 FOLHA: ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P3	5	0,90	2,10	0,030	1,10	1,89 m²		GIRO: 1 FOLHA: ALUMÍNIO COM VENEZIANA
P4	1	1,50	2,10	0,050	1,70	3,15 m²		CORRER: 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA
P5	2	3,00	2,80	0,050	3,20	8,40 m²		CORRER: 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA
P6	1	4,00	3,00	0,050	4,20	12,00 m²		CORRER: 1 FOLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA

ACABAMENTOS DE PISO					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
A-1	CONTRA PISO	178,55 m²	9,46 m³	87630	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
A-2	PORCELANATO RÚSTICO	139,28 m²	1,39 m³	87248	PORCELANATO ELIZABETH STREET 62,5x62,5cm RETIFICADO RÚSTICO COM JUNTA DE ASSENTAMENTO 2mm
A-7	BLOCKRET CINZA	133,00 m²	7,98 m³	92396	PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO HIDRM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR NATURAL
A-8	BLOCKRET GRAFITE	32,66 m²	1,96 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR CINZA
A-9	BLOCKRET AMARELO	97,00 m²	5,82 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR AMARELA
A-10	ARGAMASSA PISO	151,72 m²	1,91 m³		ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA
A-12	COLCHÃO DE AREIA	262,66 m²	26,27 m³		COLCHÃO DE AREIA LAVADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO.
A-13	AREIA BARRADA	207,00 m²	31,05 m³		AREIA BARRADA PARA PLANTIO
A-14	TÁTIL	1,64 m²	0,03 m³	COMP. 006	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO PARA CALÇADA
A-16	REBOCO EM LAJE	39,27 m²	0,79 m³		REBOCO PARA LAJES EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
C-2	PINTURA BRANCO GELO	50,33 m²	0,08 m³	88487	LÁTEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMAIOS INTERNO
GRAMA	GRAMA	207,00 m²	20,70 m³		GRAMA EM PLACA
LJ-1	LAJE TRELIXADA	219,91 m²	26,39 m³	COMP. 004	LAJE TRELIXADA
MA	MANTA	50,07 m²	0,61 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
MEIO FIO	MEIO FIO EM CONCRETO	43,35 m²	2,13 m³		MEIO FIO EM CONCRETO ARMADO

ACABAMENTOS DE PAREDE					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
AL-2	ALVENARIA MEIA VEZ	671,09 m²	59,45 m³	87511	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12mm
ALV-2	ALVENARIA 1 VEZ	33,50 m²	6,36 m³	COMP. 005	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM
C-2	PINTURA BRANCO GELO	917,53 m²	1,83 m³	88487	LÁTEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMAIOS INTERNO
C-3	TEXTURA BOLA DE GUDE	121,26 m²	0,24 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
C-4	TEXTURA DOCE-MEL	141,62 m²	0,51 m³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR DOCE-MEL CORAL OU SIMILAR
C-14	PINTURA BOLA DE GUDE	93,65 m²	0,19 m³	88487	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
CE-1	AZULEJO 33X45	184,36 m²	1,84 m³	87269	REVESTIMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
CH-1	CHAPISCO	1343,08 m²	6,66 m³	87907	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO.
GR-1	GRANITO	25,22 m²	0,76 m³		
MA	MANTA	8,46 m²	0,17 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
RC-1	RUIFOCHAPIM	3,15 m²	0,79 m³		RUIFOCHAPIM EM CONCRETO ARMADO. LARGURA 30CM, ESPESSURA 3CM
RE-1	REBOCO	1190,12 m²	18,10 m³	87530	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
RE-2	EMBOÇO	184,36 m²	2,77 m³	87531	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO.

OBS: PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO (SEUS DETALHES E ACABAMENTOS), ESTA PRANCHA POSSUI DESENHOS QUE MOSTRAM APENAS OS ELEMENTOS A CONSTRUIR NA ÁREA POSTERIOR AO PALCO (COZINHA, BAR, DEPÓSITO E CASA DE LIXO) E OS PISOS QUE CIRCUNDAM. SE FOSSE INDICADA A LEGENDA DE CONSTRUIR E DEMOLIR, TUDO FICARIA VERMELHO E O ENTENDIMENTO DOS ACABAMENTOS SERIA DIFICULTADO.

APROVAÇÕES:

PROJETO: ADRIANO PIERRE DA COSTA
 CONSTRUÇÃO: ADRIANO PIERRE arquiteto e urbanista
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
 CNPJ: 08.095.960/0001-94

TÍTULO / OBRA:
PROJETO DE ARQUITETURA
 CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RESUMO CONTRATO / SERVIÇO:
 PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S. J. SABUGI.

ASSUNTO:
 DETALHE DO PISO BAR (PLANTA BAIXA, CORTE 6 e 7)

EMPRESA:
 MUNICÍPIO DE IPUERA/ RN

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
 CNPJ: 08.095.960/0001-94

OBSERVAÇÕES:
 PRANCHA: **A105**/₆

ESCALA: 1 : 50
 UNIDADE: METROS
 DESENHO: ADRIANO PIERRE
 PROJETO DATA: 29/10/2019
 DATA DE REVISÃO: 29/10/2019

ESCALA DE ARQUIVO:
 PLANTAS: D:\OneDrive\2019-CLIENTES\0519-CLUBE DE SÃO JOÃO\ARQUITETURA\0519-ARO-CASA DE SHOW-02.rvt
 PROJETO NUM.: 0519

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PREVIO CONSENTIMENTO DOS AUTORES DO PROJETO.

CIRCUITOS	DESCRIÇÃO	DISJUNTOR (A) monopolar	DISJUNTOR (A) tripolar	CURVA
1	ILUMINAÇÃO	10	-	B
2	ILUMIN./EMERG.	10	-	B
3	ILUMINAÇÃO	10	-	B
4	ILUMINAÇÃO	10	-	B
5	ILUMINAÇÃO	10	-	B
6	TUGS COZINHA	32	-	
7	TUGS BAR/DEP.	32	-	
8	ENT. DO PALCO	-	IDR 80	-
9	ENT. DO QDC	-	40	C
8	SAI. DO QDG/PALCO	-	80	C
9	SAI. DO QDG/QDC	-	40	C
10	SAI. DO QM/QDG	-	80	D

CIRCUITOS	DESCRIÇÃO	CONDUTORES (mm²)		TRIFÁSICO (380V)	ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES	CLASSE DE ENCORDAMENTO	CORES DOS CONDUTORES
		MONOFÁSICO (220V)					
1	ILUMINAÇÃO	F+N	1.5	-	PVC - 450/750V	4 ou 5	AMARELO, AZUL
2	ILUMIN./EMERG.	F+N	2.5	-	PVC - 450/750V	4 ou 5	AMARELO, AZUL
3	ILUMINAÇÃO	F+N	1.5	-	PVC - 450/750V	4 ou 5	AMARELO, AZUL
4	ILUMINAÇÃO	F+N	1.5	-	PVC - 450/750V	4 ou 5	AMARELO, AZUL
5	ILUMINAÇÃO	F+N	1.5	-	PVC - 450/750V	4 ou 5	AMARELO, AZUL
6	TUGS COZINHA	F+N+T	4	-	PVC - 450/750V	4 ou 5	AMARELO, AZUL
7	TUGS BAR/DEP.	F+N+T	4	-	PVC - 450/750V	4 ou 5	PRETO, AZUL, VERDE
8	RAMAL/PALCO	(3#F)+N+T	(6#25) N (25) T (16)	-	PVC - 0.6/1KV	4 ou 5	PRETO, AZUL, VERDE
9	RAMAL/Q.D.C.	(3#F)+N+T	10	-	PVC - 0.6/1KV	4 ou 5	PRETO, AZUL, VERDE
10	RAMAL/Q.D.G.	(3#F)+N	35	-	PVC - 0.6/1KV	2	PRETO, AZUL
RAMAL/ENTRADA	RAMAL/LIGAÇÃO	-	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA

DEPENDÊNCIA	QUANTIDADE				PREVISÃO DE CARGA			
	ILUMINARIAS	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	TUG's	TUE's	LUMINARIAS (KW)	ILL. DE EMERG. (W)	TUG's (KW)	TUE's (KW)
COZINHA	2	2	9	-	0.144	20	3.6	-
BAR	2	1	7	-	0.144	10	2.8	-
DEPOSITO	1	1	1	-	0.072	10	0.2	-
LIXO	1	-	1	-	0.036	-	0.2	-
BANHEIRO MASCULINO	3	1	1	-	0.18	10	0.6	-
BANHEIRO FEMININO	3	1	1	-	0.18	10	0.6	-
CIRCULAÇÃO	8	7	1	-	0.4	80	0.2	-
ÁREA EXTERNA	1	-	-	-	0.05	-	-	-
PALCO	-	1	2	1	-	10	0.6	30
RESERVA DE CARGA	-	-	-	-	0.454	120	3.6	3
CARGA TOTAL					1.66	270	12.4	33

PRÓJETO: QUADROS (CARGA, CONDUTORES e DISJUNTORES) ÁREA CONS.: _____

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN CNPJ: 08.095.960/0001-94

TIPOLOGIA DA OBRA: CENTRO DE EVENTOS

ENDEREÇO DA OBRA: R. JOÃO MANOEL, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS H. A. MEDEIROS
Técnico em Eletrotécnica
CFT-BR nº 0577552945-6

ESCALA: SEM DATA: 12/2019 DESENHO: Carlos Araújo FONE: (84) 9 9941-4092 PRANCHAS: 6/6

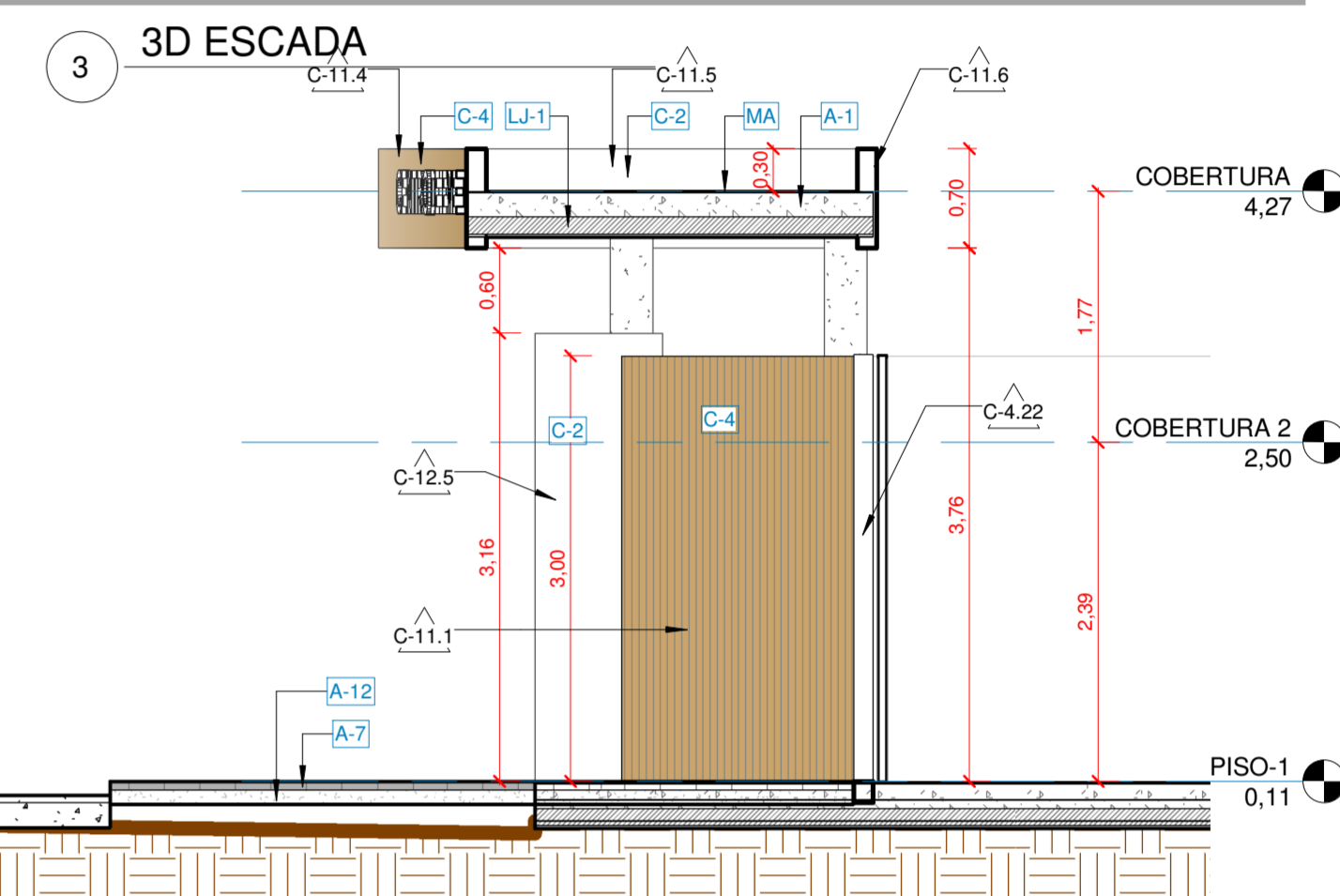
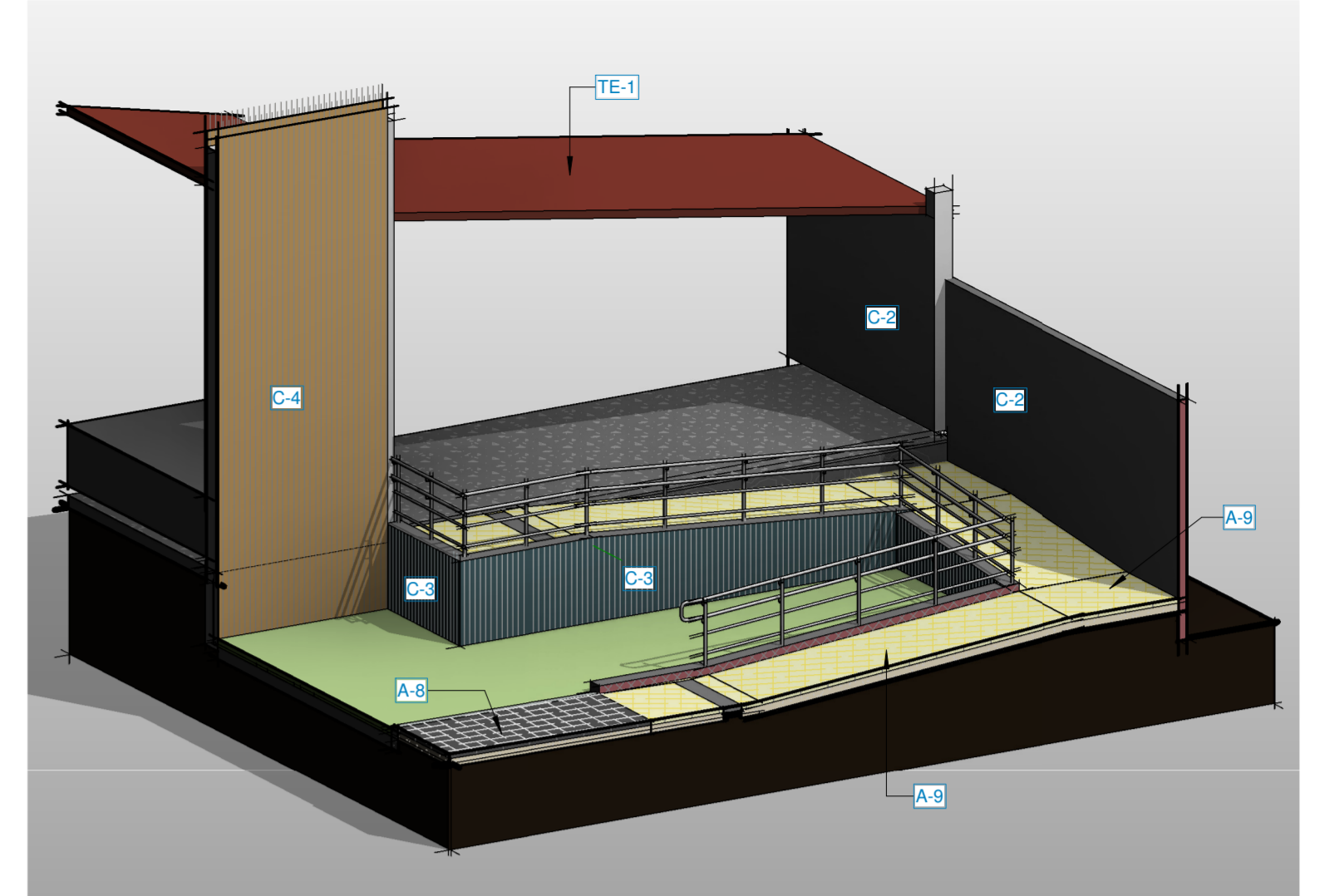
Carlos H. A. Medeiros



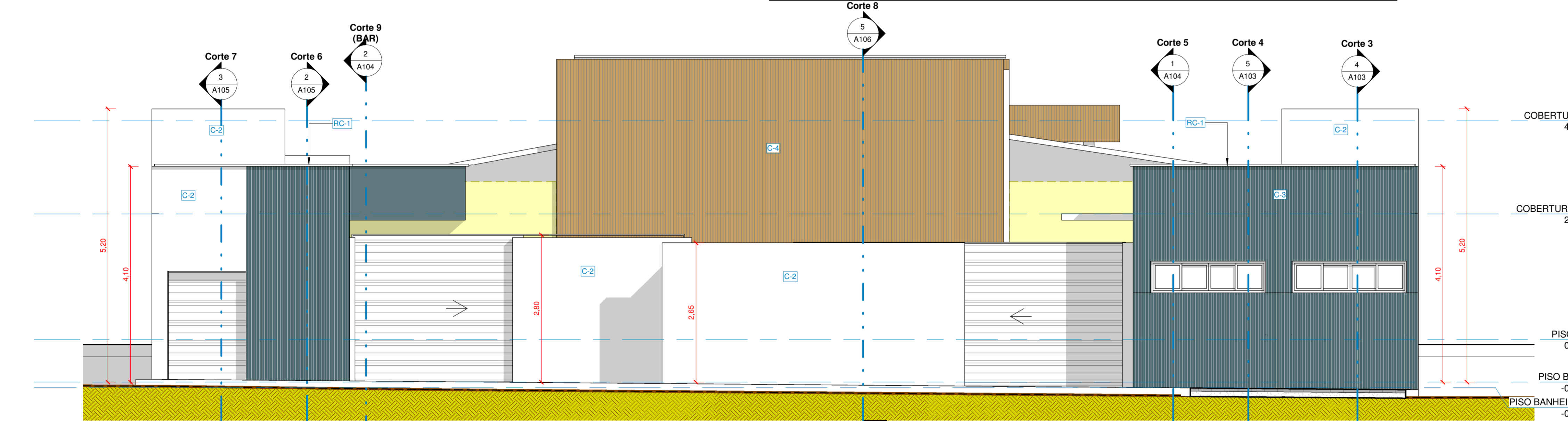
1 FACHADA MURO FRONTAL
1 : 50

OBS: PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO (SEUS DETALHES E ACABAMENTOS), ESTA PRANCHA POSSUI DESENHOS QUE MOSTRAM APENAS OS ELEMENTOS A CONSTRUIR NA ÁREA POSTERIOR AO PALCO (BANHEIROS) E OS PISOS QUE CIRCUNDAM. SE FOSSE INDICADA A LEGENDA DE CONSTRUIR E DEMOLIR, TUDO FICARIA VERMELHO E O ENTENDIMENTO DOS ACABAMENTOS SERIA DIFICULTADO.

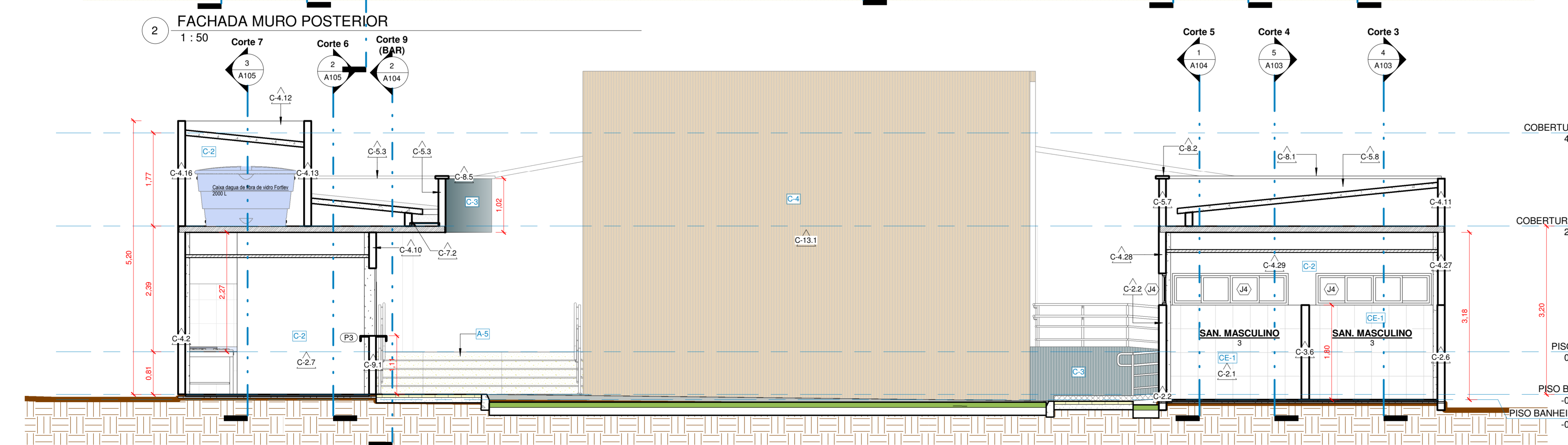
ACABAMENTOS DE PAREDE					
MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
AL-2	ALVENARIA MEIA VEZ	671,09 m ²	59,45 m ³	87511	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12mm
ALV-2	ALVENARIA 1 VEZ	33,50 m ²	6,36 m ³	COMP. 005	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM
C-2	PINTURA BRANCO GEL	917,53 m ²	1,83 m ³	88487	LATEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMÃOS INTERNO
C-3	TEXTURA BOLA DE GUDE	121,26 m ²	0,24 m ³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
C-4	TEXTURA DOCE-MEL	141,62 m ²	0,51 m ³	95305	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR DOCE-MEL CORAL OU SIMILAR
C-14	PINTURA BOLA DE GUDE	93,65 m ²	0,19 m ³	88487	TEXTURA TIPO RISCATTO NA COR BOLA DE GUDE CORAL OU SIMILAR
CE-1	AZULEJO 33X45	184,36 m ²	1,84 m ³	87269	REVESTIMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
CH-1	CHAPISCO	1343,08 m ²	6,66 m ³	87907	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO.
GR-1	GRANITO	25,22 m ²	0,76 m ³		MANTA IMPERMEABILIZANTE
MA	MANTA	8,46 m ²	0,17 m ³	98546	RUIFOCHAPIM EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESURA 3CM
RC-1	RUFÓCHAPIM	3,15 m ²	0,79 m ³		REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4:5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
RE-1	REBOCO	1190,12 m ²	18,10 m ³	87530	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4:5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
RE-2	EMBOÇO	184,36 m ²	2,77 m ³	87531	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO.



3 3D ESCADA
1 : 50



2 FACHADA MURO POSTERIOR
1 : 50



4 Corte 2 - GERAL
1 : 50

APROVAÇÕES:

PROJETO: *Adriano Pierre da Costa* CAD: A00373
ADRIANO PIERRE DA COSTA FONE: 55 (84) 9999-18075
aspierre.arq@gmail.com

CONSTRUÇÃO: _____

PROPRIETÁRIO: *Prezados* PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CNPJ: 08.095.960/0001-94

TÍTULO / OBRA:
PROJETO DE ARQUITETURA
CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RESUMO CONTRATO / SERVIÇO:
PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S. J. SABUGI.

ASSUNTO:
FACHADA FRONTAL, FACHADA POSTERIOR, CORTE-2, DET. 3D RAMPA e CORTE-8

EMPRESA:
MUNICÍPIO DE IPIEIRA/ RN

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI CNPJ: 08.095.960/0001-94

OBSERVAÇÕES:

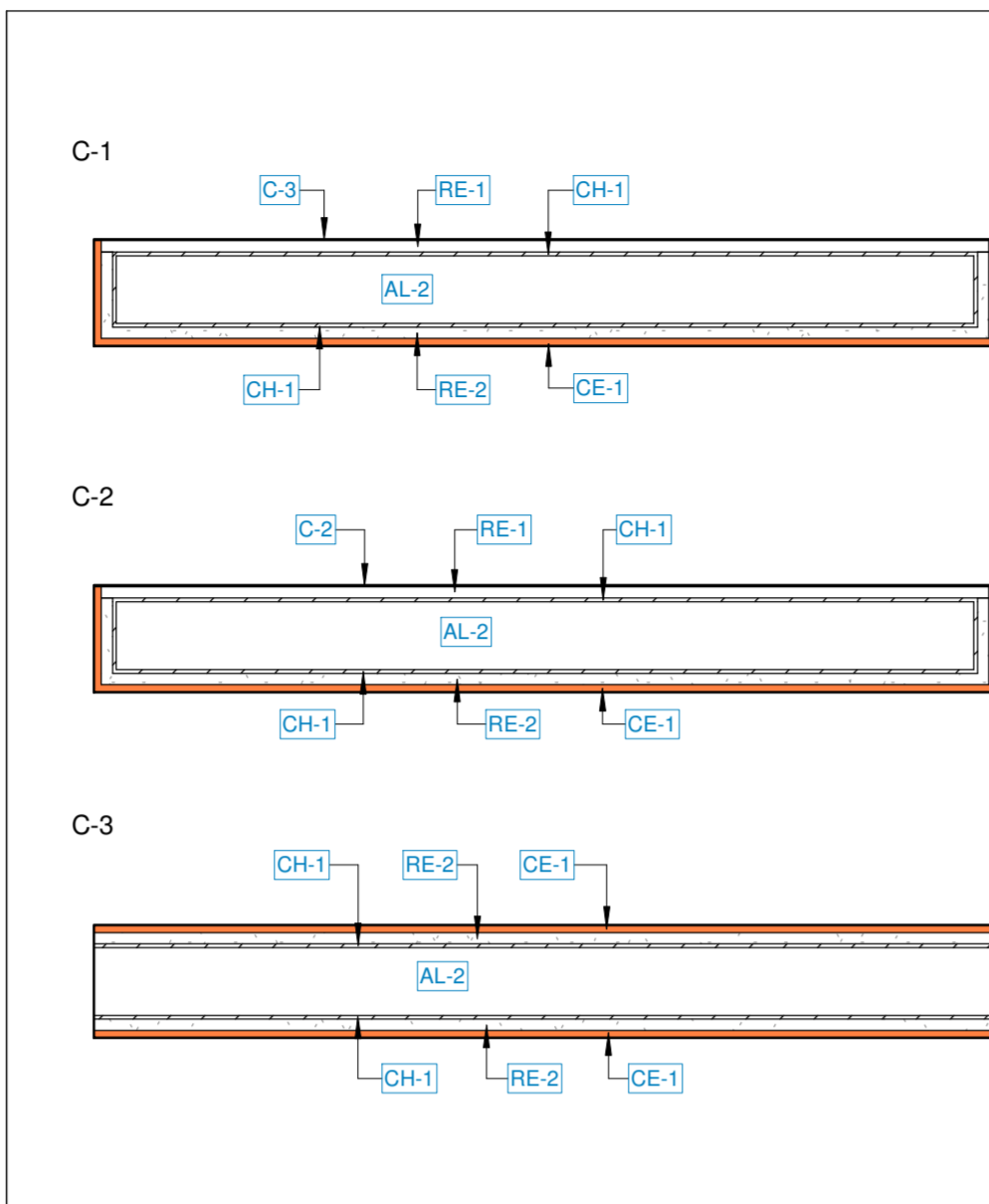
PRANCHA:
A106₆

ESCALA: 1 : 50 UNIDADE: METROS DESENHO: ADRIANO PIERRE PROJETO DATA: 29/10/2019 DATA DE REVISÃO: 29/10/2019 PROJETO NUM.: 0519

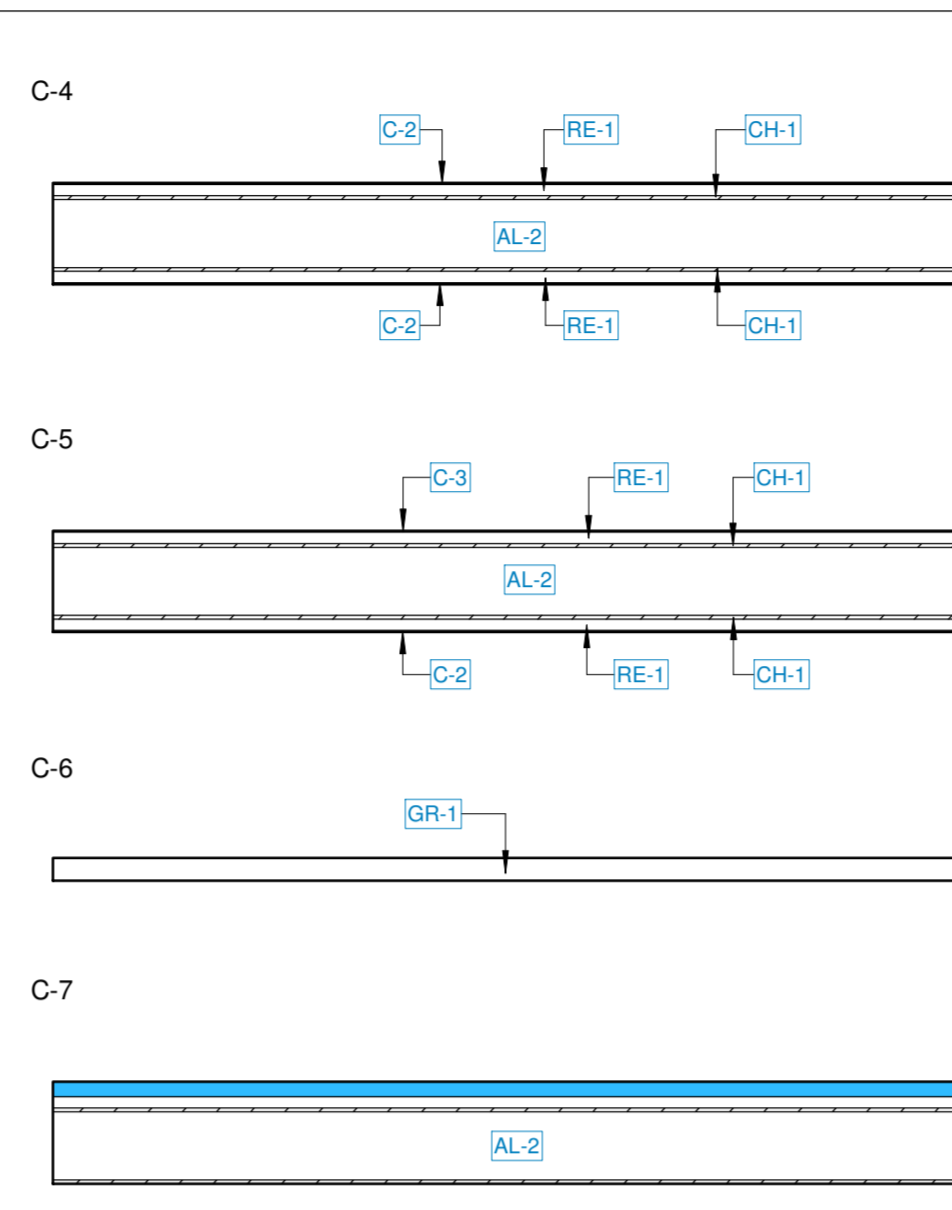
ESCALA DE ARQUIVO: D:\OneDrive\2019-CLIENTES\0519-CLUBE DE SÃO JOÃO\ARQUITETURA\0519-ARO-CASA DE SHOW-02.rvt

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PREVIO CONSENTIMENTO DOS AUTORES DO PROJETO.

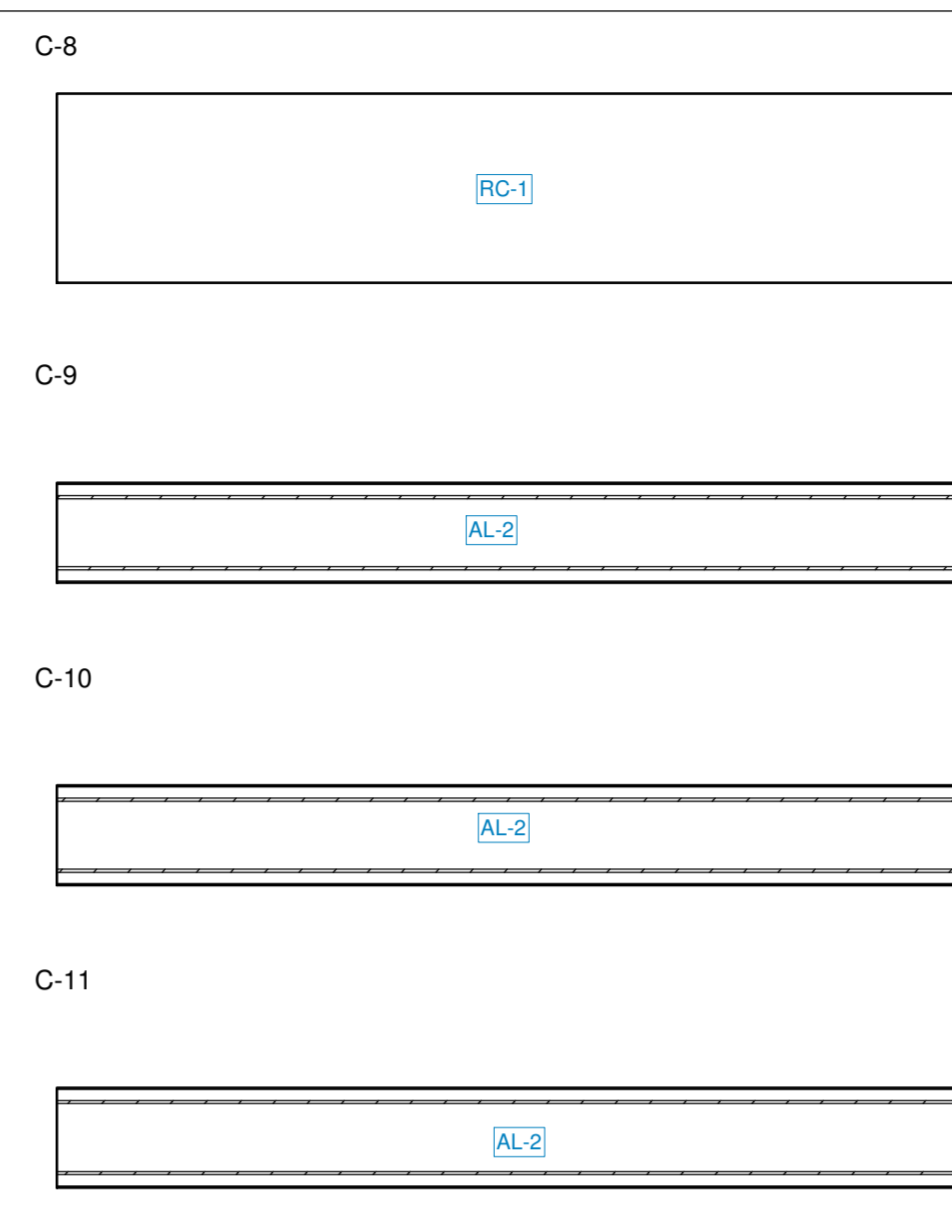
TABELA DE PAREDES POR TIPO (DETALHADO)						
UNIDADE	MARCA	TIPO	COMP.	LARGURA	ALTURA	ÁREA TOTAL DESCONTADO ABERTURA
C-1.1	C-1	A T.C-DOCE DE ABOBORA AZULEJO 33x45	5,33	0,14	2,00	10,68 m²
C-1.2	C-1	A T.C-DOCE DE ABOBORA AZULEJO 33x45	6,10	0,14	2,00	11,93 m²
C-1.3	C-1	A T.C-DOCE DE ABOBORA AZULEJO 33x45	3,63	0,14	2,10	7,61 m²
C-2.1	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	5,29	0,14	2,00	10,87 m²
C-2.2	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	6,48	0,14	2,00	12,96 m²
C-2.3	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	1,45	0,14	1,80	2,61 m²
C-2.4	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	2,68	0,14	2,00	2,11 m²
C-2.5	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	1,45	0,14	2,00	2,90 m²
C-2.6	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	15,91	0,14	2,00	31,83 m²
C-2.7	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	2,58	0,14	2,10	5,56 m²
C-2.8	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	6,72	0,14	2,10	10,60 m²
C-2.9	C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	6,86	0,14	2,10	14,40 m²
C-3.1	C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	3,84	0,15	2,00	7,40 m²
C-3.2	C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	2,05	0,15	1,80	2,07 m²
C-3.3	C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	2,02	0,15	1,80	3,38 m²
C-3.4	C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	2,05	0,15	1,80	2,07 m²
C-3.5	C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	2,02	0,15	1,80	3,38 m²
C-3.6	C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	3,30	0,15	1,80	5,94 m²
C-3.7	C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	3,30	0,15	1,80	5,94 m²
C-4.1	C-4	A P.P-BRANCO INT	5,96	0,13	3,00	17,52 m²
C-4.2	C-4	A P.P-BRANCO INT	12,14	0,13	2,10	25,65 m²
C-4.3	C-4	A P.P-BRANCO INT	6,57	0,13	3,05	11,57 m²
C-4.4	C-4	A P.P-BRANCO INT	9,04	0,13	2,95	18,05 m²
C-4.5	C-4	A P.P-BRANCO INT	3,63	0,13	3,00	10,78 m²
C-4.6	C-4	A P.P-BRANCO INT	3,63	0,13	3,00	10,78 m²
C-4.7	C-4	A P.P-BRANCO INT	1,74	0,13	3,20	2,18 m²
C-4.8	C-4	A P.P-BRANCO INT	1,74	0,13	0,90	1,64 m²
C-4.9	C-4	A P.P-BRANCO INT	10,00	0,13	0,90	8,95 m²
C-4.10	C-4	A P.P-BRANCO INT	6,49	0,13	2,89	4,32 m²
C-4.11	C-4	A P.P-BRANCO INT	5,47	0,13	0,90	4,86 m²
C-4.12	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,40	0,13	2,00	4,81 m²
C-4.13	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,28	0,13	2,00	4,57 m²
C-4.14	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,40	0,13	2,00	4,54 m²
C-4.15	C-4	A P.P-BRANCO INT	6,50	0,13	0,90	5,91 m²
C-4.16	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,28	0,13	2,00	4,72 m²
C-4.17	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,47	0,13	2,00	4,93 m²
C-4.18	C-4	A P.P-BRANCO INT	4,65	0,13	2,00	9,30 m²
C-4.19	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,47	0,13	2,00	4,93 m²
C-4.20	C-4	A P.P-BRANCO INT	4,65	0,13	2,00	9,24 m²
C-4.21	C-4	A P.P-BRANCO INT	5,79	0,13	0,90	5,10 m²
C-4.22	C-4	A P.P-BRANCO INT	8,34	0,13	3,16	14,10 m²
C-4.23	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,58	0,13	1,88	2,59 m²
C-4.24	C-4	A P.P-BRANCO INT	6,57	0,13	1,10	6,31 m²
C-4.25	C-4	A P.P-BRANCO INT	19,00	0,13	1,10	20,96 m²
C-4.26	C-4	A P.P-BRANCO INT	5,78	0,13	3,20	14,22 m²
C-4.27	C-4	A P.P-BRANCO INT	15,91	0,13	1,50	23,88 m²
C-4.28	C-4	A P.P-BRANCO INT	6,49	0,13	1,50	7,08 m²
C-4.29	C-4	A P.P-BRANCO INT	5,30	0,13	1,50	5,51 m²
C-4.30	C-4	A P.P-BRANCO INT	3,85	0,13	2,06	5,13 m²
C-4.31	C-4	A P.P-BRANCO INT	1,45	0,13	1,50	2,00 m²
C-4.32	C-4	A P.P-BRANCO INT	1,45	0,13	1,50	2,00 m²
C-4.33	C-4	A P.P-BRANCO INT	2,67	0,13	1,50	3,14 m²
C-5.1	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	1,19	0,13	3,00	3,16 m²
C-5.2	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	0,44	0,13	3,20	1,42 m²
C-5.3	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	19,35	0,13	1,02	19,75 m²
C-5.4	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	3,83	0,13	0,90	3,21 m²
C-5.5	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	2,18	0,13	1,02	2,17 m²
C-5.6	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	5,34	0,13	0,90	4,93 m²
C-5.7	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	15,26	0,13	0,90	13,74 m²
C-5.8	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	5,29	0,13	0,90	4,77 m²
C-5.9	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	3,63	0,13	1,10	3,99 m²
C-5.10	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	1,92	0,13	3,20	5,96 m²
C-5.11	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	1,92	0,13	0,90	1,79 m²
C-5.12	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	5,34	0,13	1,50	5,37 m²
C-5.13	G-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	6,11	0,13	1,50	6,75 m²
C-6.1	G-6	B Parede 3cm	3,43	0,03	1,80	1,72 m²
C-6.2	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.3	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.4	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.5	G-6	B Parede 3cm	3,50	0,03	1,80	1,84 m²
C-6.6	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.7	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.8	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.9	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.10	G-6	B Parede 3cm	1,39	0,03	1,80	2,34 m²
C-6.11	G-6	B Parede 3cm	0,67	0,03	1,00	0,60 m²
C-6.12	G-6	B Parede 3cm	0,67	0,03	1,00	0,60 m²
C-6.13	G-6	B Parede 3cm	2,64	0,03	1,80	1,74 m²
C-7.1	C-7	A MANTA CHAPISCO	15,33	0,14	0,90	4,00 m²
C-7.2	C-7	A MANTA CHAPISCO	19,27	0,14	0,80	4,85 m²
C-8.1	C-8	B CHAPIM	5,90	0,25	0,05	0,27 m²
C-8.2	C-8	B CHAPIM	15,26	0,25	0,05	0,76 m²
C-8.3	C-8	B CHAPIM	5,34	0,25	0,05	0,26 m²
C-8.4	C-8	B CHAPIM	5,82	0,25	0,05	0,30 m²
C-8.5	C-8	B CHAPIM	19,35	0,25	0,05	0,87 m²
C-8.6	C-8	B CHAPIM	3,67	0,25	0,05	0,18 m²
C-8.7	C-8	B CHAPIM	8,21	0,25	0,05	0,41 m²
C-9.1	C-9	A P.P-BRANCO BRANCO-BALÇÃO	6,50	0,13	1,10	6,99 m²
C-10.1	C-10	A P.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	6,12	0,13	3,00	17,64 m²
C-10.2	C-10	A P.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	9,61	0,13	3,00	28,10 m²
C-10.3	C-10	A P.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	18,21	0,13	6,47	53,12 m²
C-11.1	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	1,64	0,14	3,20	4,80 m²
C-11.2	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	3,62	0,14	3,20	11,13 m²
C-11.3	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	2,30	0,14	4,31	8,93 m²
C-11.4	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	8,37	0,14	0,70	5,95 m²
C-11.5	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	3,37	0,14	0,70	2,26 m²
C-11.6	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	8,30	0,14	0,70	5,81 m²
C-11.7	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	2,30	0,14	0,70	1,52 m²
C-11.8	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	0,77	0,14	4,31	2,76 m²
C-11.9	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	0,43	0,14	4,16	2,36 m²
C-11.10	C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	0,43	0,14	4,16	1,77 m²
C-12.5	C-12	B Parede 30cm	0,68	0,24	3,16	2,27 m²
C-12.6	C-12	B Parede 30cm	0,68	0,24	3,16	2,27 m²
C-12.7	C-12	B Parede 30cm	0,24	0,24	5,45	5,45 m²
C-12.8	C-12	B Parede 30cm	0,24	0,24	5,45	5,45 m²
C-12.9	C-12	B Parede 30cm	0,24	0,24	3,94	3,94 m²
C-13.1	C-13	A P.C-TEXTURA (DOCE MEL)	8,62	0,00	6,44	54,82 m²
C-13.2	C-13	A P.C-TEXTURA (DOCE MEL)	8,62	0,00	4,58	39,48 m²
C-14.1	C-14	A T.OSSO-DOCE DE ABOBORA	1,82	0,21	1,30	1,99 m²
C-14.2	C-14	A T.OSSO-DOCE DE ABOBORA	6,04	0,21	1,30	7,34 m²
C-14.3	C-14	A T.OSSO-DOCE DE ABOBORA	2,53	0,21	0,94	2,07 m²
C-14.4	C-14	A T.OSSO-DOCE DE ABOBORA	5,69	0,21	0,72	2,72 m²



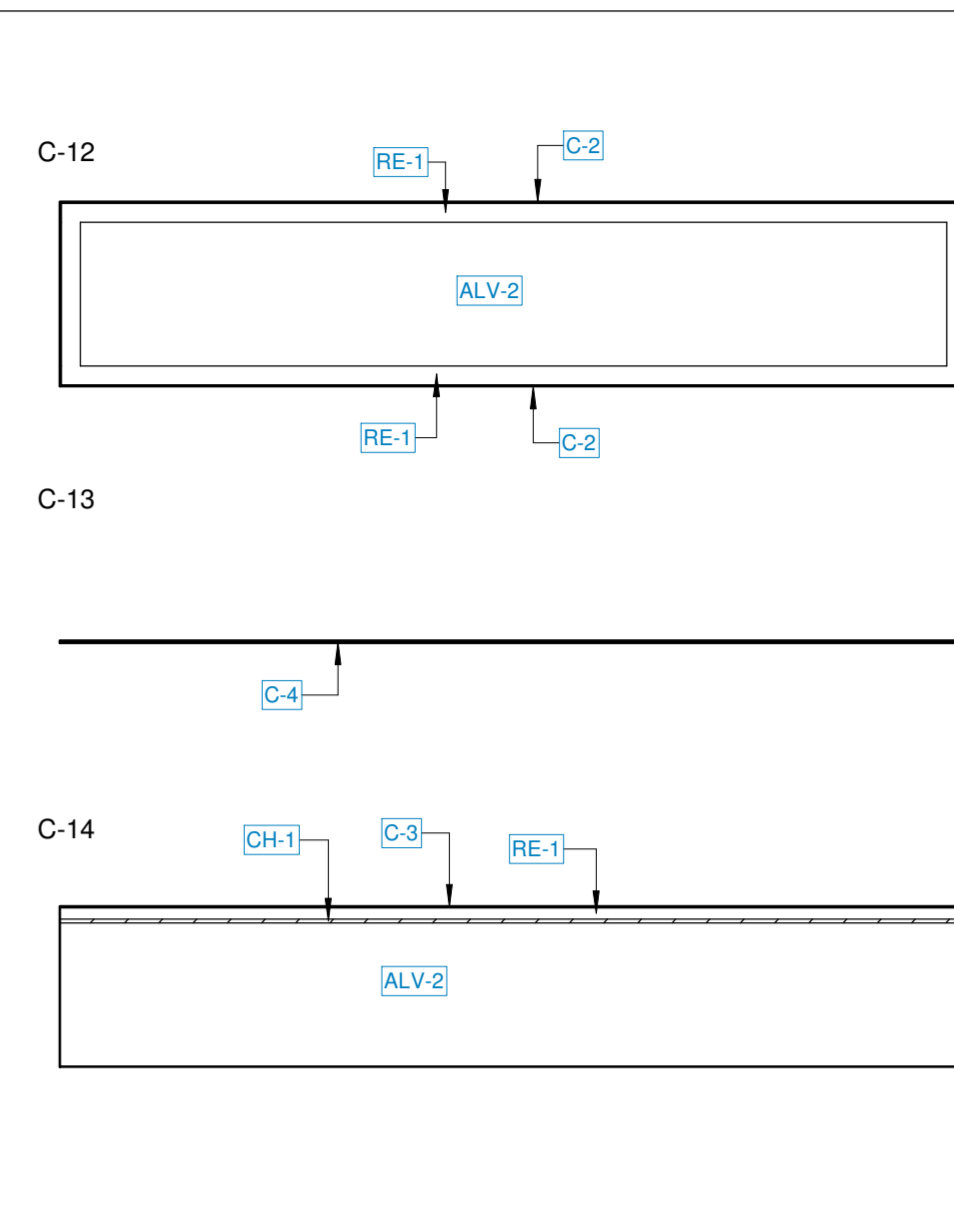
ACABAMENTOS DE PAREDE
1 : 10



ACABAMENTOS DE PAREDE
1 : 10



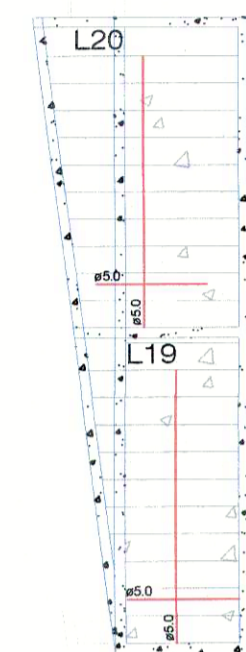
ACABAMENTOS DE PAREDE
1 : 10



ACABAMENTOS DE PAREDE
1 : 10

TABELA DE PAREDES POR TIPO (RESUMO)							
MARCA	TIPO	COMP. TOTAL	LARGURA	Altura desconectada	ÁREA TOTAL	VOLUME TOTAL	Descrição
C-1	A T.C-DOCE DE ABOBORA AZULEJO 33x45	15,06	0,14		30,21 m²	4,29 m³	
C-2	A P.C-BRANCO GELO AZULEJO 33x45	49,41	0,14		93,83 m²	13,32 m³	
C-3	A C.C-AZULEJO 33x45	18,59	0,15		4,83 m²		
C-4	A P.P-BRANCO INT	181,71	0,13		281,27 m²	37,04 m³	
C-5	A T.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	71,61	0,13		77,00 m²	9,90 m³	DIVISÓRIA EM PLACA PRÉ-MOLDADA MARMORITE 3.5cm
C-6	B Parede 3cm	21,99	0,03		25,22 m²	0,76 m³	
C-7	A MANTA CHAPISCO	34,60	0,14		8,85 m²	1,16 m³	
C-8	B CHAPIM	62,95	0,25	0,05	3,15 m²	0,79 m³	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30cm PINTADO COR BRANCO NEVE
C-9	A P.P-BRANCO BRANCO-BALÇÃO	6,50	0,13	1,10	6,99 m²	0,92 m³	
C-10	A P.P-BOLA DE GUDE BRANCO GELO	23,94	0,13		98,85 m²	13,11 m³	
C-11	A P.P-BRANCO-DOCE MEL	11,82	0,14		30,17 m²	5,84 m³	
C-12	B Parede 30cm	1,36	0,24		19,37 m²	4,73 m³	
C-13	A P.C-TEXTURA (DOCE MEL)	17,23	0,00		84,30 m²	0,28 m³	
C-14	A T.OSSO-DOCE DE ABOBORA	16,09	0,21		14,12 m²	2,99 m³	

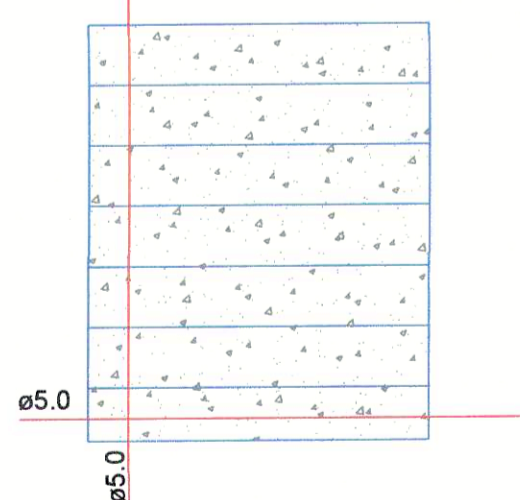
ACABAMENTOS DE PISO POR CAMADAS							
Tipo	CAMADAS DE ACABAMENTO	MARCA	MATERIAL	ÁREA	VOLUME	SINAPI	DESCRIÇÃO
GRAMA	A-13	AREIA BARRADA		207,00 m²	31,05 m³		AREIA BARRADA PARA PLANTIO
GRAMA	GRAMA	GRAMA		207,00 m²	20,70 m³		GRAMA EM PLACA
LAJE ESTUCADA	A-1	CONTRA PISO		39,27 m²	6,68 m³	87630	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
LAJE ESTUCADA	LJ-1	LAJE TRELIXADA		39,27 m²	4,71 m³	COMP. 004	LAJE TRELIXADA
LAJE ESTUCADA	MA	MANTA		39,27 m²	0,39 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
LAJE ESTUCADA	C-2	PINTURA BRANCO GELO		50,33 m²	0,08 m³	88487	LÁTEX PVA EM PAREDE E TETO C/ 02 DEMÃOS INTERNO
LAJE ESTUCADA	A-16	REBOCO EM LAJE		39,27 m²	0,79 m³		REBOCO PARA LAJES EM ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CEMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA)
Laje Trelixada com Bloco Cerâmico	LJ-1	LAJE TRELIXADA		180,64 m²	21,68 m³	COMP. 004	LAJE TRELIXADA
MANTA	A-10	ARGAMASSA PISO		10,80 m²	0,43 m³		ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA
MANTA	MA	MANTA		10,80 m²	0,22 m³	98546	MANTA IMPERMEABILIZANTE
MEIO FIO	MEIO FIO	MEIO FIO EM CONCRETO		43,35 m²	2,13 m³		MEIO FIO EM CONCRETO ARMADO
PISO BLOCRET	A-7	BLOCRET CINZA		133,00 m²	7,98 m³	92396	PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO HIDRIM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR NATURAL
PISO BLOCRET	A-12	COLCHÃO DE AREIA		133,00 m²	13,30 m³		COLCHÃO DE AREIA LAVADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO.
PISO BLOCRET AMARELO	A-9	BLOCRET AMARELO		97,00 m²	5,82 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR AMARELA
PISO BLOCRET AMARELO	A-12	COLCHÃO DE AREIA		97,00 m²	9,70 m³		COLCHÃO DE AREIA LAVADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO.
PISO BLOCRET GRAFITE	A-8	BLOCRET GRAFITE		32,66 m²	1,96 m³	93679	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO 6cm COR CINZA
PISO BLOCRET GRAFITE	A-12	COLCHÃO DE AREIA		32,66 m²	3,27 m³		COLCHÃO DE AREIA LAVADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO.
PISO TÁTIL DE ALERTA	A-10	ARGAMASSA PISO		1,64 m²	0,08 m³		ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA
PISO TÁTIL DE ALERTA	A-14	TÁTIL		1,64 m²	0,03 m³	COMP. 006	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRILUICO PARA CALÇADA
PORCELANATO RÚSTICO	A-10	ARGAMASSA PISO		139,28 m²	1,39 m³		ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA
PORCELANATO RÚSTICO	A-1	CONTRA PISO		139,28 m²	2,79 m³	87630	CONTRA PISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
PORCELANATO RÚSTICO	A-2	PORCELANATO RÚSTICO		139,28 m²	1,39 m³	87248	PORCELANATO ELIZABETH STREET 62,5x82,5cm RETIFICADO RÚSTICO COM JUNTA DE ASSENTAMENTO 2mm



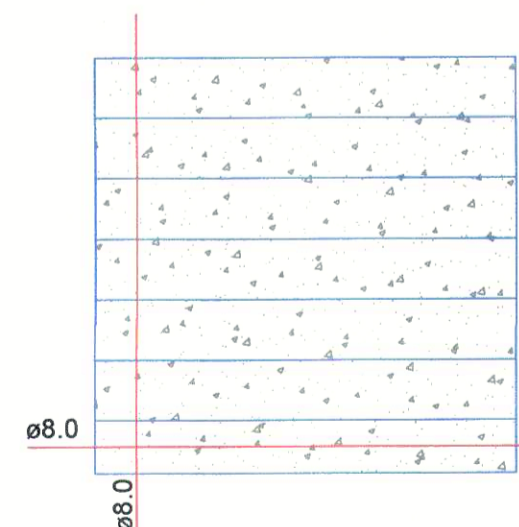
LAJE ENTRADA
ESCALA 1:100

L1, L2, L3, L4, L7, L8, L9, L10, L11, L12
L13, L15, L16, L17, L18, L19, L20, L21
L22, L23, L24, L25, L26

Perfil: Trelaçada armada em única direção
Travada com malha de aço ø5.0 a cada 15 cm nas duas direções.

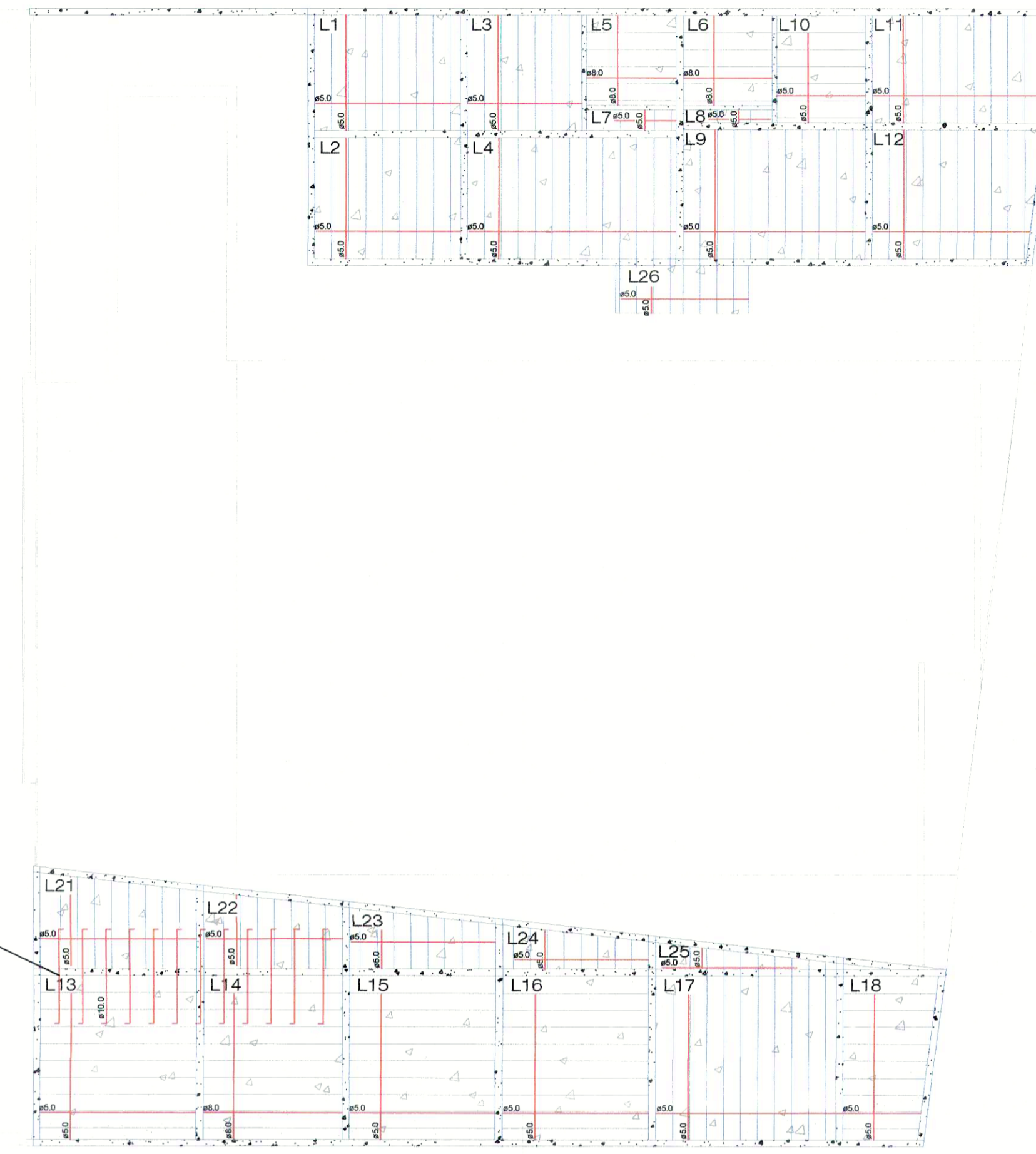


Laje L5, L6 E L14
Perfil: Trelaçada armada em única direção
Travada com malha de aço ø8.0 a cada 15 cm nas duas direções.



LEGENDA

	VIGA
	LAJE



Costura de aço ø10.0mm a cada 50cm

LAJES FUNDOS
ESCALA 1:100

RESUMO DO AÇO

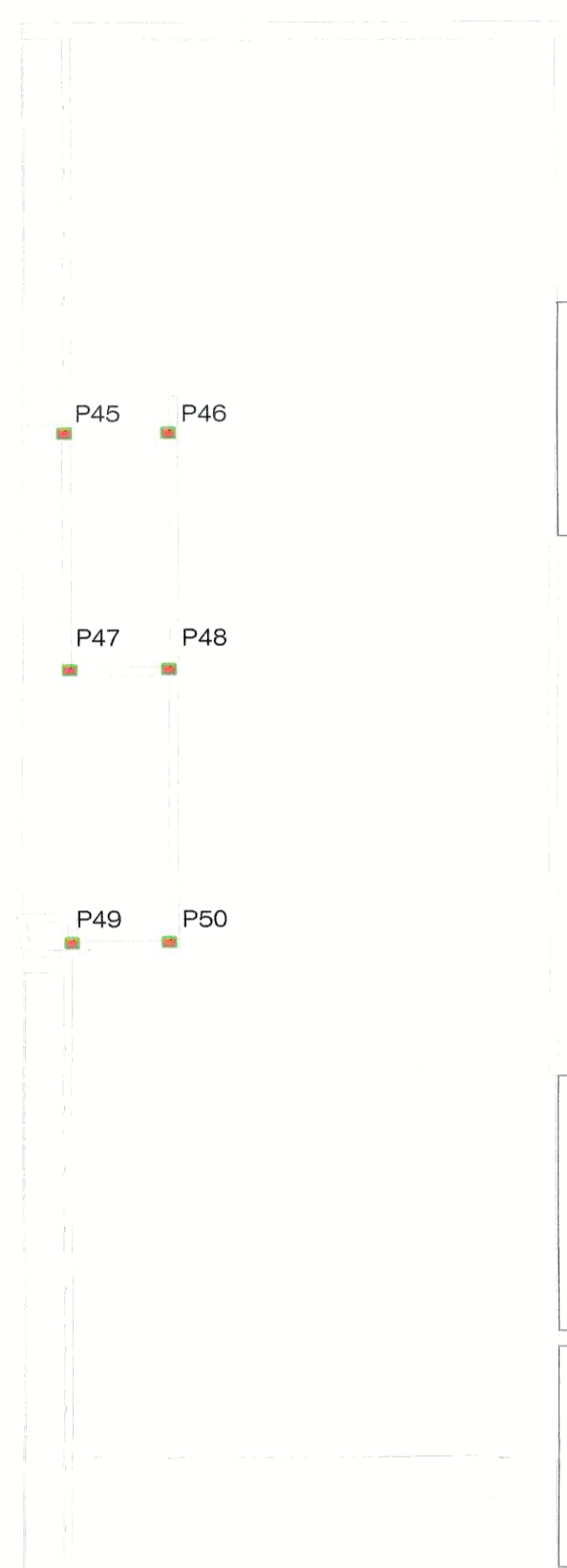
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL(m)	PESO (KG)
CA 50	8.0	248,36	98,10
CA 60	5.0	2512,70	273,81

VOLUME DE CONCRETO = 13,80m³

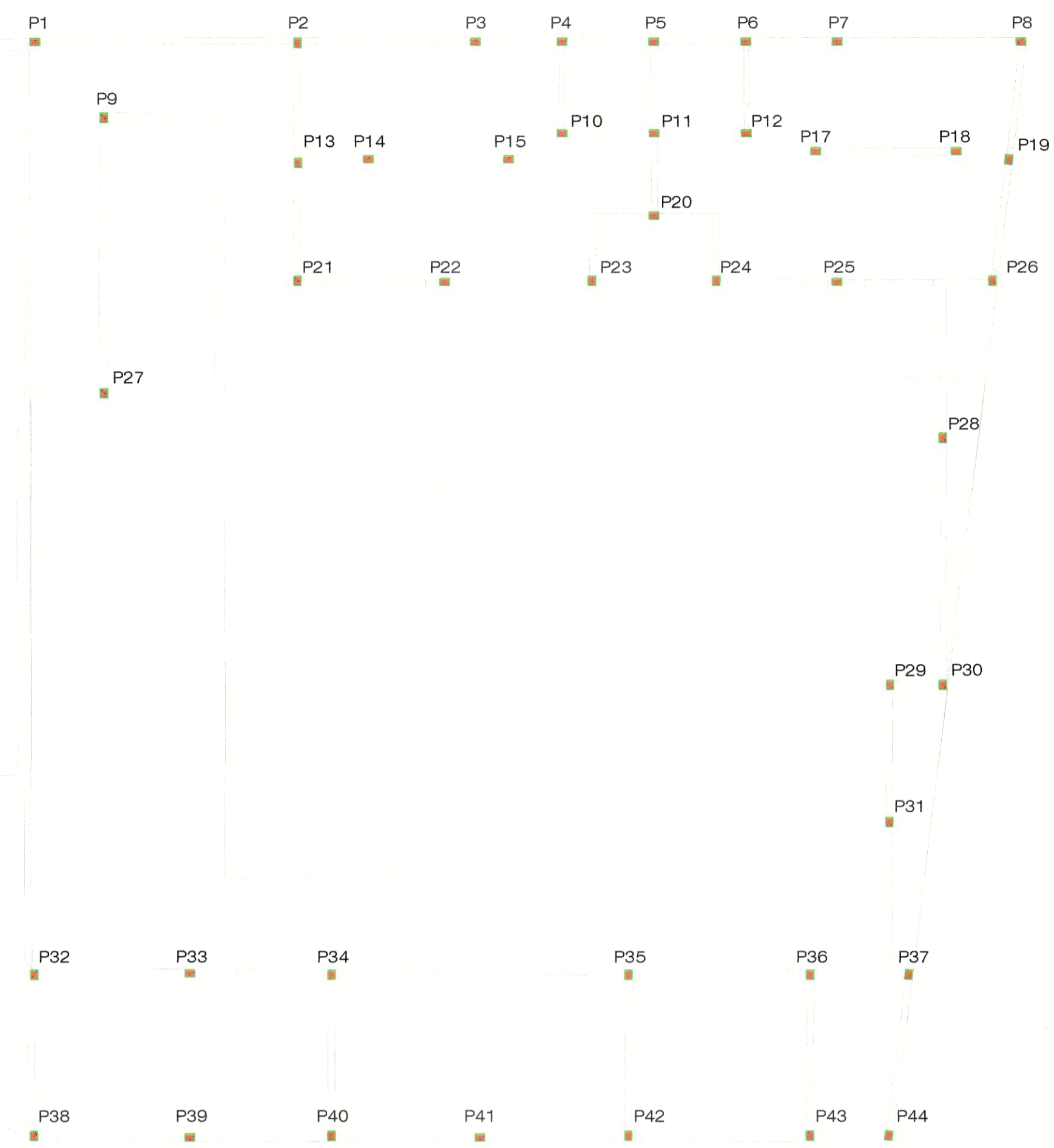
Concreto com resistência de 20 Mpa

Rogério Mota de Figueirêdo
Rogério Mota de Figueirêdo
ENGENHEIRO CIVIL
-REG. Nº 21474/RS

PROJETO		
Reforma do Clube Municipal de São João do Sabugi		
LOCALIZAÇÃO		
São João do Sabugi - RN		
PROPRIETÁRIO		
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN		
ASSUNTO		
Lajes		
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA LOTE	PRANCHA
PROJETO Rogério Figueirêdo		1 / 1
DATA	ESCALA	
12/2019	Indicada	

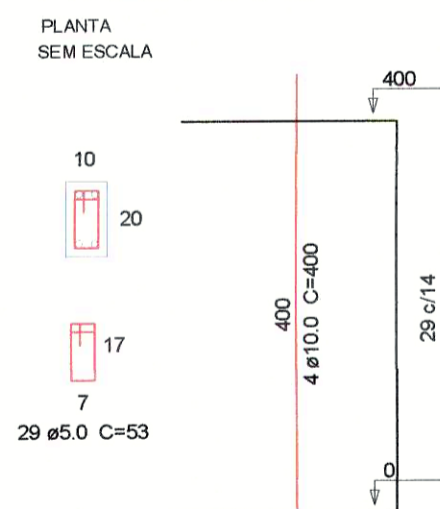


PILARES ENTRADA
ESCALA 1:100

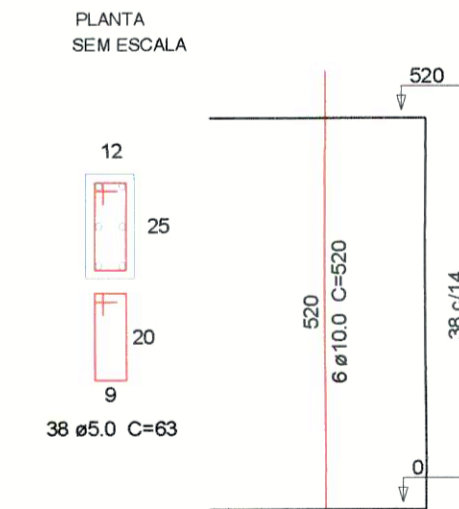


PILARES FUNDOS
ESCALA 1:100

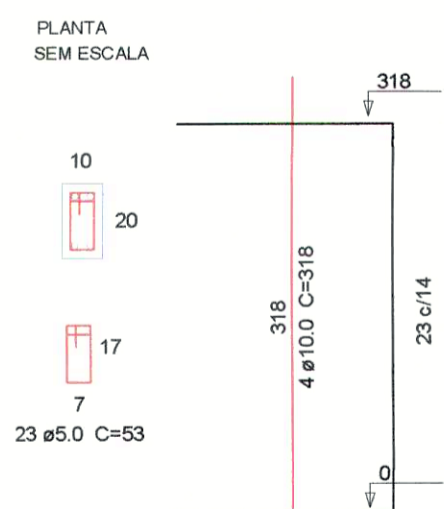
P2=P3=P7=P8=P13=P19=P21=P22=P23
P24=P25=P26=P35=P36=P37=P38
P41=P42=P43=P44



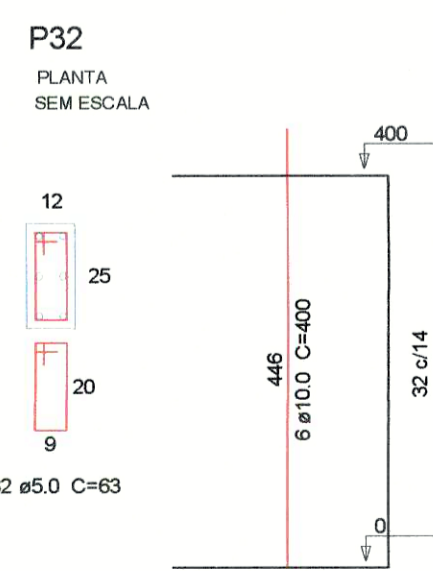
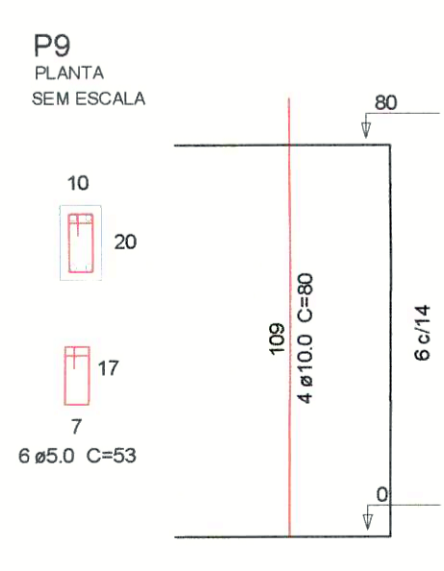
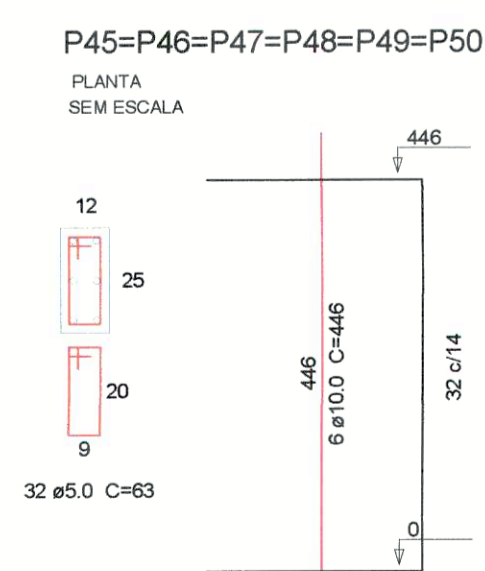
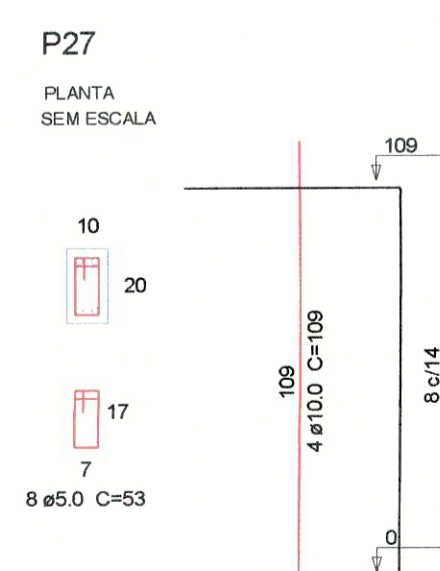
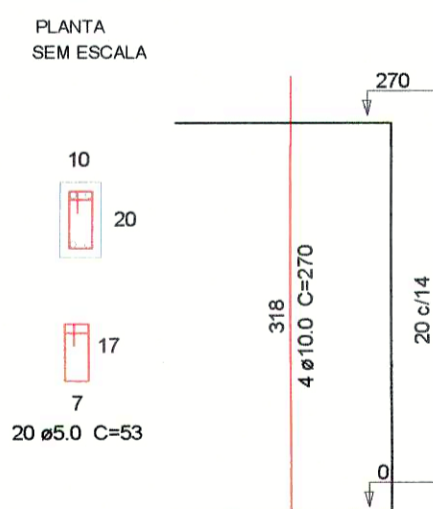
P4=P5=P6=P10=P11=P12=P33=P34=P39=P40



P1=P14=P15=P17=P18=P20



P28=P29=P30=P31



RESUMO DO AÇO

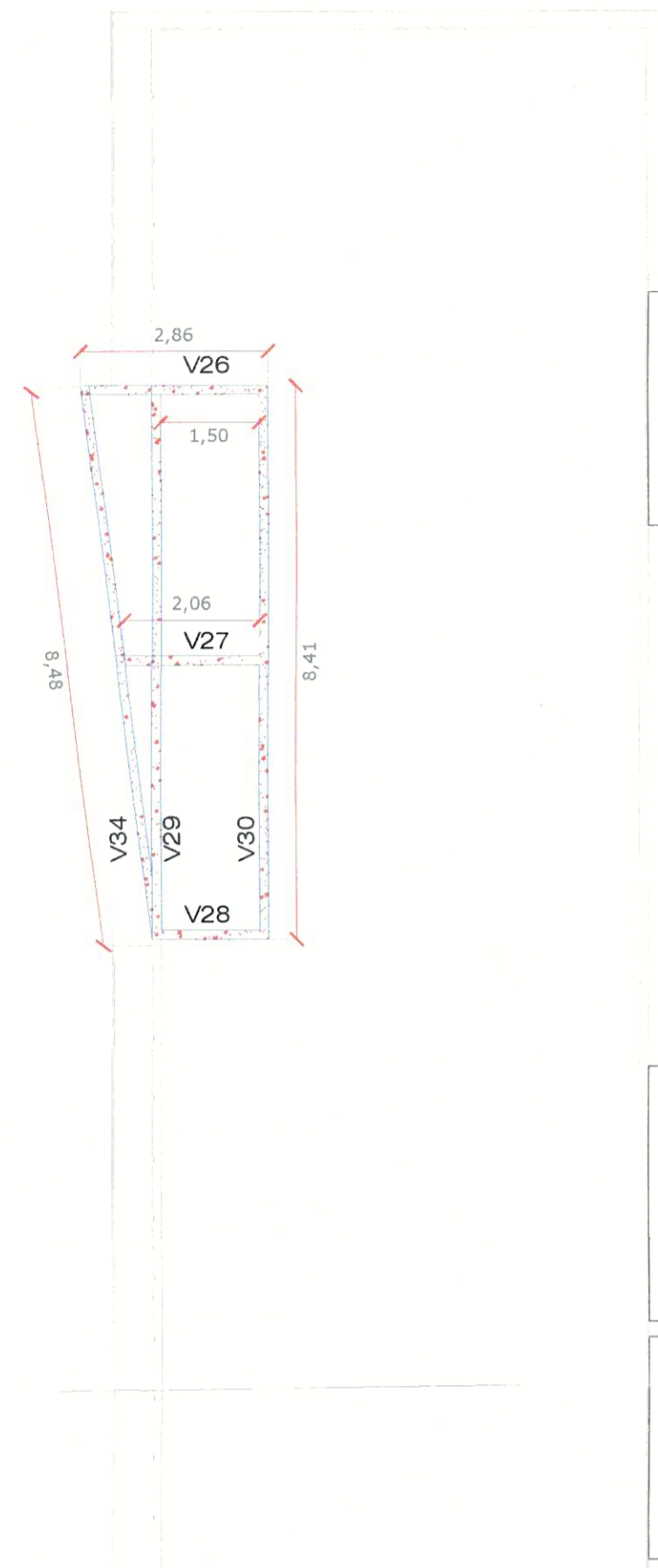
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL(m)	PESO (KG)
CA 50	10.0	778,12	480.10
CA 60	5.0	676.10	73.70

VOLUME DE CONCRETO = 4,23m³

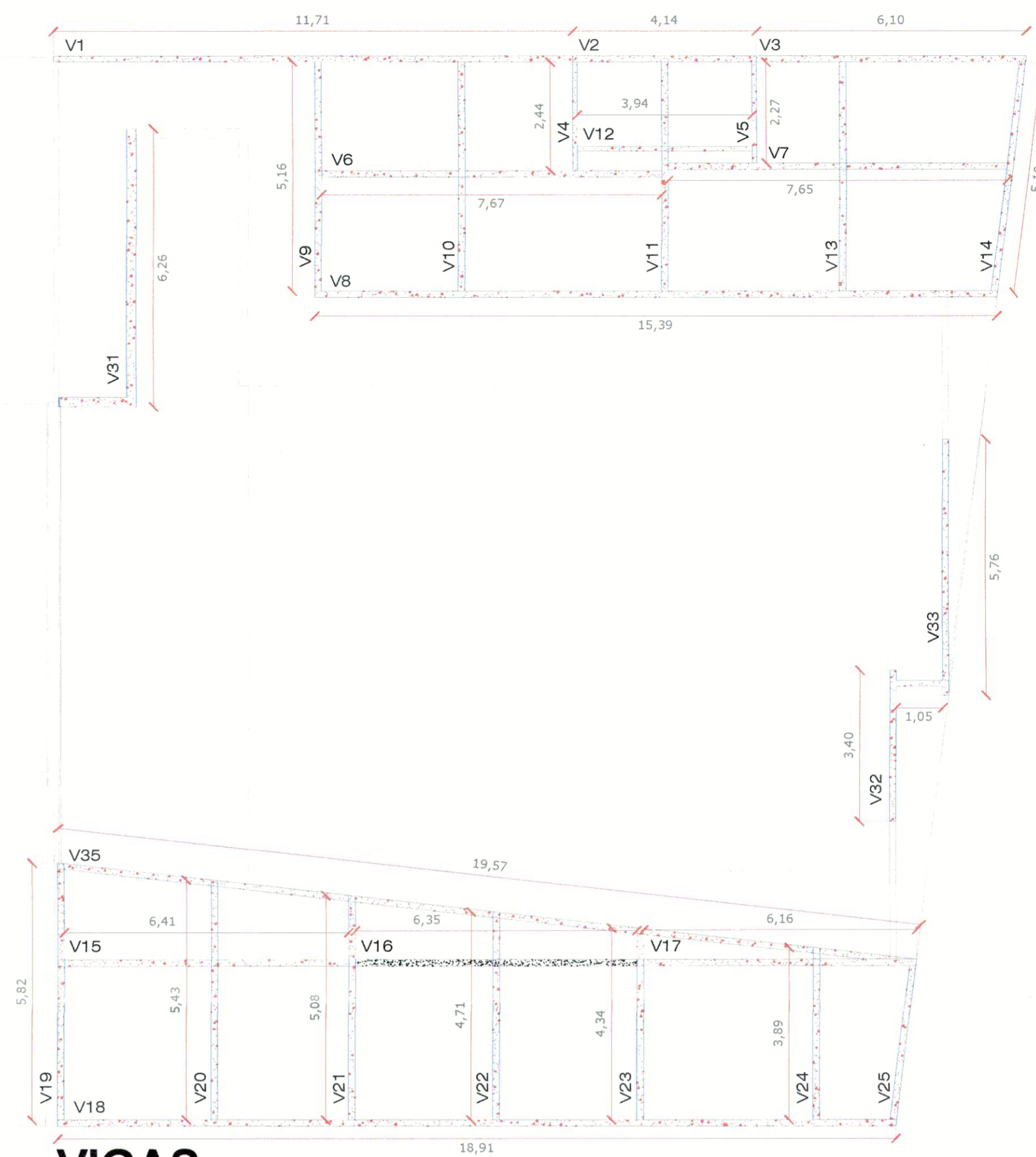
Concreto com resistência de 20 Mpa

Rogério Moraes de Figueirêdo
Rogério Moraes de Figueirêdo
ENGENHEIRO CIVIL

PROJETO		
Reforma do Clube Municipal de São João do Sabugi		
LOCALIZAÇÃO		
São João do Sabugi - RN		
PROPRIETÁRIO		
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN		
ASSUNTO		
Pilares		
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA LOTE	PRANCHA
PROJETO		1 / 1
Rogério Figueirêdo		
DATA	ESCALA	
12/2019	Indicada	

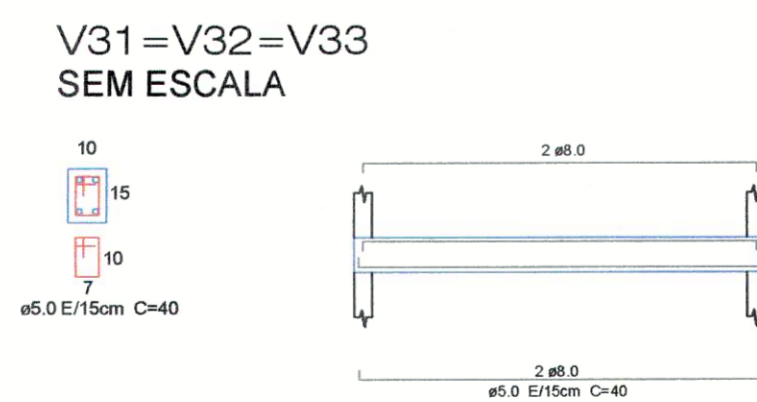
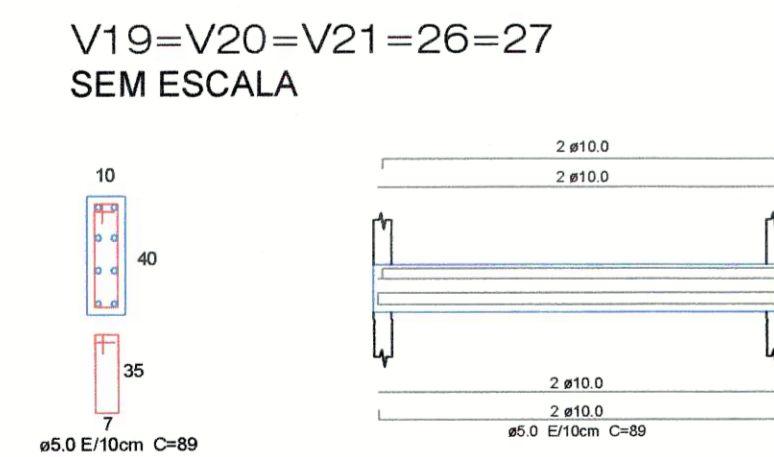
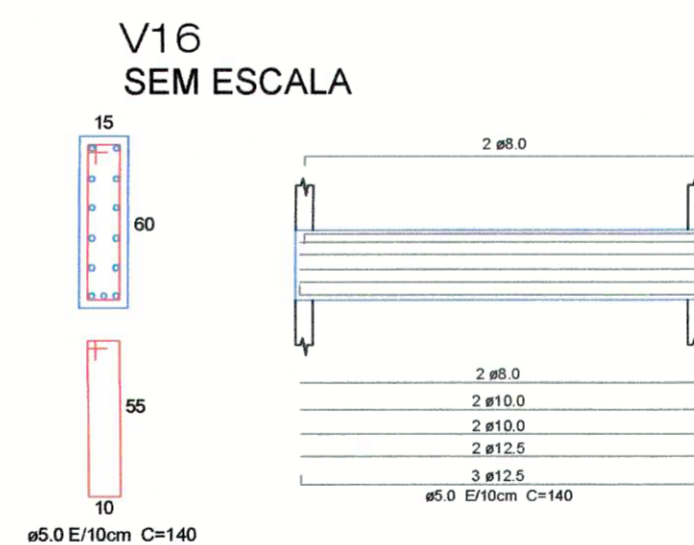
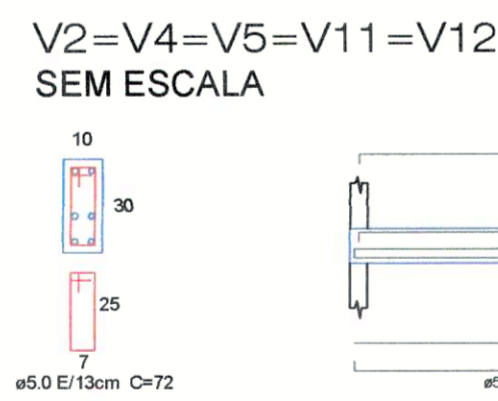
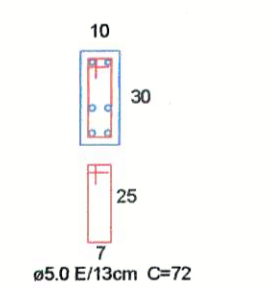


VIGAS ENTRADA
ESCALA 1:100



VIGAS FUNDOS
ESCALA 1:100

V1=V3=V6=V7=V8=V9=V10=V13=V14=V15
V17=V18=V22=V23=V24=V25=V28=V29
V30=V34=V35



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL(m)	PESO (KG)
CA 50	8.0	831,08	328,28
CA 50	10.0	450,56	278,44
CA 50	12.5	32,50	31,30
CA 60	5.0	1264,49	137,83

VOLUME DE CONCRETO = 7,69m³
Concreto com resistência de 25 Mpa

Rogério
Rogério Marcos de Figueirêdo
ENGENHEIRO CIVIL
CRELA/RN 21414/2005

PROJETO Reforma do Clube Municipal de São João do Sabugi		
LOCALIZAÇÃO São João do Sabugi - RN		
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN		
ASSUNTO Vigas		
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA LOTE	PRANCHA
PROJETO Rogério Figueirêdo		1 / 1
DATA 12/2019	ESCALA Indicada	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200311840

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20190310457

1. Responsável Técnico

ROGERIO MORAIS DE FIGUEIREDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2115741609**

Registro: **2115741609RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João do Sabugi**

AVENIDA Honório Maciel

Complemento:

Cidade: **São João do Sabugi**

Bairro: **Centro**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.095.960/0001-94**

Nº: **87**

CEP: **59310000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA João Manuel

Complemento: **Clube Municipal de São João do Sabugi**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SABUGI**

Data de Início: **02/12/2019**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São João do Sabugi**

Nº: **Sem Numero**

Bairro: **Centro**

UF: **RN**

CEP: **59310000**

Previsão de término: **27/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: **08.095.960/0001-94**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO

Quantidade

43,43

Unidade

m³

05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA

200,95

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto em estrutura de concreto armado e lajes pré-moldadas para o clube municipal de São João do Sabugi.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rogério Morais de Figueiredo
ROGERIO MORAIS DE FIGUEIREDO - CPF: 075.662.114-39

São João do Sabugi de *08* de *Jan* de *2020*
Local data

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - CNPJ: 08.095.960/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **08/01/2020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W3Z4D
Impresso em: 08/01/2020 às 15:45:11 por: fernanda.catonio, ip: 177.75.69.34

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
& Agronomia do Rio Grande do
Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200311025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1600289827

Registro: 7142PB

Empresa contratada: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP

Registro: 0000005021-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI

CPF/CNPJ: 08.095.960/0001-94

RUA HONORIO MACIEL

Nº: 87

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO SABUGI

UF: RN

CEP: 59310000

Contrato: PROC-MSJS/RN Nº 032/2017

Celebrado em: 10/03/2017

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAO MANOEL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO SABUGI

UF: RN

CEP: 59310000

Data de Início: 02/12/2019

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI

CPF/CNPJ: 08.095.960/0001-94

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
#A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

1,00

obra

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, ART CARGO E FUNÇÃO Nº 500004598, HONORARIOS: PRO-LABORE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.J. SABUGI 03 de JANEIRO de 2020

Local

data

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES - CPF: 033.460.914-09

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI - CNPJ: 08.095.960/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/01/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8202880243

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/> com a chave: y0adB
Impresso em: 06/01/2020 às 11:21:57 por: ip: 186.226.7.18

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20200442138

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 05775529456

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

AVENIDA HONORIO MACIEL

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO SABUGI**

País: **Brasil**

Telefone: **(84) 3425-2208**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.095.960/0001-94**

Nº: **87**

CEP: **59310000**

Email: **prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

RUA JOÃO MANOEL

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO SABUGI**

Telefone: **(84) 3425-2208**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/12/2019**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.095.960/0001-94**

Nº: **SN**

CEP: **59310000**

Email: **prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br**

Previsão de término: **03/01/2020**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Quantidade

Unidade

47,330

kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT DE PROJETO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO DE EVENTOS COM CARGA ESTIMADA EM 47,330 KW, SITUADA NA RUA JOÃO MANOEL, SN, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São João do Sabugi 20 de *01* de *2020*
Local data

Carlos Henrique de A. Medeiros
Responsável Técnico: **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS - CPF:**
057.755.294-56

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN -**
CNPJ: 08.095.960/0001-94

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 51,98**

Pago em: **03/01/2020**

Nosso Número: **8204871187**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 57dZZ
Impresso em: 28/01/2020 às 07:48:22 por: , ip: 201.158.24.251

www.cft.org.br

atendimento@cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N.º 2020-148210/TEC/DL-0020

DADOS DO EMPREENDEDOR

Empreendedor	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI
CNPJ	08.095.960/0001-94
Endereço do Empreendimento	Rua João Manoel, S/N, Centro, município de São João do Sabugi/RN.
Tipo de atividade	Outros (Nenhuma das atividades listadas) (Ampliação de Clube)
Porte	Sem Porte
Potencial poluidor	
Crítérios	
Coordenadas geográficas	X:9.256.756,95 mN Y:698.793,01 mE. UTM, Zona 24M, Datum SIRGAS 2000.

Declaro, para os devidos fins, em conformidade com o requerimento formulado pelo interessado supracitado, nos autos do processo administrativo em epígrafe, em atenção ao direito de petição, disposto no Art. 5º, XXXIII, da CF/88, que a atividade acima citada NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A presente declaração está baseada em informações apresentadas pelo interessado, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, sujeitando-se as sanções administrativas, cíveis e penais em caso de comprovada falsidade.

Ressalta-se, por fim, que a presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes.

Recomendações:

1. O empreendedor fica ciente de que deve instalar e operar o sistema de esgotamento sanitário de acordo com as recomendações das normas NBR 13969/97 e 7229/93;

2. O empreendedor fica ciente de que deve implantar métodos que resultem na eliminação e/ou máxima redução da emissão de partículas de poeira na atmosfera, oriundas do trânsito de veículos e maquinários, a fim de não prejudicar a saúde dos funcionários envolvidos no trabalho e dos moradores das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;

3. O empreendedor fica ciente de que só pode utilizar material de origem mineral (areia, argila, etc.) de áreas licenciadas pelo órgão ambiental competente, como também só disponibilizar bota-fora em áreas autorizadas pelo mesmo;

4. O empreendedor fica ciente de que deve gerenciar os resíduos sólidos da construção civil com base na Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais vigentes;

5. O empreendedor fica ciente que deve instalar coletores de resíduos sólidos de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2010 e gerenciar os resíduos seguindo as diretrizes da Lei nº 12.305/2010.

Natal, 17 de Fevereiro de 2020.



RRT SIMPLES
SI9173413R00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: ADRIANO PIERRE DA COSTA CPF: 008.006.854-58 Tel: (84) 99991-0675
Data de Registro: 21/08/2007 Registro Nacional: 000A483273 E-mail: ADPIERRE.ARQ@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9173413R01CT001 Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Cadastro: 11/12/2020 Tipologia: Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 11/12/2020

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 0519

Nº do RRT: SI9173413R01CT001 CPF/CNPJ: 31.430.335/0001-73 Nº Contrato: 0519 Data de Início: 03/01/2020
Contratante: ENGCONT SOLUCOES EM ENGENHARIA & CONTABILIDADE LTDA Valor de Contrato: R\$ 9.000,00 Data de Celebração: 03/01/2020 Previsão de Término: 31/01/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 59310000 Nº: S/N
Logradouro: RUA JOÃO MANUEL Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: SÃO JOÃO DO SABUGI
UF: RN Longitude: -37.200941296211056 Latitude: -6.7173061951777004

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S. J. SABUGI.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.4 - Cronograma	Unidade: un
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.3 - Orçamento	Unidade: un
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1



RRT SIMPLES
SI9173413R00



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA -> 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: un
Grupo: PROJETO	Quantidade: 157.24
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: m ²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 889.27
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: m ²
Grupo: PROJETO	Quantidade: 889.27
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade	Unidade: m ²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9173413R01CT001	INICIAL	ENGCONT SOLUCOES EM ENGENHARIA & CONTABILIDADE LTDA	11/12/2020	20/01/2020
Nº do RRT: SI9173413R01CT001	RETIFICADOR	ENGCONT SOLUCOES EM ENGENHARIA & CONTABILIDADE LTDA	11/12/2020	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ADRIANO PIERRE DA COSTA, registro CAU nº 000A483273, na data e hora: 11/12/2020 05:56:29, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: licitacoes.sjs@gmail.com



Processo MSJS/RN nº 150/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020

ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO – Minuta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN E
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no
CNPJ/ MF sob o nº _____, com sede na Rua
_____, neste ato representado pela Prefeita Municipal,
Sra. _____, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP:
_____.

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Eventos do Município de São João do Sabugi (SICONV nº 864952/2018), conforme Proposta Vencedora adjudicada em _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1- A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada em regime de empreitada global, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** e na forma estabelecida no Projeto Básico que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXXXXXXX reais).

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a esta TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, o qual será pago através de transferência eletrônica ou cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.3- O pagamento da 1ª medição fica condicionado a apresentação pela empresa contratada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como ART referente à execução das obras.

5.3.1- Os pagamentos ficam condicionados ainda à verificação do pedido de medição formulado pela Contratada e analisado pelo setor de engenharia do Município.

5.4- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência em banco diferente do Banco do Brasil S/A, a empresa deverá arcar com as despesas bancárias decorrente da transferência (DOC ou TED), e fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

5.5- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6- O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



7.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o Exercício Financeiro de 2021, a saber: 15.452.0011.0084.1065 - Recuperação e Ampliação do Clube Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1- Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciado no Projeto Básico (Anexo I) do edital;
- 9.1.2- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do Município de São João do Sabugi/RN;
- 9.1.4- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- 9.1.5- Garantir a qualidade e eficiência dos serviços executados de acordo com a legislação em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



9.1.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Processo Administrativo MSJS/RN nº 150/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020, com todas as peças que constituem o respectivo procedimento administrativo, vinculando-se o CONTRATADO aos termos expostos na Proposta Adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital da **Tomada de Preços nº 006/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta vencedora, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

11.2.2- multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

11.2.3- multa de 5% sobre o valor da proposta vencedora, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

11.2.4- o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o MSJS enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.5- as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1- A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de _____ a partir da data de recebimento de ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos na forma do que dispõe o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1- Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Projeto Básico (Anexo I) do edital;

15.1.2- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5- Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6- Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



15.1.7- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2- Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1- Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1- O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA